



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de maio de 2022

Edição 80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.113, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 25.141, de 16 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas “a” e “g” do inciso I e a alínea “e” do inciso II, todas do art. 1º do Decreto nº 25.141, de 16 de junho de 2020, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF/RO, para o biênio 2020/2022.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a) Raynna Andressa Cardoso Dias e Pietra Simonir Moreira Reis, sendo a 2ª titular a contar do dia 31 de janeiro de 2022, titulares; Djanira Maria da Silva e Kênia Suelen Pereira Ramos, Suplentes, representantes da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS;

.....

g) Emerson da Silva Bezerra e Eva Negretti Domingues, sendo a 2ª titular a contar do dia 15 de dezembro de 2021, titulares; Jéssica Taline Fogaça e João Almeida de B. Lima Neto, suplentes, representantes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

.....

II -

.....

e) Péterson Henrique N. Lima, titular, e Estefania Souza Marinho, suplente, a contar do dia 22 de fevereiro de 2022, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia - OAB/RO.

..... ” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027832681

DECRETO Nº 27.112, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 26.942, de 24 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e nos termos do § 1º do art. 84 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “a” do inciso VI do art. 1º do Decreto 26.942, de 24 de fevereiro de 2022, que “Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

- IPERON e revoga o Decreto nº 25.392, de 10 de setembro de 2020.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

VI -

a)HANS LUCAS IMMICH;

.....” (NR)

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027996953

DECRETO Nº 27.114, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 26.052, de 5 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºA alínea “a” do inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto nº 26.052, de 5 de maio de 2021, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR, para o biênio 2021/2023, e revoga o Decreto nº 23.752, de 25 de março de 2019.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

§ 1º

I -

a)Pietra Simonir Moreira Reis, Titular; e

.....” (NR)

Art. 2ºA data correspondente à nomeação da membra indicada no art. 1º será a contar de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028015705

RETIFICAÇÃO

Nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 26.052, de 5 de maio de 2021, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Ra cial - CEPİR, para o biênio 2021/2023, e revoga o Decreto nº 23.752, de 25 de março de 2019”:

ONDE SE LÊ:

“Art. 3ºFica revogado o Decreto nº 23.752, de 25 de março de 2019, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR, gestão 2019-2021.”.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação”.

LEIA-SE:

“**Art. 2º**Fica revogado o Decreto nº 23.752, de 25 de março de 2019, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR, gestão 2019-2021.”.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028018699

RETIFICAÇÃO

No parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 27.016, de 31 de março de 2022, que “Regulamenta o art. 3º da Lei Complementar nº 1.137, de 24 de março de 2022.”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º.....

Parágrafo único.Os servidores da SEAS são os Cargos dispostos no Anexo II e III da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, especificamente ao quadro de Cargos Direção Superior e Funções Gratificadas afetos à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, da Lei Complementar nº 1.110, de 29 de **dezembro** de 2021 e os servidores cedidos em efetivo exercício na SEAS.”(NR)

LEIA-SE:

“Art. 2º.....

Parágrafo único.Os servidores da SEAS são os Cargos dispostos no Anexo II e III da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, especificamente ao quadro de Cargos Direção Superior e Funções Gratificadas afetos à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, da Lei Complementar nº 1.110, de 29 de **novembro** de 2021 e os servidores cedidos em efetivo exercício na SEAS.”(NR)

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028413568

Decreto de 28 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2022, MARCELO CASTRO FURTADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028408207

PGE**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022/PGE/DER-RO.**

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E A CONSTRUTORA FR EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, DO PROJETO EXECUTIVO E DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO EM VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA.

CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais)**, referente ao valor total do Objeto, Lote 06.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0300, Programa de atividade: 26.452.2057.1384, Elemento de Despesa: 44.90-51, do ano de 2022, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO**, e conforme Nota de Empenho 2022NE000671, de 22/04/2022 (0028266627).

DA VIGÊNCIA -O Contrato terá vigência dede 12 (doze) meses ou 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias corridos, conforme § 2º.Art. 9º do Decreto Estadual nº. 14.103, contados a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses consecutivos. Esse prazo será contado a partir da data do recebimento da ordem de serviço, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia, obedecendo o cronograma físico-financeiro que constitui parte integrante deste Contrato.

PROCESSO Nº 0009.610106/2021-79.

Data da assinatura: 29.04.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geraldo DER/RO

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO MENDES JÚNIOR - CONSTRUTORA FR EIRELI

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0028446821

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022/PGE/DER-RO.****PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E A AEMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto básico para construção de um Terminal de Passageiros - TPS modelo M0; Mobiliário e Equipamentos do TPS; Ampliação e Recapeamento/Recuperação da Pista de Pouso e Decolagem; Pista de Taxy, Pátio de aeronaves e estacionamento de veículos; Auxílios à Navegação Aérea: EPTA, Farol Rotativo, Biruta Iluminada, Balizamento Luminoso, PAPI, VOR/DME e SICOM; Auxílios Meteorológicos: EMS (Estação Meteorológica de Superfície); Seção Contra Incêndios; Vias de Serviços; Vias de acesso internas e externas; Iluminação do Pátio; Regularização da faixa de pista; Implantação das RESAS; Sinalização vertical e horizontal (PPD, TWY e pátio aeronaves), Casa de Força (KF) e serviços complementares do aeroporto de Ariquemes (SJO), conforme descrito na Proposta da Infraero(0027394485) e no Termo de Referência (0028389369), que são partes integrantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.010.000,00** (dois milhões e dez mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/213**, Programa de atividade: **26.781.2106.1318**, Elemento de Despesa: **44.90.51**, do ano de **2022**, Dispensa de Licitação, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER/RO**, conforme Nota de Empenho 2022NE000687 (Id.0028390205), no valor de **R\$ 577.000,00** (quinhentos e setenta e sete mil reais) e Nota de Empenho 2022NE000688 (Id.0028390366), no valor de **R\$ 930.000,00** (novecentos e trinta mil reais).

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (0028374527).

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço, e o prazo de execução será de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.**PROCESSO Nº** 0009.386955/2021-04.

Data da assinatura: 28.04.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral DER/RO**RODRIGO OTÁVIO JÁCOME DE MEDEIROS** - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0028424493

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022/PGE/DER/FITHA-RO.****PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-370, trecho: Entrº RO-485 / RO-489 (Corumbiara) - Parecis, Subtrecho: Distrito de Vitória da União- Entr. RO-391 (Trevo da Pedra), segmento: Estaca 0+0,0000 - Estaca 1000 + 0,0000), Lote 03 com extensão de 20,0 Km; Construção de ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre Rio Omerê (Ext. 50,0m X Largura 8,80m),

Construção de ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre Rio Cabreúva (Ext. 30,0m X Largura 8,80m), no município de Corumbiara/RO. Sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte DER-RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 48.004.552,69** (quarenta e oito milhões, quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referente ao valor total do Objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 4.464.256,11 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), Programa/Atividade: **26.782.2106.1386**, Fonte: **0228**, Elemento de Despesa **44.90.51**, Licitação: Concorrência Pública, registrada com o nº 010/2021/CPLO/SUPEL/RO - Modalidade: Menor Preço, Global, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000017, de 31.01.2022 (0023745933).

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários assegurados e será empenhado no exercício financeiro de 2022 e 2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (0023653641).

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de **18 (dezoito) meses ou 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato, e o prazo de execução será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela empresa.

PROCESSO Nº 0009.231417/2021-75.

Data da assinatura: 29.04.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

GERMANO ALICE OSTERNACK - CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0028470523

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022/PGE/DER/FITHA-RO.**

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação de empresa especializada de engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-370; trecho: Entrº RO-485/RO-489(Corumbiara) Parecis, Sub-Trecho: Distrito de Vitória da União - Entr.RO-391 (Trevo da Pedra), segmento: Estaca 2000+00 - Estaca 3218+15,617, com extensão de 24,38 km, referente ao Lote 05, no município de Corumbiara/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 55.307.115,46** (cinquenta e cinco milhões, trezentos e sete mil, cento e quinze reais e quarenta e seis centavos), referente ao valor total do Objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 4.549.982,62 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), Programa/Atividade: **26.782.2106.1386**, Fonte: **0228**, Elemento de Despesa **44.90.51**, Licitação: Concorrência Pública, registrada com o nº 008/2021/CPLO/SUPEL/RO - Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000003, de 20.01.2022 (0023574301).

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários assegurados e será empenhado no exercício financeiro de 2022 e 2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (0023491801).

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de **18 (dezoito) meses ou 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato, e o prazo de execução será de **12 (doze) meses**,

contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela empresa.

PROCESSO Nº 0009.235471/2021-90.

Data da assinatura: 29.04.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

GERMANO ALICE OSTERNACK - CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0028469553

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022/PGE/DER/FITHA-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DERODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-370; trecho: Entrº RO-485/RO-489(Corumbiara) Parecis, Sub-Trecho: Distrito de Vitória da União - Entr.RO-391 (Trevo da Pedra), segmento: Estaca 1000+00 - Estaca 2000+0,000, com extensão de 20,00 km, referente ao Lote 04, no município de Corumbiara/RO,sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 42.235.883,54** (quarenta e dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao valor total do Objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO** , correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 3.512.322,16 (três milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), Programa/Atividade: **26.782.2106.1386**,Fonte: **0228**, Elemento de Despesa **44.90.51**, Licitação: Concorrência Pública, registrada com o nº 009/2021/CPLO/SUPEL/RO - Modalidade: Menor Preço, Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000016, de 31.01.2022 (0023744877).

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários assegurados e será empenhado no exercício financeiro de 2022 e 2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (0023271231).

DA VIGÊNCIA -O Contrato terá vigência de **18 (dezoito) meses ou 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato, e o prazo de execução será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela empresa.

PROCESSO Nº 0009.231514/2021-68.

Data da assinatura: 29.04.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO

GERMANO ALICE OSTERNACK - CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0028469058

CGE

Portaria de férias nº 2796 de 29 de abril de 2022.

O(A) Coordenador Técnico , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de

2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PABLO JEAN VIVAN**, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, matrícula 300151643, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(03/05/2022 a 22/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2022.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

Protocolo DOC4273

Portaria de férias nº 2794 de 29 de abril de 2022.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FAGNA DA SILVA PAIVA**, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, matrícula 300159349, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(20/06/2022 a 09/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2022 a 27/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2022.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

Protocolo DOC4274

Portaria de férias nº 2795 de 29 de abril de 2022.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300018698, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(14/07/2022 a 23/07/2022) e (28/07/2022 a 06/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022) e (11/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2022.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

Coordenador Técnico

Protocolo DOC4275

Portaria de férias nº 2793 de 29 de abril de 2022.

O(A) Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto n. 23.277/2018/GAB/CGE de 16/10/2018, publicada no DOE n.190 , de 17/10/2018.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALDENICE MORAIS DA SILVA , ASSESSOR**, matrícula 300170218, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2022 a 01/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2022.**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador Geral do Estado

Protocolo DOC4276

SUGESP

Decreto de 29 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028430566 a viagem do servidor **MARCIO ALEX PETRO**, Veterinário, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 de maio de 2022 a 19 de maio de 2022, com a finalidade de participar de reunião Técnica na sala de situação do Departamento de Saúde Animal do MAPA, com ônus para a fonte 0253 FESA - Fundo Estadual de Sanidade Animal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028432789

Decreto de 29 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028426362 a viagem do Secretario de Estado da Agricultura **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Brasília/DF, no período de 02 de maio de 2022 a 04 de maio de 2022, com a finalidade de realizar agendas junto ao Ministério da Agricultura referente às ações conjuntas com o Governo do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028431539

Decreto de 29 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028429890 a viagem do Delegado de Polícia **MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 09 de maio de 2022 a 12 de maio de 2022, com a finalidade de realizar a 2ª Edição do Curso Superior de Inteligência Estratégica, na Escola Superior de Defesa, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028433599

Decreto de 29 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028441049 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Manaus/AM, no período de 01 de maio de 2022 a 04 de julho de 2022, com a finalidade de participar da 2ª Etapa do Certame - Teste de aptidão física e demais fases subsequentes do XI Curso de Ações Táticas Especiais promovido pela Polícia Militar do Estado do Amazonas por Intermédio da Companhia de Operações Especiais, com ônus de passagens, diárias, traslado, bagagem despachada e bolsa de estudos para o Governo do Estado de Rondônia.

ANDERSON AISLAN DOS SANTOS DE ANDRADE 3º SGT PM.**CLEANDRO SILVA RIBEIRO** Sd PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028442735

Decreto de 29 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0028442029a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 04 de maio de 2022 a 19 de maio de 2022, com a finalidade de participar de operação de monitoramento ambiental na região Centro-Oeste, integrando a tripulação nas aeronaves do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RACHID DINIZ FERREIRA SALLETEN** CEL PM.- **HÉLIO CALIXTO FERREIRA** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028444600

Decreto de 29 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da

Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0028340924 a viagem do militares abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Lábrea/AM, no período de 19 de março de 2022 a 21 de março de 2022, com a finalidade de realizar busca e salvamento cadáver, localização e remoção de cadáver, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

CARLOS ALBERTO SOUSA TAPAJÓSSGT BM.

CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA SGT BM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028445216

Decreto de 29 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0028338682a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Canutama/AM, no período de 13 de março de 2022 a 13 de março de 2022, com a finalidade de busca e salvamento de pessoas perdido em região de cobertura vegetal, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- **FRANCISCO CIRINEU SILVEIRA MAIA** SGT CBMRO.

- **CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA** SGT BM.

- **ADRIANO CAMPOS DA SILVA**CB BM.

- **ELEXANDRO EGUEZ EVARISTO**CB BM.

- **LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA**SD BM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028446220

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item visando a Aquisição de materiais permanentes, sendo (maleta escudo executiva para uso dissimulado nível III-A), para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP., conforme Termo de Referência e Sam's, que deverá ser solicitado através do e-mail projetos.sugesp@gmail.com, e contato (69) 3212-9727. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: projetos.sugesp@gmail.com.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0028430676

SEPOG

Portaria nº 196 de 28 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme o Processo SEI n. 0035.041524/2022-77.

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de **25/01/2022**, no percentual de **18% (dezoito por cento)** sobre o vencimento básico com fundamento no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016 e Decreto n. 23379/2018, ao servidor **CARLOS EDUARDO DIAS DE ALMEIDA**, CPF 880.257.992-04, RG 988074 SSP/RO, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula 300176507, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0028414442

Portaria nº 197 de 28 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme Processo SEI n. 0035.049103/2022-94.

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de **30/01/2022**, no percentual de **18% (dezoito por cento)** sobre o vencimento básico, com fundamento no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016 e Decreto n. 23379/2018, ao servidor: **EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**, CPF 616.976.052-49, RG 554389 SSP/PR, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula 300176683, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0028416941

SEGEP

Portaria nº 3795 de 29 de abril de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 356/2022/SEGEP-3CSPAD, de 29 de abril de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 084/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0028441926

Portaria nº 3787 de 29 de abril de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 579/2021/SEGEP-4CSPAD, de 28 de abril de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30 de abril de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0028438759

Portaria nº 3809 de 29 de abril de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o

disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 169/2022/SEGEPE-5CSPAD, de 28 de abril de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 083/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de abril de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPE

Protocolo 0028448399

Portaria nº 3810 de 29 de abril de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 170/2022/SEGEPE-5CSPAD, de 28 de abril de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPE

Protocolo 0028448952

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.074184/2022-51,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 31 de março de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ANA KARLA DA SILVA FEITOZA SANTOS**, Psicólogo, matrícula n. 73263, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028448650

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.468531/2021-11,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de março de 2022, os termos do Decreto de 26.11.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, até 31 de dezembro de 2022, dos policiais civis abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ORD.	CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	PC AGENTE DE POLÍCIA	300078377	MARCELO SOUZA DA SILVA
2	PC AGENTE DE POLÍCIA	300138544	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028347667

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.468531/2021-11,

RESOLVE:

Ceder, com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, até 31 de dezembro de 2022, dos policiais civis abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A PARTIR
JOAO ALBERTO PEREIRA CENI	AG.POLICIA	300105012	7.3.2022
AIRTON POERSCH	AG.POLICIA	300103843	7.3.2022
RAFAEL MESQUITA B. CRUZ	DATILOSC.POLICIAL	300092687	1.3.2022
JOAO CARLOS RAMOS	ESC.POLICIA	300104919	3.3.2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028348073

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.071788/2022-45,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de março de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **REBECA ZORECK**, Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028335656

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067872/2022-12,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de maio de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **DOUGLAS THIAGO DUARTE DE VASCONCELOS**, Técnico da Procuradoria, matrícula n. 300158389, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028334666

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.059937/2019-23,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 20 de abril de 2022, os termos do Decreto de 5.1.2022, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES**, Professor Classe C, matrícula n. 300063427, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028334248

Portaria nº 3726 de 27 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(7442746) e a Certidão ID(0028373830), constantes nos autos do Processo Administrativo n. 0029.359957/2019-60;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.356257/2019-13;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 5303 de 25 de maio de 2020, publicada no DOE-RO n. 102 de 29/05/2020, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELENARA UES CURI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300022112.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas.

Protocolo 0028386695

Portaria nº 3669 de 26 de abril de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0020164931), a Certidão ID(0024363164), com base no Art. 40, III, CF/88, bem como o processo SEI nº 0029.383501/2021-35, e, Processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.383479/2021-23;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **ROSA LOPES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300014998, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028346549

Portaria nº 3790 de 29 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o despacho ID(0028422001) decorrente ao erro material e observando-se que o objetivo pertinente ao memorando nº. 44/2022/SEDUC-CRERMDSRH ID (0027638282) fora atendido através do processo SEI nº 0031.068514/2022-19, resultante na Portaria nº 2450 de 24 de março de 2022 ID(0028421969);

Considerando o atendimento do Ofício nº 2796/2022/SEDUC-CREGUMSRH ID(0024057843), resultante na Portaria nº 1347 de 16 de fevereiro de 2022 ID(0024112686), apensos ao no processo SEI nº 0029.069007/2022-41;

Considerando o CAPÍTULO XIV da **Lei nº 9.784/99** :

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n. 2749 de 31 de março de 2022, publicada no DOE-RO n. 72 de 19/04/2022, que concedeu Afastamento remunerado, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em 15 de fevereiro de 2022, idade limite para **Aposentadoria Compulsória**, de acordo com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008, ao servidor **DEO DE SOUZA FONSECA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300009360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas.

Protocolo 0028440481

Portaria nº 3767 de 28 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 282/2022/SEGEPCAR e Processo n. 0031.494731/2021-80,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 011/2012/1ªCSPAD-SEAD,

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR o PAD **diante a prescrição**, em relação o servidor **EDSON NEVES**, Técnico de Enfermagem, matrícula n. 300042355, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028422840

Portaria nº 3768 de 28 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 282/2022/SEGEPCAR e Processo n. 0031.494731/2021-80,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 011/2012/1ªCSPAD-SEAD,

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR o PAD **diante a prescrição**, em relação o servidor **JOÃO ANTÔNIO CIRINO DOS SANTOS**,

Agente de Serviços Técnicos, matrícula n. 300044585, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028423087

Portaria nº 3784 de 29 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando Requerimento SEFIN-GEAR (0020052251), Planilha de Cálculos SEFIN-NGP (0024094685), Justificativa SEFIN-GEAR (0027699734), Despacho SEPOG-ASTEC (0028084146), que consta no Processo n. 0030.365465/2021-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **DARLENE AMARAL DE SOUZA**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300108961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 26.5.2011 a 25.5.2016

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0028437229

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.224554/2021-53,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 1º de maio de 2022 do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER para a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho a servidora RAILLA FONSECA LEONIDAS, Técnica da Procuradoria sem Especialidade, matrícula n. 300173480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0028403493

Portaria nº 3798 de 29 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0028259634), Despacho SESAUCR (0028262529), que consta nos autos do Processo n. 0049.442031/2021-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2393/SEGEP-NCSR de 22.3.2022, a servidora **ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA**, Médico 40h, Matrícula n. 300023088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Ary Pinheiro/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 4º quinquênio de 10.1.2003a30.6.2022.

LEIA-SE:

no período de **1.5.2022 a 31.5.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022, 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 4º quinquênio de 10.1.2003 a30.6.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028443132

Portaria nº 3796 de 29 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028416505), Desp. SEGEP-GAB 0028417711, Desp. SEGEP-NAPF 0028433678, que consta nos autos do Processo n. 0031.069628/2022-86,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, a contar de **01.04.2022**, o servidor **JOÃO BERNARDI**, SIAPE nº 2301520, Agente em Atividade Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028442001

Portaria nº 3791 de 29 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027811893), Despacho SEDUC-GLOT 0028315733, que consta nos autos no Processo n. 0029.081195/2022-86,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.4.2022**, os termos da Portaria n. 8400/SEGEP-NCSR de 24.9.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.11.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **EDILAINE RUBIM DIAS HAYASHIDA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC /Machadinho D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028440590

Portaria nº 3804 de 29 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027391814), Despacho SESAUCR 0027521208, que consta no Processo n. 0063.067715/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEILA NIRALDINA DA COSTA REIS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300104280,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.5.2022 a 30.6.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 27.12.2015 a 26.12.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028445635

Portaria nº 3789 de 29 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEMETRON-NENF 27291172, Despacho SESAU-CRH 0027571916, que consta no Processo n. 0053.067832/2022-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZILMA TABOSA MOREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300034916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.5.2022 a 31.7.2022**, referente ao 4º quinquênio de 20.4.2016 a 19.4.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028440102

Portaria nº 3792 de 29 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0024088634), Despacho SESAU-CRH 0024237816, que consta no Processo n. 0054.067531/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LETONIA ARAUJO MONTEIRO**, Assistente Social, Matrícula n. 300034760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.5.2022 a 31.5.2022, 1.7.2022 a 31.7.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 4º quinquênio de 1.8.2015 a 31.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028440769

Portaria nº 3797 de 29 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023904474), Despacho SEDUC-GLOT 0027833715, que consta no Processo n. 0029.063611/2022-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.5.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ROSENIR DE ALMEIDA SARAIVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25,

Matrícula n.300095394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028442800

Portaria nº 3800 de 29 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DEDSP 0027828313, Memorando 86 (0027829353), Despacho PC-DGA 00278883201, que consta no Processo n. 0019.554259/2021-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.5.2022 a 31.7.2022**, referente ao 2º quinquênio de 28.7.2015 a 27.7.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028443491

Portaria nº 3802 de 29 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEPE-NCP (0028374111), que consta nos autos do Processo n. 0052.487673/2021-90,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 8858/2018/SEGEP-NCSR, de 12.12.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **NATALINO SOARES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,

ONDE SE LÊ:

referente ao **6º quinquênio de 29.6.2013 a 28.6.2018**.

LEIA-SE:

referente ao **5º quinquênio de 29.6.2013 a 28.6.2018**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028444229

Portaria nº 3806 de 29 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0021483578), Despacho FHEMERON-VPRES (0021498701), que consta no Processo n. 0052.487673/2021-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NATALINO SOARES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e

Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de **1.5.2022 a 31.7.2022**, referente ao 6º quinquênio de 9.7.2015 a 31.12.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028445806

Portaria nº 3794 de 29 de abril de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0027811893), Memorando 0027831132, Despacho SEDUC-GLOT 0028315733, que consta nos autos do Processo n. 0029.081195/2022-86, após Portaria de Cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1.4.2022, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, a servidora **EDILAINE RUBIM DIAS HAYASHIDA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0028441578

SUPEL

AVISO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **31/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item**

Processo Administrativo: **0036.353067/2021-70**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Equipos Microgotas, Equipos Macrogotas, Equipos Fotossensível, Cateter Intravenoso Periférico N.º 14, Bolsa Pressórica para Infusão de Líquidos. e outros), para atender as Unidades de Saúde. **Valor Estimado: R\$ 8.020.122,75** Data de Abertura: **13/05/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0028445211

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **136/2022/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.397607/2021-27**. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - **SÓLIDOS III**) conforme descritos na SAMS (Anexo III), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO de todos os interessados**, sem reserva de cota, Método De Disputa: ABERTA. Valor

Estimado: **R\$ 765.372,60**. Data de Abertura: **12/05/2022** as 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 29 de abril de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL
Mat. 300148746

Protocolo 0028413148

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N 74/2022/SUPEL/RO. Tipo Menor Item- Método de Disputa: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048.563017/2021-60 - IDEP-RO. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em serviço de Locação de Veículos, para atender as demandas deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 84/2021 e Portaria nº 175/2021, publicada no DOE do dia 30 de junho de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão de abertura marcada para o dia 02/05/2022, às 10h:00min (horário de Brasília - DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPensa**, tendo em vista que a unidade solicitante procedeu alterações concernentes ao Termo de referência (especificações técnicas), que conseqüentemente demandam a republicação do edital e seus anexos como preconiza a legislação. Após a promoção das devidas alterações, esta Equipe fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho/RO, 29 de abril de 2022.

ROGERIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0028430118

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2022/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: Nº. 0032.158915/2021-79

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em confecção de materiais de divulgação**, para atender as necessidades desta SEJUCEL. O Pregoeiro Substituto, designado pela Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, tendo em vista a necessidade de responder o Pedido de Impugnação impetrado por interessados, encaminhados a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 02 de Maio de 2022.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300172800

Protocolo 0028464052

AVISO**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.**

Pregão Eletrônico N° 523/2021/ALFA/SUPEL/RO

Processo: 0037.514038/2020-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º e 3º níveis, cumprimento de Diretrizes Técnicas (SB's, SA's, SN's, DA's, etc.), fornecimento e aplicação de peças, acessórios, componentes, ferramental, capotaria e pintura, controle técnico informatizado de célula, motor e componentes, para o helicóptero marca Schweizer modelo 269C-1 (300Cbi), de propriedade e operado pela

Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **EFAI- ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA — CNPJ: 03.622.266/0001-64** para os itens 01 e 02, pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 02 de Maio de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0028469409

AVISO

Aviso De Errata

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em serviço de Locação de Veículos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro designado pela SUPEL/RO, por força das disposições contidas na Portaria Nº 84/SUPEL-CI de 29 de junho de 2021 E 175/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 30 de junho de 2021 e 15 de dezembro de 2021, COMUNICA aos interessados em especial às empresas interessadas em participar do certame licitatório, que fica alterado o número do Processo Administrativo do Edital n. 74/2022/SUPEL/RO, publicado no DECOM.

ONDE SE LÊ:

No Aviso de Licitação - DECOM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0025.328615/2021-52

LEIA-SE:

No Aviso de Licitação -DECOM

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0048.563017/2021-60

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9266 pelo email gama.supelro@gmail.com

Porto Velho, 02 de maio de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

PregoeiroEquipe GAMA-SUPEL

Protocolo 0028472352

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 253/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.130316/2021-40/SEDUC RO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - VEÍCULOS AUTOMOTORES (ÔNIBUS RODOVIÁRIO). **VALOR ESTIMADO: R\$ 4.270.693,32. DATA DE ABERTURA: 19 de maio de 2022 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 02 de maio de 2022. **MARIA DO CARMO DO PRADO** Pregoeira-Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0028470865

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETORNO À FASE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 856/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:0029.032664/2021-52/SEDUC/SEI

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamento de Proteção Individual - EPI'S (Máscara de tecido Tripla camada, Protetor facial, Squeeze, Termômetro, Entre outros) em

atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 48/GAB/SUPEL, de 14.04.2022, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que em face aos apontamentos feitos pela Controladoria-Geral da União - CGU constantes no Ofício nº 24062/2021/PROT-RO/RONDÔNIA/CGU (0023082403) e a Nota de Auditoria nº 122 (0023082478), **retornaremos às negociações e demais fases** para os itens **07, 08, 13, 14, 15, 16, 17 e 18**, no dia 04 de maio de 2022, às 11h00min (Horário de Brasília). Porto Velho, 02 de maio de 2022. **Maria do Carmo do Prado. Pregoeiro - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839.**

Protocolo 0028478192

COGES

Portaria nº 90 de 25 de abril de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, Analista Contábil, matrículan.º 300138717, pertencente ao quadro desta COGES/RO, do período de 22/12/2021 até 31/01/2022 (10 dias) para o período de **03/06/2022 até 10/06/2022** (10 dias), *referente ao exercício de 2021.*

Art. 2º - do período de 03/01/2022 até 22/01/2022 (20 dias) para o período de **10/09/2022 até 30/09/2022** (20 dias), *referente ao exercício de 2022.*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021 e Portaria nº 501 de 17 de agosto de 2021 (0028268037)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Matrícula 300127057

Protocolo 0028310102

Portaria nº 74 de 19 de abril de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO BRAGA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula 300145156, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **folga compensatória em 05 (cinco) dias: 23 a 27 de Maio de 2022**, conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2021, referente ao recesso natalino, sem prejuízo da remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Matrícula 300127057

Protocolo 0028205940

Portaria nº 86 de 22 de abril de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o

Art 12 da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE**, Analista Contábil, matrícula.º 300133356, pertencente ao quadro desta COGES/RO, do período de 06/07/2022 a 15/07/2022 para o período de **01/08/2022 a 10/08/2022** (10 dias) , referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Matrícula 300127057

Protocolo 0028258158

Portaria nº 92 de 28 de abril de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicada no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que cria o cargo de Analista Contábil e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES;

Considerando ainda, o teor dos artigos 16, 17, 20, 22, 23, 26 e 27 da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, mantidos conforme artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021; regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018, Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018 e Decreto nº 24.460, de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de 01 de Maio de 2022, a servidora **CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula 300161893, CRC RO- 009597/0-0, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, contadora titular designada na **Contadoria Central de Estudos Econômico-Previdenciários**. Desta forma, fica relotada a designação setorial da servidora, deixando de ocupar a antes Contadoria Central de Informações Fiscais e Contábeis, alterando-se portanto a Portaria 07 (0023492036).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2022.

Contadorias Centrais e Cargos de Direção Superior	Analista Contábil Designado	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
Contadoria Central de Estudos Econômico-Previdenciários	Carla Claro Campos Saldanha	300161893	897.881.172-87	RO-009597/0-0	Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a"	1º/ Maio/2022

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Matrícula 300127057

Protocolo 0028415826

Portaria nº 62 de 24 de março de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicada no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a contar de 1º de março de 2022, ao servidor **Ezequiel Martins Nunes**, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300170698, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, cedido com ônus para o Poder Executivo Estadual, para desenvolver suas atividades na Contabilidade Geral

do Estado, lotado na Diretoria Central de Contabilidade, em virtude do exercício nas atividades inerentes à elaboração da contabilidade, a **Gratificação pelo Desempenho de Atividades Específicas - GAE**, elencado no Anexo I, desta portaria, instituída no artigo 9º, da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, modificada pelo artigo 20, § 1º, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, com valores especificados no Anexo III da referida lei, mantidos conforme artigo 10, inciso I e II, da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Porto Velho, 24 de Março de 2021.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral - COGES/RO
Matrícula 300127057

ANEXO I

Nome	Matrícula	Cargo	GAE	A Contar de
EZEQUIEL MARTINS NUNES	300170698	Contador	Nível Superior	1º/ Março/2022

Protocolo 0027594167

SEFIN

Portaria nº 151 de 04 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, II da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a contar de 1º de Janeiro de 2022, o servidor **DELSON BARBOSA GOMES**, Técnico Tributário Estadual, matrícula nº 300026547, para exercer as atividades de Chefe do Núcleo de Processamento de Pagamentos e Núcleo de Controle de Folha e Encargos, dentro das competências de sua atuação.

Art. 2º **DESIGNAR**, a contar de 1º de Janeiro de 2022, o servidor **CARLOS EDUARDO DE SOUSA XAVIER**, Técnico Tributário Estadual, matrícula nº 300162885, para exercer as atividades de Assessor da Gerência de Operações e Programação Financeira, dentro das competências de sua atuação.

Art. 3º **DESIGNAR**, a contar de 1º de abril de 2021, o servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300023983, para exercer as atividades Chefe do Núcleo de Programação Financeira, dentro das competências de sua atuação.

Art. 4º Os serviços de Chefia do Núcleo de Processamento de Pagamentos e Núcleo de Controle de Folha e Encargos de que tratam esta Portaria referem-se a:

I - Executar a programação de desembolso e os pagamentos da Secretaria de Estado de Finanças e suas unidades subordinadas;

II - Emitir, encaminhar ao agente financeiro e acompanhar a efetivação das ordens bancárias pagas pela Secretaria de Estado de Finanças e suas unidades subordinadas;

III - Executar o pagamento da folha de pagamento do Poder Executivo Estadual e seus respectivos encargos e consignações conforme informações apresentadas pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP e pelas Gerências de Recursos Humanos das Unidades Gestoras da Administração Indireta;

IV - Executar o pagamento de penhoras e bloqueios judiciais incidentes sobre a folha de pagamento, conforme informações apresentadas pela SEGEP e pelas Gerências de Recursos Humanos das Unidades Gestoras da Administração Indireta;

V - Executar o pagamento de pensões alimentícias, conforme informações apresentadas pela SEGEP e pelas Gerências de Recursos Humanos das Unidades Gestoras da Administração Indireta;

VI - Executar o pagamento das restituições de tributos administrados pela Secretaria de Estado de Finanças; e

VII - Outras atividades correlatas.

Art. 5º Os serviços de Chefia do Núcleo de Programação Financeira de que tratam esta Portaria referem-se a:

I - Produzir informações referentes ao sistema financeiro estadual;

II - Elaborar proposta da programação financeira mensal e anual do Tesouro Estadual;

III - Acompanhar o fluxo financeiro do Poder Executivo Estadual e divulgar os relatórios gerenciais;

IV - Manter atualizadas as informações do fluxo financeiro do Poder Executivo Estadual e seus sistemas, se

houver;

V - Acompanhar, organizar e divulgar a legislação referente ao fluxo financeiro, interagindo com órgãos e entidades das esferas estadual, municipal e federal;

VI - Acompanhar o comportamento da despesa pública do Poder Executivo;

VII - Propor alterações, revisões e adequações da Lei Orçamentária Anual - LOA e do cronograma de desembolso ante o comportamento dos recursos e das despesas de cada exercício financeiro;

VIII - Planejar e ministrar treinamentos necessários afetos à sua área de atuação;

IX - Sugerir a limitação de empenhos, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

X - Elaborar bimestralmente a proposta dos limites globais e setoriais de cotas financeiras para os órgãos e entidades do Poder Executivo e submeter à aprovação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira;

XI - Promover no âmbito do SIGEF ou outro sistema que vier a substituí-lo os lançamentos das cotas financeiras aprovadas pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira;

XII - Articular-se com o núcleo de estudos econômicos solicitando estudos e análises tempestivas relacionados à receita do Estado;

XIII - Propor normas sobre a programação financeira e a execução orçamentária e financeira;

XIV - Informar e orientar ações e medidas necessárias à melhoria da gestão financeira do Estado;

XV - Orientar as demais Unidades Gestoras quanto às medidas adotadas pelo Sistema Estadual de Finanças;

XVI - Avaliar capacidade de pagamento de operação de crédito proposta; e

XVII Avaliar e acompanhar o impacto no fluxo de caixa do Estado, oriundo de atos e contratos celebrados pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 6º Os serviços de assessoramento à Gerência de Operações e Programação Financeira de que tratam esta Portaria referem-se a:

I - Realizar estudos, pesquisas, levantamentos, avaliações e análises técnicas pertinentes às demandas da Gerência e/ou Coordenadoria do Tesouro;

II - Controlar e/ou orientar quanto a regularidade de atos administrativos;

III - Realizar o levantamento de informações técnicas junto a outras unidades da Secretaria de Finanças ou de órgãos públicos relacionados;

IV - Elaborar relatórios e demais expedientes em resposta a órgãos da Administração Pública;

V - Elaborar normativos e minutas de propostas legislativas;

VI - Prestar apoio técnico a outras unidades da Secretária e a outros órgãos da Administração Pública, no interesse da Gerência e da Coordenadoria do Tesouro;

VII - Executar outras tarefas típicas de assessoria, com vistas a subsidiar o processo decisório do Gerente e do Coordenador do Tesouro Estadual.

VIII - Controlar e analisar processos de pagamento;

IX - Diligências para instrução processual;

X - Propor ao Gerente de Operação e Programação Financeira melhorias nos fluxos de processo e monitorar os resultados dos trabalhos no setor;

XI - Planejar e ministrar treinamentos necessários afetos às áreas de atuação da gerência;

XII - Apoiar os demais núcleos para o desenvolvimento e melhoramento contínuo das atividades;

XIII - Outras atividades correlatas.

Art. 7º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária aos servidores nela indicados.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0024384787

SESDEC

Portaria nº 396 de 29 de abril de 2022

Dispõe sobre autorização para realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PMRO 2022, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e Lein. 3.015, de 25 de junho de 2013.

Considerando o Ofício nº 34630/2022/PM-COORDENDPTOENSINO (0028405887), com base na Proposta de Plano de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PMRO 2022 PM-CEDFAE (0024201078);

Considerando a Lei nº 3.105, de 25 de junho de 2013 (dispõe sobre cursos na modalidade de ensino EaD);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0028426967), Declaração SESDEC-GEPLAN (0028449743) e Despacho SESDEC-GAB (0028453298) do Processo Sei nº. 0021.013450/2022-38;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** a realização do **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PMRO 2022**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com previsão de **166** (cento e sessenta e seis) vagas a serem preenchidas, todas pelo critério de antiguidade, com policiais militares do Quadro de Praças Combatentes, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período de 21/06/2022 a 20/12/2022, na modalidade EaD, **com o ônus** para esta Secretaria com a gratificação à Equipe Técnica das Atividades de Ensino EAD, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028454643

Portaria nº 386 de 28 de abril de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Requerimento SESDEC-GLOG (0028425882) do Processo SEI nº. 0037.052623/2022-64.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **2º SGT PM RE 100062668 CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI**, lotado (a) no (a) Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/GLOG, dos períodos de 22 a 31.08.2022 (10 dias) e de 01 a 10.09.2022 (10 dias), referente ao exercício 2021, para o período de **06 a 25.06.2022 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028409480

Portaria nº 392 de 29 de abril de 2022

Dispõe sobre Recesso Administrativo 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-NOADM (0028420589) e Requerimento SESDEC-NOADM (0028420944) do Processo SEI nº 0037.069158/2022-09;

Considerando Decreto Nº 25.709, de 5 de janeiro de 2021 (0021894416), Memorando-Circular 106 (0021886507) e Portaria nº 1257 de 27 de dezembro de 2021 (0023084635) do Processo SEI nº 0037.521253/2021-38.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo do Recesso Administrativo/2021 dos servidores desta Secretaria, conforme abaixo:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	DATA DO RECESSO
1	ALEXANDRE RAMOS CUELLAR	100093905	23/ 05/2022 a 27/05/2022
2	RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI	100070287	03/ 05/2022 a 07/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 387 de 28 de abril de 2022

Porto Velho-RO, na data da assinatura eletrônica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o processo SEI 0037.069123/2022-61 que versa sobre a solicitação/indicação de membros para Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. - ALTERAR a Portaria nº 324 de 07 de maio de 2021 (0017826448) publicada em 11 de maio de 2021, para Inclusão dos Servidores conforme abaixo especificado:

LEANDRO PINHO FALLER - Gerente de Inteligência Penitenciária (Titular SEJUS)

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA - Diretor Administrativo da Polícia Penal (Suplente SEJUS);

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO - Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito - Matrícula 300089517 (Titular DETRAN);

SÁIMON RIO NILDO FLORES - Assessor Técnico - DTFAT - Matrícula 300088126 (Suplente DETRAN)

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0028414218

PM**ATO Nº 36/2022/PM-CP6****ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo SEI nº 0021.418149/2021-36.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT QPPM RE 100064472 MICHEL CLEMENTINO DE SOUZA**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92, e inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o artigo 91, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 2% (dois por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

ATO Nº 79/2022/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.401146/2019-49.

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **CEL QOPMS RE 100061418 ÉLCIA ANDRADE DE BARROS**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, inciso I do artigo 92 e inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e também com o § 1º do artigo 1º, artigo 8º, artigo 28 e artigo 29, todos da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, e tendo em vista ainda o disposto no artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no valor do soldo de CEL QOPMS com acréscimo de 20%, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, vigente até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedida uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Oficial da Organização Policial Militar, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027449960

ATO Nº 65/2022/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.291223/2021-61.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT QPPM RE 100073760 GESSI PEREIRA DA SILVA**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, no artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, no artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, no artigo 1º do Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com a alínea "h" do inciso IV do artigo 50 e com o inciso I do artigo 92, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, no *caput* e parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 13 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o disposto no artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 3º SGT QPPM, considerando que o referido servidor não concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária do Grau Superior.
3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
4. Fica concedida uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
5. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do policial militar da Organização Policial Militar, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, conforme o artigo 24, § 4º da Constituição Estadual e o artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024440914

ATO Nº 93/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.043566/2021-11.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT QPPM RE 100059130 CLAUDINEI JOAQUIM**, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, o Decreto Estadual nº 24.647/2020 combinado com a alínea "h" do inciso IV do artigo 50 e com o inciso I do artigo 92, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e o *caput* e parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 13 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo deST PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 8º, artigo 28 e artigo 29, todos da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027667591

ATO Nº 35/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo SEI nº 0021.411098/2021-11.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN QOPM RE 100041561 ITER JOSÉ LOPES DA SILVA**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o artigo 91, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 1º TEN QOPM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023939586

ATO Nº 90/2022/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo SEI nº 0021.084736/2019-01.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL QOPMS RE 100060490 CARLOS ALBERTO MARTINS**, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, inciso I do artigo 92 e inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado ainda com o § 1º do artigo 1º, o artigo 8º, artigo 28 e artigo 29, todos da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, e com o artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e tendo em vista, também, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de CEL PM com acréscimo de 20%, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 8º, artigo 28 e artigo 29, todos da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fixar o percentual de 6% (seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em conformidade disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027633254

ATO Nº 15/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.353901/2021-96.

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN QOPM RE 100038239 JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com a alínea “h” do inciso IV do artigo 50 e com o inciso I do artigo 92, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e tendo em vista ainda o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e bem assim em consonância ao que preceitua ao artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 1º TEN QOPM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, com base no artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em conformidade com o inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, com base no § 4º do artigo 24 da Constituição Estado de Rondônia, de 28 de setembro de 1989, e o artigo 26 da Lei nº 1.063, de 2002.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023352563

ATO Nº 556/2021/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.343845/2021-81.

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT QPPM RE 100059831 LUIZ RENATO CALDEIRA DE MORAES**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com a alínea “h” do inciso IV do artigo 50 e com o inciso I do artigo 92, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, tendo em vista ainda o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e bem assim em consonância ao que preceitua ao artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 1º SGT QPPM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, com base no artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Policial da Organização Policial Militar, em conformidade com o inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, com base no § 4º do artigo 24 da Constituição Estado de Rondônia, de 28 de setembro de 1989 e o artigo 26 da Lei nº 1.063, de 2002.

8. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023168258

ATO Nº 13/2022/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.301326/2021-46.

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT QPPM RE 100057948 FREDMAR DANTAS MONTEIRO**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com a alínea “h” do inciso IV do artigo 50 e com o inciso I do artigo 92, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, tendo em vista ainda o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e bem assim em consonância ao que preceitua ao artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 1º SGT QPPM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, com base no artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.
6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Policial da Organização Policial Militar, em conformidade com o inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, com base no § 4º do artigo 24 da Constituição do Estado de Rondônia, de 28 de setembro de 1989 e o artigo 26 da Lei nº 1.063, de 2002.
8. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023330976

ATO Nº 557/2021/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.183138/2021-20.

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT QPPM RE 100055847 CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOMES**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com a alínea “h” do inciso IV do artigo 50 e com o inciso I do artigo 92, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, tendo em vista ainda o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e bem assim em consonância ao que preceitua ao artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de ST QPPM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, com base no artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.
6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Policial da Organização Policial Militar, em conformidade com o inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, com base no § 4º do artigo 24 da Constituição do Estado de Rondônia, de 28 de setembro de 1989 e o artigo 26 da Lei nº 1.063, de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023178764

ATO Nº 77/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o constante nos autos processo SEI nº 0021.605913/2021-10.

RESOLVEM:

1. Transferir para a inatividade, *ex-officio*, mediante Reforma, a **2º SGT QPPM** RE 100092361 FRANCILEIDE FAUSTINO **SERRATE** RODRIGUES, do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020 combinado com o inciso II do artigo 89, inciso II do artigo 96, inciso III do artigo 99 e com o inciso VII do § 2º do artigo 101, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 2º TEN PM, com fulcro no artigo 8º da Lei nº 1.063/2002 combinado com o inciso VII do § 2º do artigo 101 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e paridade, com base no § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 26 da Lei Estadual nº 1.063/2002 (com sua redação revogada) e artigo 9º da Lei nº 5.245/2022.

3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656/2011.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063/2002.

5. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Graduada da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso II do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

7. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027419543

ATO Nº 549/2021/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.095487/2021-95.

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT QPPM** RE 100063284 FRANCELITO **AVELINO** MIRANDA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com a alínea "h" do inciso IV do artigo 50 e com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, tendo em vista ainda o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e bem assim em consonância ao que preceitua ao artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 1º SGT QPPM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1º da Lei nº

2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do policial militar da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, conforme o artigo 24, § 4º, da Constituição Estado de Rondônia, de 28 de setembro de 1989, e o artigo 26 da Lei nº 1.063, de 2002.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023078529

ATO Nº 14/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.401961/2021-22.

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN QOPM RE 100042424 OSEIAS SOUZA ANGELIM**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com a alínea "h" do inciso IV do artigo 50 e com o inciso I do artigo 92, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e tendo em vista ainda o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e bem assim em consonância ao que preceitua ao artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 1º TEN QOPM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, com base no artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em conformidade com o inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, com base no § 4º do artigo 24 da Constituição do Estado de Rondônia, de 28 de setembro de 1989 e o artigo 26 da Lei nº 1.063, de 2002.

8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023343714

CBM

Portaria de férias nº 2782 de 29 de abril de 2022.

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 25/06/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEMIR WIONCZAK**, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200002151, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC4272

Portaria nº 300 de 20 de abril de 2022

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - AT 04				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
AT- 04	NEA 6604	15-180 CNM	Nº 000.300.569	9BW7682369R929403
MOTORISTA				
GRAD	RE	CAT/ HAB	NOME	
2º SGT BM	RE 0623-6	A/ D	DIEGO ROBERTO SILVA	

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de **12 de janeiro de 2022**.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0028229888

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Eletrônico nº 0004.068791/2022-59 na modalidade de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MADEIRITE RESINADO, para atender as necessidades do

Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, em favor da empresa: **ESDRAS MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** - inscrita no CNPJ: **10.338.092/0001-78**, no valor total de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais) . **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

NIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral - CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0028209674

Portaria nº 262 de 06 de abril de 2022

Dispõe sobre designação de função de Piloto e Operador Aerotático.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

Considerando que foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na data de sexta-feira, 1 de abril de 2022, a LEI Nº 5.322, DE 1º DE ABRIL DE 2022 (0027924326), que versa:

LEI Nº 5.322, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, o Adicional de Compensação Orgânica, para os militares, e a Gratificação de Habilitação Profissional, para os policiais civis, que exerçam as funções de Piloto e Operador Aerotático, na Aviação de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de Piloto e Operador Aerotático do CBMRO, a contar de 1 de abril de 2022, os militares abaixo relacionados:

ORDEM	NOME	POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01.	GEANDERSON MAIA TRINDADE	1º TEN BM	20000905-6	PILOTO
02.	PAULO CÉSAR MACEDO	2º TEN BM	20001028-7	PILOTO
03.	ISLANDIO DANTAS CHAVES	2º TEN BM	20000345-4	TRIPULANTE OPERACIONAL
04.	SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	SUB TEN BM	20000229-2	TRIPULANTE OPERACIONAL
05.	NYKOLAS MAKRIGIANNIS	1º SGT BM	20000385-9	TRIPULANTE OPERACIONAL
06.	JOÃO RABELO DE SOUSA JUNIOR	2º SGT BM	20000275-9	TRIPULANTE OPERACIONAL
07.	LUCIVAGNO RAMOS LIMA	2º SGT BM	20000450-1	TRIPULANTE OPERACIONAL
08.	KEPLER WELBER LIMA BARBOSA	2º SGT BM	20000470-7	TRIPULANTE OPERACIONAL
09.	YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT	3º SGT BM	20000637-7	TRIPULANTE OPERACIONAL
10.	ANDRISON QUEIROZ DO NASCIMENTO	3º SGT BM	20000758-9	TRIPULANTE OPERACIONAL
11.	LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA	CB BM	20000812-9	TRIPULANTE OPERACIONAL
12.	EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA	SD BM	20000929-0	TRIPULANTE OPERACIONAL

Art. 2º Determinar ao Grupo de Operações Aéreas a inclusão do militar na escala.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEP com vistas a alteração no valor do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1 de abril de 2022.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0027907858

Portaria nº 321 de 28 de abril de 2022

Dispõe sobre dispensa de função de mergulhador.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de mergulhador do CBMRO, a contar de **1 de abril de 2022**, os militares abaixo relacionados:

ORD.	POSTO/ GRAD	RE	NOME
01	2º TEN BM	0345-4	ISLANDIO DANTAS CHAVES
02	1º SGT BM	0385-9	NYKOLAS MAKRIGIANNIS
03	2º SGT BM	0275-9	JOÃO RABELO DE SOUSA JUNIOR
04	2º SGT BM	0470-7	KEPLER WELBER LIMA BARBOSA

Art. 2º Determinar ao Comando Operacional de Bombeiros a retirada dos militares da escala de serviço de mergulho.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEF com vistas a exclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1 de abril de 2022.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0028416634

PC

Portaria de férias nº 2150 de 30 de março de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO SERGIO LAZARO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300078380, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de , referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de .

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC4295

Portaria nº 324 de 28 de abril de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.071052/2022-85.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias da servidora **INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 300098434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM, no município de Porto Velho/RO, do período de 11/04/2022 a 20/04/2022 para o período de **14/07/2022 a 23/07/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028402201

Portaria nº 325 de 28 de abril de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Frequência de MARÇO/2022 (0028196371);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.070836/2022-96.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR quatro (04) dias de gozo de férias do servidor **ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300103936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - 2DRACO, no município de Cacoal/RO, do período de 15/03/2022 a 18/03/2022 para o período de **11/07/2022 a 14/07/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028406269

Portaria nº 327 de 28 de abril de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Frequência - Janeiro/2022 (0027753935);

CONSIDERANDO o Atestado Médico (0027753935);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.599001/2021-32.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **JÉSSICA PAULA DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300104233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM, no município de Rolim de Moura/RO, do período de 01/01/2022 a 20/01/2022 para o período de **11/07/2022 a 20/07/2022 e 30/11/2022 a 09/12/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028410196

Portaria nº 328 de 28 de abril de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.075055/2022-98.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias da servidora **LÍDIA COSTA ROCHA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300017902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças - GAF, no município de Porto Velho/RO, do período de 11/04/2022 a 20/04/2022 para o período de **13/10/2022 a 22/10/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028416428

Portaria nº 331 de 29 de abril de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Portaria nº 116 de 14 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.304545/2021-26.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **FILIFE REDUA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300104014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - 2DRACO, no município de Cacoal/RO, do período de 02/05/2022 a 11/05/2022 para o período de **07/05/2022 a 16/05/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028439019

Portaria nº 318 de 27 de abril de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:
Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 29 (0028319198) do Processo SEI nº 0019.077330/2022-16;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **28.04.2022**, o servidor **FRANKMAR DA SILVA REIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078369, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Funcionais de Porto Velho**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0028368242

Portaria nº 330 de 29 de abril de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.078016/2022-42 de 28/04/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **WAILTON PINHEIRO DUARTE**, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021731, portador do RG nº 481090/SESDEC/RO, CPF/MF nº 437.966.482-15, lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal Engrácia da Costa Francisco da Polícia Civil do Estado de Rondônia - IICCECF/PC/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 905107361 Data de Validade: 25/04/2032, Cadastro SINARM 2022/905103403-49, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular DECAME

Protocolo 0028437618

Portaria nº 338 de 02 de maio de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Polícia Civil - 1ª CPPAD

Presidente: ANDRÉA MARIA REZENDE, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300022590;

2º Membro: MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012088;

3º Membro: MAYRA MAGALHÃES, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300105009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroi

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0028479451

Portaria nº 313 de 26 de abril de 2022

Dispõe sobre nomeação de Contadores do Fundo Especial de Reequipamento Policial e da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a Polícia Civil, é um órgão de direção superior de representação do Estado de Rondônia, com autonomia orçamentaria e financeira;

Considerando o teor do art. 1º da Lei Complementar nº 697 de 26 de Dezembro de 2012 - Criação da Superintendência de Contabilidade, que altera dispositivos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011, cria e extingue Cargos de Direção Superior e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a contar de 2º de maio de 2022, o servidor BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA, matrícula 300138389, para exercer o cargo de Contador Setorial da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e o servidor HERALDO DUARTE VIANA FILHO, matrícula 300002121, para exercer o cargo de Contador Setorial do Fundo Especial de Reequipamento Policial, ambos desempenhando as atividades ligadas à área contábil executadas pela SEFIN.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 441(Polícia Civil - PC) de 30 de março de 2021 - sei 0017054193.

Porto Velho, 26 de abril de 2022.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0028335472

POLITEC

Portaria nº 48 de 29 de abril de 2022

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0028412556).

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER o gozo de férias do Servidor Público **Gutemberg de Araújo Gouveia**, Perito Criminal, matrícula nº 300016432, a contar de 18/11/20221, referente ao EXERCÍCIO de 2021, marcadas para o período de 17/11/2021 a 06/12/2021 de acordo com a Portaria de Férias nº 40 de 04 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 237 de 04/12/2021, , com base no Decreto nº 23.273 de 15 de Outubro de 2018, Art. 17, VIII, a contar de 18.11.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 29 de abril de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0028444475

Portaria de férias nº 2827 de 02 de maio de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO**, GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, matrícula 300155174, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(19/10/2021 a 02/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/05/2022 a 19/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC4320

SESAU

Portaria nº 1531 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.614644/2021-66.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **DAYANE ZANCAN GARCIA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300131219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de

Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 08/04/2015 a 07/04/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028425559

Portaria nº 1499 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.605918/2021-75.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **POLLYANA ROBERTA FREITAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300098715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 16/06/2010 à 15/06/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028419253

Portaria nº 1528 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.046153/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ADRIANA TICO DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300093267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 03/11/2009 a 02/11/2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028425035

Portaria nº 1529 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.021343/2022-75.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **BENILCE DA SILVA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300131368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 22/04/2015 a 21/04/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028425245

Portaria nº 1530 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.614644/2021-66.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO**, ocupante do cargo de Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula nº 300015124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 7º quinquênio compreendido entre 01/07/2015 a 30/06/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028425359

Portaria nº 1526 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.614564/2021-71.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **SAMUEL MARQUES SOARES**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300137104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 14/03/2016 a 13/03/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028424255

Portaria nº 1527 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.596532/2021-87.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio compreendido entre 22/09/2009 a 21/09/2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028424881

Portaria nº 1524 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.591324/2021-70.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **KATIA REGINA MROCZKOSKI**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300004878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio compreendido entre 01/01/1989 a 31/12/1993.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028424103

Portaria nº 1523 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei

Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.591114/2021-01.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº 300131142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 26/03/2015 a 25/03/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028424012

Portaria nº 1520 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.602035/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ROSILANE KEFFER DELFINO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300120591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Infantil Cosme e Damião- HICD, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 24/08/2012 a 23/08/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028423692

Portaria nº 1518 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.616040/2021-54.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **GEORGES HILTON BENTES DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio compreendido entre 02/03/2003 a 01/11/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028423362

Portaria nº 1516 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.608339/2021-84.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio compreendido entre 22/09/2014 a 21/09/2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028423134

Portaria nº 1514 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.602482/2021-62.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **JOSE EVANILDO LOBO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300022948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio compreendido entre 15/05/2012 14/06/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028422909

Portaria nº 1512 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.605792/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **LINA NICE FALCAO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio compreendido entre 18/10/2010 17/10/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028422803

Portaria nº 1510 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.601341/2021-22.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **JOCIANE PRESTES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300131337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 08/04/2015 à 07/04/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028422719

Portaria nº 1509 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.601341/2021-22.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **GEANINA CAMILO FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300131697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 11/01/2005 à 10/03/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028422318

Portaria nº 1504 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.593244/2021-59.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **JEFERSON FREITAS LOPES**, ocupante do cargo de 2o. SGT BM-Assessor, Matrícula nº 200003806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio compreendido entre 01/12/2011 à 30/11/2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028421352

Portaria nº 1501 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.608039/2021-86.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ**, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, Matrícula nº 300101692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 24/08/2010 à 23/08/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028419627

Portaria nº 1498 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.605918/2021-75.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **VIVALDO PINHEIRO LIMA JUNIOR**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300131578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 15/04/2015 à 14/04/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028417810

Portaria nº 1497 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.609480/2021-77.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO**, ocupante do cargo de Auxiliar Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300022456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio compreendido entre 16/11/2004 à 15/03/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0028417428

Portaria nº 1471 de 26 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.074033/2022-01 e considerando Despacho SESAU-EPC (SEI nº 0028096317).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Presidente da Tomada de Contas Especial - CPTCEda Comissão Permanente de tomada de contas especial, matrícula 300149973, CPF nº 857.351.751-49, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 1000,00 (um mil reais)**, conforme Plano de Aplicação SESAU-GCONT (0027722359), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2022).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2022NE000870 (0027932670)	33.90.39.96	1.000,00
TOTAL (R\$)				1.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2022.

Protocolo 0028342116

Portaria nº 1458 de 25 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento e Fiscalização dos serviços de Coffee-Break, contratados por meio de Adesão em ARP - Não Participante, fornecidos na Capacitação de Governo em Parceria Público-Privada e Concessões: Gestão Contratual de PPP's - Caso Prático do Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia, nos dias 31/03/2022 e 01/04/2022, conforme os termos do processo 0036.073641/2022-90, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
TATIANE DE CASTRO BOLETTI	Agente em Atividades Administrativas	300171054	Fiscal de Contrato
LAURA BANY DE ARAUJO PINTO	Administrador	300123855	Membro
JAQUELINE DE LIMA PEREIRA	Auxiliar de Servicos Gerais/ Assessora Técnica	300120369	Membro
CÍNTIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	Agente em Atividades Administrativas	300156297	Membro

Art. 2º - Os servidores designados por meio desta portaria não ficarão vinculados para atuar em outros serviços/contratações semelhantes e atuarão somente nos serviços contratados por meio do processo 0036.073641/2022-90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 31/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0028306787

Portaria nº 1505 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 8173/2022/HICD-NRH.

RESOLVE

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Março/2022**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.E
300143016	Adriana Oliveira da Silva	Téc Enfermagem	72
300159997	AdrianaOya Freitas Diogo Tavares	Téc Enfermagem	48
300014993	AldenirAraújo Torres	Ag Atv Administrativa	42
300136458	Aline Nolasco de Souza e Sousa	Téc Enfermagem	24
300038879	Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	42
300023076	Ana Clives Noé Sobreira	Aux. Enfermagem	36
300096921	Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	24
300142789	Andreia Teixeira do Oliveira	Téc Enfermagem	12
300143598	Andressa Costa Benigno de Brito	Téc Enfermagem	12
300124696	Angela Márcia Martins	Enfermeiro	12
300164124	Antônia Maria da Silva Anunciação	Téc Enfermagem	60
300142812	Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz	Téc Enfermagem	36
300154976	Beatriz Regina Santana Nobre	Enfermeiro	96
300149469	Carla Elissandra Ferreira Silva	Téc Enfermagem	36
300131160	Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	36
300171073	Catiucia Marques da Silva	Téc Enfermagem	12
300021455	Clara Borges de Souza	Aux. Enfermagem	66
300142817	Claudia Ruviano	Téc Enfermagem	36
300122472	Cleudelize Dias Sá de Andrade	Enfermeiro	36
300147715	Cristilena Yasmin Campos Barbery	Téc Enfermagem	24
300149481	Daiana Monteiro Tiburcio	Téc Enfermagem	60
300143522	Daiana Schafer de Oliveira	Téc Enfermagem	12
300176035	Doris Rosario Justiniano Cuellar	Téc Enfermagem	96
300028238	Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	36
300120320	Elaine Justiniano da Rocha	Téc Enfermagem	36
300063701	Eliana Barroso Passos de Macedo	Téc Enfermagem	12
300177330	Eliane Melo da Costa	Enfermeiro	48
300150262	Eveli Fernanda de Araújo Dantas	Enfermeiro	96
300100588	Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	12
300175967	Francisca Maria Carneiro Lima Borges	Téc Enfermagem	12
300055765	Geny Gerônimo da Silva	Téc Enfermagem	24
300100162	Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	36
300143544	Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	36
300093983	Ivanilde Anastacio Brasil	Téc Enfermagem	24
300062572	Ivone Galdino Melgar	Téc Enfermagem	06
300022453	Izaldite Anastacio Rodrigues	Aux. Enfermagem	24
300131337	Jociane Prestes Ribeiro	Téc Enfermagem	24
300175943	Jociana Soares MontenegroBarrozo da Silva	Téc Enfermagem	36

300119025	Jozilene Maria de Sousa	Téc Enfermagem	12
300126160	Jussara dos Santos	Enfermeiro	96
300023058	Karin Alpira Justiniana	Aux. Enfermagem	72
300155244	Kataline Pires	Enfermeiro	36
300098944	Keila Correia Santos Fernandes	Téc Enfermagem	48
300147693	Lais Lima da Silva	Téc Enfermagem	48
300146592	Laura Faustina Silva Moura	Téc Enfermagem	12
300034732	Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	96
300162547	Liliam da Silva Santos	Enfermeiro	72
300159146	Lucia Avelina Mendonça	Téc Nut. Dietética	36
300041355	Luciana Vieira dos Santos	Aux Enfermagem	60
300126189	Lucivone Lobato da Silva	Enfermeiro	12
300053397	Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	36
300057729	Margareth das Graças Oliveira	Enfermeira	96
300022965	Marlene da Silva Albuquerque	Enfermeira	24
300147514	Maria Aparecida de Souza Lima	Téc Enfermagem	60
300011828	Maria Auxiliadora Lopes Guedes	Aux Serv. Gerais	36
300022336	Maria Carlita Ferreira deSouza	Aux. Enfermagem	24
300028407	Maria de Lourdes Mendes II	Aux. Enfermagem	36
300011633	Maria Dionisio da Silva	Aux Ativ Adm.	36
300175969	Maria Francisca Peres Lopes	Téc Enfermagem	24
300143213	Maria Lúcia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	12
300015157	Maria Lucineide Inacio dos Santos Lima	Ag Ativ Administrativa	42
300092777	Maria Renilde Ramos de Almeida	Téc Enfermagem	36
300034831	Maria Rosa Nascimento da Silva	Aux. Enfermagem	24
300176824	Maria Vilma da Silva	Téc Enfermagem	24
300062988	Marinice Campelo de Oliveira Monteiro	Enfermeira	96
300022576	Nadia Naira Velasques Gonçalves	Aux. Enfermagem	36
300156723	Nadja Cristina Martins Santana	Téc Enfermagem	36
300022568	Naldira Alves de Jesus	Enfermeira	66
300053675	Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	36
300027933	Nilda de Sousa Magalhães	Aux. Enfermagem	24
300143096	Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	36
300069358	Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	36
300053701	Patricia Lira Panta	Enfermeira	84
300143221	Raimunda Lima Xaxier	Téc Enfermagem	60
300143711	Raquel Gomes da Silva	Téc Enfermagem	36
300162880	Renata Portela da Costa	Téc Enfermagem	12
300138109	Rozeli Mendonça	Téc Enfermagem	84
300177410	Ruth Maia de Oliveira da Graças	Téc Enfermagem	24
300143106	Sara Gonçalves da Silva Linhares	Téc Enfermagem	24
300055997	Sebastiana Linhares Pinto	Téc Enfermagem	96
300126188	Silvana Capiche	Enfermeiro	96
300068736	Sirleni Marcelino Argemiro Castro	Téc Enfermagem	24
300145615	Tainara Cordeiro de Oliveira	Téc Enfermagem	36
300125612	Tatiana Peres Costa	Enfermeiro	36
300175954	Thaiz Mendonça Barbosa	Enfermeiro	42
300055778	Valdenira da Silva Menezes Nascimento	Téc Enfermagem	24

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0028421688

Portaria nº 1506 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 8173/2022/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Março/2022**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.E
300161406	Célia Maria Alves de Sousa	Aux. Enfermagem	42
300155073	Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	Aux Op Serv Diversos	42
300155220	Deusdete Machado de Macedo	Aux Op Serv Diversos	36
300142543	Joselma Dutra de Freitas	Enfermeiro	42
300145655	Jorgete Alves Rodrigues	Aux. Enfermagem	36
300150115	Laura Soares de Oliveira	Aux Op Serv Diversos	36
300155654	Lena Cardoso Ferré	Aux Op Serv Diversos	36
300149267	Leonora de Souza Messias	Aux. Enfermagem	36
300137569	Maria da Conceição de CastroPinheiro	Ag. Administrativo	36
300137572	Maria Santana Pereira Luz Silva	Aux. Enfermagem	42
300150665	Maria Senobia Rodrigues da Silva	Aux. Enfermagem	36

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0028421704

Portaria nº 1548 de 29 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 8004/2022/HICD-NRH.

RESOLVE

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Março/2022**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
300014929	Airton Felix da Silva	Auxiliar Ativ Administrativa	44
300167874	Aline do Nascimento	Fisioterapeuta	18
300094323	Altemar Lopes de Almeida	Auxiliar de Servicos Gerais	44
300018518	Ana Lúcia da Silva Lima	Aux. de Servicos de Saude	44
300034855	Ana Lúcia Neves Monteiro	Técnico em Enfermagem	42
300171693	Ana Maria Nascimento Vieira	Técnico em Laboratório	24
300120378	Anderson Cristino de Araujo Silva	Biomedico	96
300131143	Andrieli Cristina Araújo Melo	Fisioterapeuta	72
300131150	Anice Braga Ferreira	Assistene Social	53
300078705	Arnaldo Fernandes da Silva	Motorista	44
300148016	Camila Lamara Pinto	Biomédica	36
300136959	Carlos Eduardo Prado Serafim	Farmacêutico Bioquímica	96
300068716	Daniel de Almeida Campos	Fisioterapeuta	42
300143220	Daicy Anastacio Macedo	Técnico em Laboratório	12
300016148	Dulce Maria Rodrigues Leite	Psicólogo	04

300166892	Elaine Cristina Gurgel Rodrigues dos Santos	Fisioterapeuta	48
300039718	Eliane Maria da Silva	Aux. de Enfermagem	18
300147847	Elissandra Oliveira de Souza	Fisioterapeuta	72
300123843	Elvana Ayres Medeiros	Nutricionista	36
300013739	Evanira Guedes	Aux. Serviços Gerais	36
300016676	Fernando Jose dos Santos Ramos	Aux. de Enfermagem	36
300143671	Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	Téc. Nutrição e Dietética	96
300024591	Guaracy Hitzschiki dos Reis	Aux. Serviços Gerais	44
300102235	Hellen Cristina Nascimento Cruz	Téc. Nutrição e Dietética	84
300136796	Herberte Araujo da Silva	Técnico em Laboratório	36
300056914	Herika Lima Fontenele	Assistene Social	77
300124128	Jair Marcos Frota Zurita	Biomedico	12
300145214	Juliana Ribeiro de Melo	Téc. Nutrição e Dietética	96
300167102	Keila Ferreira Martins	Técnico em Laboratório	72
300024822	Kelma Johnson	Psicólogo	50
300022350	Larissa David Reis	Nutricionista	24
300170372	Leandro dos Santos Lima	Fonoaudiologo	30
300124839	Luana Canterle da Silva	Ag. Ativ. Administrativa	36
300011875	Luzia Barbosa dos Santos	Aux. Serviços Gerais	30
300145722	Marcel Basso	Médico	24
300022399	Maria Alice Ribeiro de Souza	Assistene Social	61
300046183	Maria Aparecida Jorge dos Santos	Psicólogo	56
300102777	Maria das Dores Ruiz	Aux. Serviços Gerais	12
300014955	Maria Maysa Carvalho Monteiro	Ag. Ativ. Administrativa	36
300144794	Maysa Maria da Silva Pinto	Fisioterapeuta	48
300170832	Nara Luzinez Amim dos Santos	Fisioterapeuta	60
300171595	Paloma Christine Cabral	Técnico em Laboratório	84
300093197	Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistene Social	34
300144913	Rian Pereira da Silva	Fisioterapeuta	72
300093987	Sandra Valeria Dantas de Souza	Téc. em Enfermagem	72
300143113	Shirley Rayssa Riojas Dato	Téc. Nutrição e Dietética	72
300016368	Sidney Nunes de Souza	Ag. Serviços Gerais	42
300159376	Silvana Cabral da Silva	Aux. Serviços Gerais	36
300028259	Silvana das Chagas Carlos	Aux. em Enfermagem	36
300159384	Tailene Santos Silva	Téc. Nutrição e Dietética	72
300157025	Vitoria Coelho Mendes	Téc. Nutrição e Dietética	36

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0028437277

Portaria nº 1549 de 29 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 8004/2022/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Março/2022**.

Matrícula	Servidor	Cargo	H.P.
300166241	Bruna Lemos Marques	Biomédica	96
300143762	Eduardo Ribeiro de Souza	Técnico em Laboratório	96

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0028437325

Portaria nº 1550 de 29 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 8004/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - **HB**, referente ao mês de **março/2022**.

Matrícula	Servidor	Cargo	H.P.
300143585	Danielly Silva Brigido	Técnico em Laboratório	12
300166104	Jose Lopes de Amorim	Aux. Serviços Gerais	36
300132371	Josiene Vieira Coutinho	Tecnico em Laboratorio	36
300014783	Lucia Maria Pereira dos Santos	Aux. Serviços Gerais	36
300022966	Onicelso Duarte Pinto	Aux. Serviços Gerais	36

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0028437432

Portaria nº 1551 de 29 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 8004/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Março/2022**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Ana Ilsa Pereira dos Santos	300172308	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Anderson Carlos de Siqueira	300144969	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Aristela da Silva Oliveira	300046753	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	300033456	Agente Administrativo	42
Carlos Augusto de Souza Santos	300148852	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Francisco Antonio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Helmo Augusto Bezerra	300150077	Aux. de Artifice	44
Izalito Magalhães Belarmino da Silva	300141803	Aux. Op. Serv. Diversos	36
João Batista Sousa do Nascimento	300151486	Aux. Op. Serv. Diversos	44

Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Marta Molina de Souza	300138757	Tec. em Contabilidade	42
Moacir de Souza Normando	300151487	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Perpetua dos Santos Paulo	300156330	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Rosaly Ferreira Campos	300070482	Agente Administrativo	36
Vicente de Paulo Loures	300151552	Motorista	36

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0028437492

Portaria nº 1511 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 8280/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Março/2022**.

Nº	MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIDADE	H.E
1	300145668	Alessandra Valichek Moreira de Andrade	MÉDICA PEDIATRA	24
2	300093364	Andresa Tumelero	MÉDICA NEFROLOGISTA	84
3	300143305	Andressa Laryza Oliveira	MÉDICA PEDIATRA	60
4	300134189	Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	MÉDICA INFECTOLOGISTA	14
5	300022557	Antonio Cipriano Gurgel do Amaral Junior	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	48
6	300143508	Bruna Moreira dos Santos	MÉDICA PEDIATRA	06
7	300131215	Caio Affonso Neto	MÉDICO PEDIATRA	24
8	300174346	Daniele Benvenuto Bergamaschi de Araujo	MÉDICA PEDIATRA	24
9	300175170	Eliakim Massuqueto	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
10	300174347	Fabiano Pereira Galhardi	MÉDICO PEDIATRA	72
11	300157052	Filipe Souza de Azevedo	MÉDICO PEDIATRA	24
12	300137597	Fernanda Almeida Bressan	MÉDICO PEDIATRA	96
13	300142903	Francis Carvalho Araujo	MÉDICO PEDIATRA	18
14	300154941	Gabriela Vale de Menezes Santana	MÉDICA PEDIATRA	72
15	300176025	Guilherme Figueiredo Pintan	MÉDICO ORTOPEDISTA	72
16	300100201	Helena Cristina Silveira e Silveira	MÉDICA ORTOPEDISTA	48
17	300099821	Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	MÉDICO ORTOPEDISTA	54
18	300145084	Harald Fey Neto	MÉDICO ORTOPEDISTA	30
19	300141030	Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
20	300040466	Isa Maria Assunção Velho	MÉDICA PEDIATRA	72
21	300144893	Joana Maia de Melo Rosa	MÉDICA PEDIATRA	42
22	300122304	Josué De La Cruz Rivero	MÉDICO PEDIATRA	30
23	300146652	Luana Ferreira Prado	MÉDICA ENDOCRINOPEDIATRA	42
24	300150927	Kathieslen Fernandes Felipe de Oliveira Costa	MÉDICA PEDIATRA	06
25	300174342	Kilyana Dourado Pereira Cruz	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
26	300174127	Maira Tolentino da Costa Albuquerque	MÉDICA PEDIATRA	48
27	300174341	Maria Del Rocio Zenteno Taramona	MÉDICA PEDIATRA	48
28	300143681	Mariana Furtado Rodrigues	MÉDICA CIRURGIÃ PEDIÁTRICA	72
29	300132390	Mary Blanca Milan Lanza	MÉDICO PEDIATRA	24
30	300174126	Nayara da Silva Rodrigues	MÉDICA PEDIATRA	30

31	300151702	Rachel Souto Torquato	MÉDICA NEFROLOGISTA	30
32	300145070	Raimundo da Silva Maia Junior	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
33	300165024	Raul Rodrigo Arteaga Raduan	MÉDICO PEDIATRA	96
34	300145664	Rhuan Antonio de Paula Silveira e Silva	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
35	300146678	Sabrina Mirella Ruzzene	MÉDICA PEDIATRA	48
36	300174125	Sâmia Cristina Gualberto da Silva	MÉDICA PEDIATRA	42
37	300143731	Tainá Garcia Ferreira Gama	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
38	300174306	Tamila Fernandes Aragão	MÉDICA PEDIATRA	60
39	300131599	Vanderlei Pereira Lima	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
40	300174220	Welliton Henrique Ribeiro Silva	MÉDICO GASTRO PEDIÁTRICO	30
41	300132235	Walter Nunes de Hitzeschky de Melo Neto	MÉDICO PEDIATRA	78
42	300174402	Waldirene Souza de Rivas	MÉDICA ORTOPEDISTA	18

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0028422762

Portaria nº 1556 de 29 de abril de 2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 31/2019/COHREC-ASTEC (5725653).

O **DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de fevereiro de 2021 (0016169773), que o nomeou Diretor,

Considerando o Decreto de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 115, de 26 de junho de 2019, o qual dispôs sobre a nomeação de Gerente de Manutenção do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC;

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 31/2019/COHREC-ASTEC (5725653), publicada no Diário Oficial do Estado nº 085, de 10 de maio de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor Geral do COHREC/SESAU/RO

Protocolo 0028441123

JP II

Portaria nº 159 de 29 de abril de 2022

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JANEIRO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	ALEXIA GONVALVES VIANA	300166145	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	30
2.	ANDRE TEXEIRA MACHADO FUKUMURA	300165254	EMERGENCIAL	NS	FARMACEUTICO	30
3.	CEZAR LUIZ MAGALHAES PINHEIRO	300174303	EMERGENCIAL	NS	MEDICO	54

4.	EDUARDO SARMENTO REZENDE	300131258	NS	PSICÓLOGO	22
5.	FERNANDA SIMÃO MARTINS	300174205	EMERGENCIAL NS	MEDICA	96
6.	FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300162994	NS	FISIOTERAPEUTA	96
7.	GLADSON DENNY SIQUEIRA	300028351	NS	MEDICO	12
8.	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	300169900	EMERGENCIAL NS	ASSISTENTE SOCIAL	74
9.	JANAINA COSTA HAUT	300145622	NS	MEDICA	60
10.	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES	300131350	NS	NUTRICIONISTA	92
11.	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	300165236	EMERGENCIAL NS	ENFERMEIRA	66
12.	MARIANE ROCHA MORAES	300135770	NS	PSICÓLOGO	16
13.	NAYARA PRISCILA CARVALHO ALMEIDA	300171883	EMERGENCIAL NS	FISIOTERAPEUTA	40
14.	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	300142013	NS	MEDICO	96
15.	TAINA LOPES MONTEIRO	300171101	EMERGENCIAL NS	NUTRICIONISTA	38
NÍVEL MÉDIO					
16.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	20
17.	DANIELE ALVES DE SOUZA	300166854	EMERGENCIAL NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
18.	DIVINA DA SILVA LIMA	300166495	EMERGENCIAL NM	TÉC. DE LABORATÓRIO	44
19.	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	300143255	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	83
20.	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	300143779	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	20
21.	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	44
22.	JOSELIA CAMPOS RIBEIRO	300166586	EMERGENCIAL NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
23.	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	64
24.	MARCELA GOMES PEREIRA	300169559	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	44
25.	NEICIANE NUNES DA SILVA	300168964	EMERGENCIAL NM	TÉC. DE LABORATÓRIO	37
26.	NICIANE ARAGÃO DE ARAUJO	300122693	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
27.	SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO MAGALHAES	300052697	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	90
28.	TIELE MARTINS CAVALCANTE	300149070	NM	TÉC. DE LABORATÓRIO	07
NÍVEL FUNDAMENTAL					
29.	ILSO DE OLIVEIRA	300057672	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0028431694

Portaria nº 160 de 29 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **FEVEREIRO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	ALEXIA GONÇALVES VIANA	300166145		NS	ENFERMEIRA	72
2.	ANDRE TEIXEIRA MACHADO FUKUMURA	300165254		NS	FARMACEUTICO	20
3.	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	300176581		NS	MEDICO	12
4.	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	300038986		NS	NEUROLOGISTA	24
5.	CESAR LUIZ MAGALHAES	300174303		NS	MEDICO PEDIATRA	72
6.	EDUARDO SARMENTO REZENDE	300131258		NS	PSICOLOGO	44
7.	ELIANA MARQUES SILVA	300169857		NS	FONOAUDIOLOGA	24
8.	FERNANDA SIMAO MARTINS	300174205		NS	MEDICA	96
9.	FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300162994		NS	FISIOTERAPEUTA	96
10.	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931		NS	ASSISTENTE SOCIAL	80
11.	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	300169900		NS	ASSISTENTE SOCIAL	80
12.	JANAINA COSTA HAUT	300145622		NS	MEDICA	61
13.	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES	300131350		NS	NUTRICIONISTA	44
14.	LESLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS	300171602	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	06
15.	MARIA GONÇALVES DA SILVA	300124704		NS	FISIOTERAPEUTA	44
16.	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	300165236		NS	ENFERMEIRA	72
17.	MARIANE ROCHA MORAES	300135770		NS	PSICOLOGO	36
18.	NAYARA PRISCILA CARVALHO ALMEIDA	300171883		NS	FISIOTERAPEUTA	32
19.	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	300142013		NS	MEDICO	60
20.	PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	300068735		NS	RADIOLOGISTA	18

21.	RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	300093008	NS	MEDICO	12
22.	RONILSON CAMPOS DE LIMA	300134841	NS	ENFERMEIRO	36
23.	TAINA LOPES MONTEIRO	300171101	NS	NUTRICIONISTA	76
24.	TELMA BELLEZA MATOS	300169985	NS	ENFERMEIRA	60

NÍVEL MÉDIO

25.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
26.	DANIELE ALVES DE SOUZA	300166854	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	52
27.	DIVINA DA SILVA LIMA	300166495	NM	TÉCNICO DE LABORATORIO	60
28.	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	300143255	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	76
29.	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	300143779	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28
30.	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE	300143615	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
31.	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
32.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
33.	JOSELIA CAMPOS RIBEIRO	300166586	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
34.	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	300143008	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
35.	JUSCILANE ALVES DE MATOS	300103745	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
36.	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
37.	LEIA DE FARIAS	300170507	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
38.	MARCELA GOMES PEREIRA	300169559	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28
39.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
40.	MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	300143445	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
41.	RECIELA NASCIMENTO DE JESUS	300099434	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
42.	REJANE MENDES ALVES	300132064	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
43.	SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO MAGALHAES	300052697	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

NIVEL FUNDAMENTAL

44.	SIMONE BALDOINO DE OLIVEIRA	300053451	NF	AUX. ENFERMAGEM	24
-----	-----------------------------	-----------	----	-----------------	----

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0028433501

Portaria nº 161 de 29 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JANEIRO/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	300162439	MOTORISTA	36
2.	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	300155494	MOTORISTA	36
3.	ORLANDO CARDOSO PEDROZA	300142869	MOTORISTA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0028434564

Portaria nº 158 de 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotada na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JANEIRO/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	AGEU SANTANA SILVA	300076247	MOTORISTA	42
2.	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	300078120	MOTORISTA	30
3.	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	300167703	MOTORISTA	36
4.	DEIVID JARDIM PEREIRA	300132740	MOTORISTA	42
5.	DIONATAN DUTRA BEZERRA	300167915	MOTORISTA	24
6.	EMERSON SOUZA FERREIRA	300169320	MOTORISTA	42

7.	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	300171894	AUX. SERVIÇOS GERAIS	32
8.	GIDEAO CORREIA SANTOS	300172041	MOTORISTA	36
9.	HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA	300131294	MOTORISTA	44
10.	JEIEL DA SILVA ALMEIDA	300169835	MOTORISTA	36
11.	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	300136527	MOTORISTA	36
12.	JULIO DA COSTA PINHEIRO	300166567	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30
13.	LUIS CARLOS COSTA PROENÇA	300167696	MOTORISTA	36
14.	LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300171648	MOTORISTA	36
15.	MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO	300073808	MOTORISTA	36
16.	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
17.	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	300074499	MOTORISTA	24
18.	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	300169810	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
19.	RENATO SANTANA SOBRINHO	300171582	MOTORISTA	42
20.	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	300169318	MOTORISTA	36
21.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	42
22.	WESLEY DOS SANTOS LOPES	300169801	MOTORISTA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0028425967

Portaria nº 162 de 29 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”; Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA**, cargo de **Agente em Atividades Administrativas**, matrícula nº **300137646**, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e

Acesso à Informação - Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria/JPII no âmbito do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico: I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia; II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade; III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços; IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017; V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017; VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas. Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria pelo período de um ano, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HEPSJPII

Protocolo 0028455060

ADENDO

De: NÚCLEO DE REGISTRO DE ÓBITO

Para: PATRIMÔNIO

Processo Nº:0050.069610/2022-56

Assunto: TRANSFERÊNCIA DE ARMÁRIO

Senhor(a),

Prezados Senhores, venho por meio deste informar que com condições de uso, estar sendo transferido para o setor JPII-NAP , sendo assim o mesmo será retirado da sala do núcleo de registro de óbitos.

	MOVEIS	NUMERO DO TOMBAMENTO
1	MESA	DETRAN-RO 19452
2	MESA	SESAU-SUS 19614

Atenciosamente.

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

CLEONICE DIAS CARIOLANDO

COORD. DO N.R.O

Protocolo 0028455586

POC

Portaria nº 106 de 20 de agosto de 2021

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Novembro de 2021.

RESOLVE

CONVALIDAR, o gozo de férias do servidor **HIRAN ESPINDOLA DE MACEDO E SILVA GALLO**, Médico Oftalmologista, matrícula 300136088, lotado nesta Unidade de Saúde, agendadapara o 1º período de **08.09.2021 a 22.09.2021**, e 2º período **17.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao exercício de **2021**.

Porto Velho - RO, 20 de Agosto de 2021.

LUZENI MARIA DE SOUZA

Diretora Geral

Protocolo 0020137120

CEMETRON

Portaria nº 113 de 26 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068250/2022-45 e Memorando nº 19/2022/CEMETRON-DC (0028224155)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300135574	ESTER LUCIANO GOMES AITA	2022	01/ 06/2022 a 30/06/2022	20/ 05/2022 a 29/05/2022 20/09/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 26 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemeton

Protocolo 0028344658

Portaria nº 116 de 29 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068213/2022-37 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias CEMETRON-NLAB (0028125502)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165739	ALCIONE SERRA DE OLIVEIRA	2020 - 2021	01/ 09/2022 a 30/09/2022	01/ 08/2022 A 30/08/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 29 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemeton

Protocolo 0028452792

Portaria nº 117 de 29 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado:0053.068296/2022-64 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias CEMETRON-NLAB (0028317667)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300125118	FLÁVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO	2022	21/ 06/2022 á 30/06/2022	02/ 06/2022 á 11/06/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 29 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemeton

Protocolo 0028452908

Portaria nº 118 de 29 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068298/2022-53 e Memorando nº 35/2022/CEMETRON-NENF (0028318569)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165590	GISELY CASTRO DO CARMO	2020 - 2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	01/ 07/2022 á 30/07/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 29 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemeton

Protocolo 0028454104

Portaria nº 119 de 29 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068206/2022-35 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias CEMETRON-NLAB (0028119771)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165405	DAIANE COSTA PEREIRA	2020 - 2021	01/ 09/2022 a 30/09/2022	01/ 11/2022 A 30/11/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 29 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA
 Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0028454366

Portaria nº 120 de 30 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021., conforme consta no Ofício 185 (SEI nº 0027837219) datado em 04 de abril de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.068078/2022-20

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **FEVEREIRO/2022**

Ordem	Nome do Servidor	Matricula	CARGO	CONTRATO	Horas
1	Bruna Stoinski Fonseca Affonso	300176580	Médico	EMERGENCIAL	12
2	Caroline Nascimento Maia	300174128	Médico	EMERGENCIAL	24
3	Elza Gabriela de Barros Pereira	300132382	Médico	EFETIVO	6
4	Fabiola Aparecida de Oliveira Sousa	300177293	Médico	EMERGENCIAL	12
5	Fernanda Freitas França Rocha	300177389	Médico	EMERGENCIAL	12
6	Francielle Alba Moraes	300174200	Médico	EMERGENCIAL	72
7	Gabriel Bertoni Lugtenburg	300177289	Médico	EMERGENCIAL	72
8	Gustavo Araújo de Carvalho	300172755	Médico	EMERGENCIAL	60
9	Hilda Valeria Vieira Veloso	300178526	Médico	EMERGENCIAL	12
10	João Marcos Gomes Donadon	300175279	Médico	EMERGENCIAL	48
11	Joely Athina Martins Rocha	300177615	Médico	EMERGENCIAL	18
12	Josilene Bernardes Barros	300174149	Médico	EMERGENCIAL	12
13	Karina Negrão Zingra	300175850	Médico	EMERGENCIAL	48
14	Larissa Mendes da Silva Macedo	300132091	Médico	EFETIVO	12
15	Oscar Fabio Lopez Davalos	300178294	Médico	EMERGENCIAL	24
16	Raphaella Dantas Stegmann	300167018	Médico	EMERGENCIAL	48
17	Rodrigo Maraldi Freire	300131562	Médico	EFETIVO	6
18	Tânia Tavares Moreira	300176598	Médico	EMERGENCIAL	12
19	Walleska Karla de Aguiar Lemes e Faria	300174166	Médico	EMERGENCIAL	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2022.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA
 Diretor Geral/Cemetron

Protocolo 0028459547

FHEMERON

AVISO

Processo administrativo para contratação de empresa especializada em manutenção de portões e motores, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemerom.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12265>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/05/2022, às 13:07

As propostas serão recebidas a partir do dia 02/05/2022o setor de compras está apto a receber propostas, enquanto não tiver finalizado o Quadro Comparativo de Preços. As propostas deverão ser enviadasvia e-mail, nucomp@fhemerom.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemerom.ro.gov.br.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente - FHEMERON

Protocolo 0028465865

Portaria nº 103 de 02 de maio de 2022

A **VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do período de 11/04/2022 à 20/04/2022 do servidor ALEXANDRE CARNEIRO MORAES, Assessor Técnico Jurídico, Matrícula nº 300168795, lotada no Hemocentro Coordenador da FHEMERON de Porto Velho-RO, referente ao exercício de 2022, a qual ficará transferida para fruição no período de 12/09/2022 à 21/09/2022.

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0028463512

AGEVISA

Portaria de férias nº 2271 de 05 de abril de 2022.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA GODINHO FERREIRA**, ENFERMEIRO, matrícula 300022932, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/11/2022 a 22/11/2022) e (08/12/2022 a 17/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/03/2022 a 12/04/2022) e (05/12/2022 a 19/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2022.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4293

Portaria de férias nº 2273 de 05 de abril de 2022.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELEN TAIANE BEZERRA DURAN**, AUXILIAR DE

SERVIÇOS, matrícula 300167099, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/06/2022 a 17/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2022.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC4294

SEDUC

Portaria de férias nº 2266 de 04 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **EUCESAR SANTOS DE SOUZA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300025217, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/2022 a 03/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4282

Portaria de férias nº 2265 de 04 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELAINÉ LUZITANA FRACALLOSSI KOKKONEN**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300099208, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 29/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4283

Portaria de férias nº 2176 de 30 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300115344, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/06/2022 a 12/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4284

Portaria de férias nº 2264 de 04 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300141558, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/07/2022 a 28/07/2022) e (05/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022) e (17/10/2022 a 31/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4285

Portaria de férias nº 2263 de 04 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIA INES VIAL BARBOSA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300025973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(15/03/2022 a 29/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4286

Portaria de férias nº 2262 de 04 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIZE PEREIRA MAGALHAES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300105916, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(11/04/2022 a 20/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4287

Portaria de férias nº 2245 de 04 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDENIR FATIMA DA ROSA GONCALVES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300046244, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2022 a 29/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Portaria de férias nº 2261 de 04 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE VIEIRA SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300116345, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 03/02/2022) e (14/07/2022 a 28/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/09/2022 a 14/10/2022) e (28/11/2022 a 12/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4289

Portaria de férias nº 2260 de 04 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HOZANA BATISTA MARQUES RIBEIRO PEREIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300024671, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4290

Portaria de férias nº 2249 de 04 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZATIELY DE SOUZA SOUZA**, PROFESSOR CLASSE C,

matrícula 300111422, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4291

Portaria de férias nº 2246 de 04 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300025103, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 18/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4292

EXTRATO

EXTRATO 01

EXTRATO DO CONTRATO N.001/2022 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA E A EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÁS ENGARRAFADO (RECARGA 13 KILOS).

Aos dois dias do mês de Maio do ano de 2022, o Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ: 00.817.654/0001-02, situado a Rua Miguel Luís dos Santos, nº 2.146, Bairro Jardim das Seringueiras, Cep: 76.913-398/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS CPF nº 531891401-20, RG nº 80960301 e a empresa FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ 05.692.947/0001-24, com sede na Av. São Paulo, 2315 Birro Nova Brasília, CEP 76.908-652 no município de Ji-Paraná-RO, neste ato representada pelo (a) Sr. ALFREDO LUIZ FORTE (a) brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 453.497.549-04, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.084138/2022-59 PROAFI REGULAR** no valor de R\$ **846,00** (oitocentos e quarenta e seis reais), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas, conforme ordens de fornecimento assinadas pela comissão de compras do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ **846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente PELO CARTÃO COORPORATIVO PROAFI REGULAR.

PROCESSO 0029.084138/2022-59

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDASEANGELA MARIA DOS SANTOS

Ji-Paraná, 02 de Maio de 2022

Protocolo 0028353588

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1362/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura, CNPJ Nº. 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231/SEDUC-NTFG de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura- **COOPROHOROM, CNPJ: 28.182.572/0001-58**, para fornecer a EEEFM Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de R\$ 10.621,12 (dez mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos).

Rolim de Moura, 29 de abril de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028445543

Portaria nº 4039 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.85 nº (0028318117) (Requerimento 0028318211) SEDUC-NGD (0028371360) Processo nº.0029.085182/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/05/2022** o(a) servidor(a) **VANIA KAISER SILVA** Matrícula nº **300111533** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da E.E.E.F.M DONA BENTA **Tipologia 02**, localizada no Município de *Ji-Paraná/RO*.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028401279

Portaria nº 4040 de 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.85 nº (0028318117) SEDUC-NGD (0028371360) Processo nº.0029.085182/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/05/2022** o(a) servidor(a) **MÁRCIA SIMÕES** Matrícula nº **300136546** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora E.E.E.F.M DONA BENTA **Tipologia 02**, localizada no Município de *Ji-Paraná/RO*.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028401348

AVISO

PROAFI Regular: Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 719/18/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI CNPJ: 22.871.544/0001-61** para serviço de limpeza de caixa d água e análise da água com laudo, a partir de 22/04/2022, no valor total estimado de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

Marcilene Ferreira da Silva

Diretora da EEEF LSC

Protocolo 0028446680

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS - RO

E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: Saldo Reprogramado **PEALE COMPLEMENTAÇÃO /2022**

Endereço: Avenida Guaraninº 4125

Município: Cabixi- RO

CNPJ: 00.998.422/0001-06

Homologamos o procedimento via dispensa de Licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Canoff & Vieira Ltda EPP. Saldo Reprogramado PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant..	valor	
					Unitário	Total
01	Açúcar cristal pct 2kg	Doce Dia	KG	6,00	3,99	23,94
02	Alho	Safra	KG	0,500	23,90	11,95
03	Beterraba	Safra	KG	4,00	7,25	29,00
04	Cebola	Safra	KG	3,00	4,98	14,94
05	Cenoura	Safra	KG	9,50	9,98	94,81
06	Milho verde in natura	Safra	KG	3,00	10,00	30,00
07	Óleo vegetal 900ml	Concórdia	UND	5,00	11,75	58,75
08	Sal	União	KG	1,00	1,29	1,29
09	Tomate	Safra	KG	9,00	9,45	85,05
TOTAL						349,73

Cabixi/RO, 25 de abril de 2022.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR	JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	INÊZ MALIK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	EUSENI ALVES MACIEL
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	MARIA SÔNIA FERREIRA LOPES

Protocolo 0028438195

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: Saldo Reprogramado **PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022**

Endereço: Avenida Guaraninº 4125

Município: Cabixi- RO

CNPJ: 00.998.422/0001-06

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, , Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Irmãos Brito Supermercados LTDA. Saldo Reprogramado PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022 .**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Açafrão	NERO	KG	0,400	25,25	10,10
02	Café em pó torrado	BARRETO	KG	2,00	28,60	57,20
03	Carne bovina em cubos (acém)	JBS	KG	13,00	19,99	259,87
04	Carne bovina moída (acém)	JBS	KG	9,00	19,99	179,91
05	Frango inteiro	NUTRIZA	KG	31,00	10,99	331,39
TOTAL						838,47

Cabixi, 25 de abril 2021.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR	JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	INÊZ MALIK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	EUSENI ALVES MACIEL
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	MARIA SÔNIA FERREIRA LOPES

Protocolo 0028438246

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: Saldo Reprogramado **PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022.**

Endereço: Avenida Guaraninº 4125

Município: Cabixi- RO

CNPJ: 00.998.422/0001-06

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **C F De Paula Ferreira Triangulo Comércio Varejista de Produtos Alimentícios EIRELI**. Referente ao Saldo Reprogramado **PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant..	valor	
					Unitário	Total
01	Macarrão	Qdelícia	KG	03	7,94	23,82
TOTAL						R\$ 23,82

Cabixi, 25 de abril de 2022.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR	JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	INÊZ MALIK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	EUSENI ALVES MACIEL
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	MARIA SÔNIA FERREIRA LOPES

Protocolo 0028438280

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **CANOFF & VIEIRA LTDA EPP**, CNPJ: **18.199.072/0001-75**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 349,73** (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

PROCESSO: 0029.086055/2022-02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 27 de abril de 2022.

Protocolo 0028446056

EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CEIM**EDITAL DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº. 001/PROAFI ADICIONAL/2021****PREÂMBULO**

A **EIEEFM I'târap Yamoratu, EIEEF Pay Gap e EIEEF Manoel Cachoeira** do município de JI-PARANÁ, através do **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, torna público que se encontra autorizado, a realização do certame, na modalidade de CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia **13 de Maio de 2022 às 09h30m**, situada na **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - Setor Indígena - Rua 06 de Maio, 1722 - Bairro Casa Preta - Fone: (69) 3423-1246 - CEP. 76907-572 - Ji-Paraná/RO**, nas dependências da **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - Rua 06 de Maio, 1722 - Bairro Casa Preta - Fone: (69) 3423-1246 - CEP. 76907-572 - Ji-Paraná/RO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E REFORMA EM OUTRAS ESTRUTURAS NO PRÉDIO ESCOLAR DA EIEEFM I'târap Yamoratu e EIEEF Pay Gap NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

1 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI-ADICIONAL/SEDUC, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2 DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, no valor global de **R\$ 322.211,36 (Trezentos e**

vinte e dois mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos), a despesa, correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI ADICIONAL** - Fonte: **118 (Recursos do Tesouro)** - sub elemento de Despesa: **33.90.39.12**, já consignado no Orçamento Programado da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** do ano de 2021.

3 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **09h30min do dia 13 de Maio de 2022**, nas dependências da **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - Setor Indígena - Rua 06 de Maio, 1722 - Bairro Casa Preta - Fone: (69) 3423-1246 - CEP. 76907-572 - Ji-Paraná/RO**, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:

4.1 - O Edital e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - Setor Indígena - Rua 06 de Maio, 1722 - Bairro Casa Preta - Fone: (69) 3423-1246 - CEP. 76907-572 - Ji-Paraná/RO**, das 07:30 horas às 13:30 horas.

5 DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.

5.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, **INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE** às mesmas.

5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado - DEOSP/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações.

5.3 - Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

6.2- O Valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA se propõe a pagar pela obra é de **R\$ 322.211,36 (Trezentos e vinte e dois mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos)** onde os preços máximos serão aqueles consignados na proposta de preço, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1 - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto à **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - Setor Indígena - Rua 06 de Maio, 1722 - Bairro Casa Preta - Fone: (69) 3423-1246 - CEP. 76907-572 - Ji-Paraná/RO**, de segunda à sexta-feira, no horário das **07h30m às 13h30m**.

7.2 - Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

7.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

7.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5 - As **Notas de Esclarecimento**, emitidas pelo **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, que contenham informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

7.6 - Caso o **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

7.7 - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**.

8 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1 - Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E REFORMA EM OUTRAS ESTRUTURAS NO PRÉDIO ESCOLAR DA **EIEEFM I'tárap Yamoratxu e EIEEF Pay Gap**, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

9 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será **90 (noventa) dias contados a partir da Ordem de Serviço**, expedido pelo Conselho Escolar.

10 DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1 - Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

11.1.2 - Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

11.2 - Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, **junto com a documentação de habilitação (envelope I)**, cópia autenticada, em cartório, ou por servidor do **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, os quais serão juntados ao processo.

11.3 - Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.2.1, quando não autenticados na forma indicada no item 11.4, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

11.4 - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, **não impedirá** a realização das mesmas e **não terá nenhum ônus para a LICITANTE**.

11.5 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pelo **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, nas sessões pertinentes à licitação.

12 DAS EPP E MICROEMPRESAS

12.1 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** (anexo VI) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações.

12.2 - Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa será desabilitada.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.

13.1.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

13.1.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ** reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14 DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

15 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

15.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo **CONSELHO ESCOLAR** .

15.2 - Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONVITE Nº: 001/ PROAFI ADICIONAL/2021 CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ. ABERTURA: 13 de Maio de 2022, às 09h30min. EMPRESA: _____

II - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº: 001/ PROAFI ADICIONAL/2021 CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ. ABERTURA: 13 de Maio de 2022, às 09h30min. EMPRESA: _____

15.3 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente,

15.4 - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

15.4.1 - Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, inclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

15.4.2 - Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticado em Cartório ou por servidor do **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ** (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

15.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

15.7 - Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica:

16.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor , devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.
c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal , relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/ PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo)
d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual , admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal , admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
f) Certidão de regularidade perante o FGTS , admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
e) Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista - CNDT (Lei 12.440/ 11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

16.3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/ BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);
b) Acervo técnico do profissional (is) indicado (s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável l(is) técnico pela obra;
c) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART em nome da licitante emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove obras com características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem;
d) Termo de Compromisso conforme ANEXO IV do presente Edital, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;
g) Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação

16.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b) Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da LICITANTE.
c) Capital Social ou o valor do patrimônio líquido, de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/ 93.

Nota: as certidões devem estar todas com o nº do CNPJ da licitante .

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

16.5 - As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados de que tratam os itens 16.1, 16.2 e 16.3, que não contiverem expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias corridos, sob pena de inabilitação.

16.6 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

17 ENVELOPES 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 - Carta endereçada à Comissão de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo V), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso;
- b) Prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta, que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias.
- d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

17.1.2 - Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

- a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
- b) Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;
- c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;
- d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitação, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;
- e) Será exigida das proponentes a apresentação;
- f) As planilhas de preços (anexo II) e cronograma de execução (anexo III) do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas pelo representante legal ou profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

18 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1 - ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá ao **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, **às 09h30m** do dia **13 de Maio de 2022**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no

máximo 02 (dois) representantes por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.1 - Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

19.2 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.1 - As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexecutável serão desclassificadas.

a) serão consideradas manifestamente inexecutáveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

A1) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

A2) Valor orçado pela administração.

19.3 - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

19.4 - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

20.2 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II e III da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público

a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22 CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1 - Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

22.2 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

22.3 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, poderá fixar o **prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

22.4 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros do **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ** e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

22.5 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

24 A CONTRATAÇÃO

24.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da ciência ao chamamento, pelo **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

24.2 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo).

24.3 - ORDEM DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá comparecer no **endereço da escola**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**.

24.4 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

24.5 - RECEBIMENTO DO OBJETO

24.5.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

24.5.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25 DOS PRAZOS

25.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

a) entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corrido necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

25.2 - PRAZO DE INÍCIO

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

25.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo a que se refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificado.

26 DAS MULTAS

26.1 - Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;**

b) Multa de **0,1%** (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento)**, a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 14 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, **no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;

27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

27.2 - Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

27.3 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

27.4 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

27.5 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

27.6 - Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

27.7 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

27.8 - Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

28.1 - É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29 DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados,

informações ou documentos.

29.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

29.3 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas **CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANÃ**, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

29.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º da Lei 8.666/93.

29.5 - A cidade de JI-PARANÁ, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

30 - ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

ANEXO II-PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO VI - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI

ANEXO X- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO XI -DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (para o credenciamento - apresentar junto a proposta comercial)

JI-PARANÁ - RO, 29 de Abril de 2022.

Membros da Comissão de Compras e Licitação:

Maria Clécia da Silva Lima

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

RG: 728.203 SSP/RO

CPF: 701.380.872-53

Matrícula: 300144150

Sebastião Gavião

Secretária da Comissão de Compras e Licitação

RG: 709.728 SSP/RO

CPF: 649.685.702-44

Matrícula: 300142990

Protocolo 0028447821

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA**, CNPJ: **10.559.280/0001-26**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 838,47** (oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO: 0029.086055/2022-02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 27 de abril de 2022.

Protocolo 0028446139

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **C F De Paula Ferreira Triangulo Comércio Varejista de Produtos Alimentícios EIRELI** ,
CNPJ: **22.998.520/0001-97****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.VALOR: **R\$ 23,82** (vinte e três reais e oitenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.086055/2022-02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 27 de abril de 2022.

Protocolo 0028446295

Portaria nº 4014 de 27 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando nº 48/2022/SEDUC-CREPIBSRH.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR pedido a PARTIR de **01/04/2022**, a servidora ELIZABETH COLAÇO VILARIM, matrícula nº 300023814, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de GERENTE PEDAGÓGICO I, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de PIMENTA BUENO/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028374032

Portaria nº 4015 de 27 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando nº 49/2022/SEDUC-CREPIBSRH.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **02/04/2022**, a servidora **KELY CRISTINA DE MATOS JESUS** , matrícula nº **300025418**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de GERENTE PEDAGÓGICO I, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de PIMENTA BUENO/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028374838

Portaria nº 3082 de 01 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, e a Ata nº 18433/2021 e Atestado Medico(0021246216).

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no período de **10/01/2022 a 19/01/2022**, a servidora **MARLUCE LIMA FERNANDES**, matrícula nº **300012775**, para responder pela Função de Chefe de Núcleo(Chefe de Protocolo - FG-4), em substituição ao titular **IRMA MENDES DA FONSECA**, matrícula nº **300025803**, que se encontra afastado em virtude de férias regulamentares da titular, conforme Portaria 158 de 07 de Janeiro de 2022(0023342189).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027792631

Portaria nº 4067 de 29 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.14 nº (0028131596) SEDUC-NGD (0028366263) Processo nº 0029.083740/2022-79.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **29/04/2022** o(a) servidor(a) **MARIA RODRIGUES DE SOUZA** Matrícula nº **300012351** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Altamir Billy na cidade de Urupá **Tipologia 03**, localizada no Município de Ji-Paraná /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028429830

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com base na Solicitação de Compra/Contratação de Serviços - Curso completo sobre "**Estudo Técnico Preliminar e Planejamento Estratégico**" e "**A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**" (0023244989), conforme especificação contida no Projeto Básico (0023539479), Autorização de despesa (0023833826), Nota de Empenho (0024122191), Justificativa (0024557747) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.073748/2022-27, **RATIFICA** através do presente expediente a contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a despesa no valor estimado de **R\$ 59.202,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e dois reais)**, em favor da empresa **INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.548.151/0001-44, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028373694

Portaria de férias nº 2797 de 29 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE

AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILEIDE BATISTA DOS SANTOS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300073416, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 16/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4277

Portaria de férias nº 2798 de 29 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAN MESSIAS TAVARES PEIXOTO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300117703, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2022 a 03/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4278

Portaria de férias nº 2799 de 29 de abril de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIMAR ARAUJO DA SILVA BISPO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300124951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC4279

EXTRATO**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E A EMPRESA A. R. FARONI EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição da Merenda Escolar**, através da Ata de Registro de Preços nº214/2021 0021947394 do Pregão Eletrônico 221/2021 0029.008456/2021-32**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 812,19 (oitocentos e doze reais e dezenove centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:**O valor total da contratação é de **R\$ 812,19 (oitocentos e doze reais e dezenove centavos)**, a ser dividido em notas fiscais, conforme ordem de fornecimento cada uma correspondente aos seus valores e quantidades. Servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

sendo que:

O valor de **R\$ 812,19 (oitocentos e doze reais e dezenove centavos)**, serão pagos com recurso do **FNDE/PNAE Saldo Reprogramado 2021 e Recurso do ano em exercício2022**, conforme ordem de fornecimento através do cartão corporativo função débito;**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.069580/2022-55****ASSINAM: IVANETE TAVARES** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe**ÂNGELO ROBERTO FARONI** Representante/Contratada; **EMPRESA A. R. FARONI EIRELI.**
CUJUBIM, 16 de Março de 2022.**IVANETE TAVARES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027373075

Ato Público nº 26/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 27.744,00** (vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073571/2022-69, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, da **EEEF Tancredo de Almeida Neves**, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.368/0001-07, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028417351

Ato Público nº 29/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 76.704,00** (setenta e seis mil setecentos e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073683/2022-10, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Helio Neves Botelho, da **EEEF Helio Neves Botelho**, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.024/0001-97, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028425452

Ato Público nº 28/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 2.976,00** (dois mil novecentos e setenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.075495/2022-26, para atender às necessidades do Conselho Escolar DA ESC INDIG EST DE ENS FUND E MED IRIA DOS REIS FREITAS, da **EIEEFM Íria dos Reis Freitas**, inscrito no CNPJ sob nº 08.705.434/0001-07, localizado no município de São Francisco do Guaporé., sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028423485

Ato Público nº 27/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 40.704,00** (quarenta mil setecentos e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073525/2022-60, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Joao Francisco Correia, da **EEEF João Francisco Correia**, inscrito no CNPJ sob nº 02.991.837/0001-75, localizado no município de Itapuã do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028421327

Ato Público nº 31/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil cento e setenta e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073299/2022-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camoes - CEEJA, do **CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES**, inscrito no CNPJ sob nº 01.120.463/0001-50 localizado no município de **Alta Floresta D'Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Alta Floresta D'Oeste**.

Porto Velho/RO, 29 de Abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028439489

Ato Público nº 32/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 33.696,00** (trinta e três mil seiscentos e noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073714/2022-32, para atender às necessidades do Conselho Escolar DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SAO SEBASTIAO I, da **EEEF São Sebastião I**, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.804/0001-57, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028444612

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFIPANDEMIA - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Débora Gonsalves da Silva, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7211/2021 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **DALBEM ELETRIMAQ ERIC VINICIUS DA SILVA DALBEM, CNPJ: 41.803.457/0001-11**, para aquisição de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$667,98 (seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

Cabixi/RO, 29 de abril de 2022.

DÉBORA GONSALVES DA SILVA

PRESIDENTE/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0028451820

Portaria nº 4084 de 29 de abril de 2022

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera CNPJ. 00.689.639/0001-26, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de

Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE - FNDE**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Márcia Alexandre da Silva, Mat. 300080527

Eliane Dobis Mat. 300089124

Rodrigo Paes Piola, Mat. 300118689

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Mairde Aparecida dos Santos, Mat. 300115279

Ivo Antônio dos Santos, Mat. 300012677

Durval Krofk, Mat. 3037617

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma, 29 de abril de 2022.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300124181

Protocolo 0028453046

EXTRATO

EXTRATO Nº 3477 DO CONTRATO Nº 009/2022 - PNAE - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022/SEDUC-CRERDMGAF.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ nº: 01.671.354/000-20, Unidade Executora da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

CONTRATADA: COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA - RO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.076421/2022-15, do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022/SEDUC-CRERDMGAF, para atender os alunos da rede de Educação Básica da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, de Rolim de Moura/RO, correspondente ao recurso reprogramado de 2021 e repasse 2022 para o 1º Semestre de 2022.

VALOR: R\$ 10.621,12 (dez mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos).

PROCESSO Nº: 0029.085649/2022-98

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022.

ASSINAM:

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar.

DENES NUNES PEREIRA - Representante Legal da Empresa COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura - RO

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

Protocolo 0028453124

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/PNAE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA -ME, CNPJ/MF sob o n.º 84.600.477/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, tais, como; Castanha-do-Brasil, Frango congelado inteiro de 1º qualidade e Óleo de soja refinado tipo 1, 900 ml; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de um mês (vinte dias letivos), em caráter excepcional, através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), à CRE/CER e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 73,10 (setenta e três reais e dez centavos).

PROCESSO: 0029.084357/2022-38.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

Corumbiara, 18 de março de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028453884

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **AGENCIA NÍVEL BYTE LTDA**, CNPJ: 08.267.103/0001-24, para aquisição de manutenção e limpeza dos equipamentos de processamento de dados para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de R\$ 1 246,00 (um mil duzentos e quarenta e seis reais).

Campo Novo de Rondônia -RO, 27 de abril de 2022.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0028381706

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **AGENCIA NÍVEL BYTE LTDA**, CNPJ: 08.267.103/0001-24, para aquisição de manutenção e limpeza dos equipamentos de processamento de dados para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de R\$ 1 815,00 (um mil oitocentos e quinze reais).

Campo Novo de Rondônia -RO, 27 de abril de 2022.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0028367018

Portaria nº 4082 de 29 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.41 nº (0028181954) SEDUC-NGD (0028437713) Processo nº.0029.084195/2022-38.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensara contar de 14/04/2022 o(a) servidor(a) **MARCIA DE AMORIM SOUZA** Matrícula nº **300046289** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-Diretorada E.EE.F Dr. Osvaldo Piana **Tipologia 02**, localizada noMunicípio de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028451630

Portaria nº 4083 de 29 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.41 nº (0028181954)SEDUC-NGD (0028437713) Processo nº.0029.084195/2022-38.

RESOLVE:

Art. 1º. Designara contar de 14/04/2022 o(a) servidor(a) **MARCIA DE AMORIM SOUZA** Matrícula nº **300046289** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para a função de Vice-Diretorada E.E.E.F.M Murilo Braga **Tipologia 03**, localizada noMunicípio de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028451729

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, ELETRO J.M. S/A CNPJ 04.966.780/0006-94, paraAquisição de um AR CONDICIONADO DE 24 MIL BTUS, no elemento de despesa 44.90.52.34 no valor total estimado de R\$ 3.849,00 (Três milOitocentos e Quarenta e Nove Reais), paraatender a EEEFMMaria de Abreu Bianco.

Buritis-RO, 29 de Abril de 2022.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Maria de Abreu Bianco

Matrícula: 300051414

CPF: 327.734.712-53

Protocolo 0028438121

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/PEALE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDANEVES

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, homologado pela

Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 2.173,60 (dois mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022

Cerejeiras/RO, 14 de abril de 2022

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

CPF Nº 702.489.661-20

Representante / Contratante

Protocolo 0028462396

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 - CONSELHO ESCOLAR EEEF DR LOURENÇO PEREIRA LIMA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOURENÇO PEREIRA LIMA

E CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTOS DE LEITE E AGRICOLA -COOPLEAGRI representada pelo (a) presidente **VITALINA ORNELES DE SOUZA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 264,71** (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e um Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARIE VITALINA ORNELES DE SOUZA

Protocolo 0028316167

AVISO

CARTA CONVITE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 001/2022/CEUV

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Unidos Venceremos, vinculado a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Orlando Bueno da Silva - EEEFMOBS, localizada na Rua: Pará, nº 1202, no Município de Pimenta Bueno /RO, neste ato representado pela Diretoria Executiva: Presidente, Vice Presidente e Tesoureira, sendo: Rosemary Aparecida Castoldi Camargo, Eber Ferreira Alves e Ester Fernandes, respectivamente, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 001/2020/CEUV, e de Convidar **EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA** a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO para atender a necessidade da EEEFM Orlando Bueno da Silva, com fornecimento dos materiais acima citado. Modalidade: CARTA CONVITE** Data: 23 de maio de 2022, **Horário de início:** 08h00min, **Tipo:** MENOR PREÇO, **Regime de contratação:** **POR ÍTEM, Valor estimado** R\$27.024,00 (vinte e sete mil e vinte e quatro reais) **Local:** na sala de reuniões da Orlando Bueno da Silva - EEEFMOBS, localizada na Rua: Pará, nº 1202, no Município de Pimenta Bueno /RO. CEP: 76970-000. Disponibilidade do Edital, para conhecimento dos interessados na **E.E.E.F.M.ORLANDO BUENO DA SILVA**, Rua Pará, 1202, Nova Pimenta -Pimenta Bueno/RO, no horário das **07:00 às 11:00 hs** e-mail institucional:

eeeforlandobueno@seduc.ro.gov.br, informações pelos telefones:(69) 3451 8364

Pimenta Bueno, 28 abril de 2022.

Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO

Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0028413096

**EDITAL Nº 4/2022/SEDUC-EEEFMOBS
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO-RO
Comissão de Compras do conselho Escolar Unidos Venceremos de Pimenta Bueno-RO
E.E.E.F.M.ORLANDO BUENO DA SILVA**

1-Convidamos a vossa senhoria, a apresentar proposta de preços para os itens do formulário padronizado de proposta de preços anexa, a fim de participar da licitação modalidade CONVITE, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648 de 28/05/1988 e Lei Complementar 123, artigos 44 e 45, de 14 de dezembro de 2.006, e demais Legislações pertinentes é ato.

1. A Sessão Pública e a entrega e abertura dos envelopes da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta ocorrerá no dia **23/05/22 às 08:00 hs**, na sala de reuniões da Escola **E.E.E.F.M.ORLANDO BUENO DA SILVA**, Rua Pará, 1202, Nova Pimenta -Pimenta Bueno/RO.
2. O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados na **E.E.E.F.M.ORLANDO BUENO DA SILVA**, Rua Pará, 1202, Nova Pimenta -Pimenta Bueno/RO, no horário das **07:00 às 11:00 hs**.
3. O envelope contendo a documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta de preços serão entregues no dia e hora constantes no formulário padronizado.
4. Integra este convite, independente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 01 (uma) via.

1. DO OBJETO

2.1-O objeto da Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Materiais de limpeza e produção de higienização** dentro do elemento de Despesa e sub-elementos: **33.90.30. Materias de Consumo- Materiais de limpeza e produção de higienização**, para atender às necessidades da Escola Orlando Bueno da Silva.

2.2- O prazo para a entrega do objeto licitado é de até 02 (dois) meses, após o fechamento da licitação.

2.3-Os produtos a serem licitados são:

Nº	Discriminação/ Especificação Técnicas	Unid
01	FRASCO SPRAY - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA.	UNID
02	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DESCARTÁVEL, LACRADO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS- SVS DE 23/ 10/1996, TENHA APROVAÇÃO DO INMETRO. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA	UNID.
03	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO RÓTULO. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	LITRO
04	ALVEJANTE - ALVEJANTE CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) a 2-3.9%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DATA DA VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	LITRO

05	ÁLCOOL EM GEL 70° - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA. OBS. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL.	UNID
06	LIXEIRA - LIXEIRA REDONDA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 39,0 CM, LARGURA 28,0 CM, PROFUNDIDADE 27,5 CM.	UNID
07	DISPENSER - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL. COR BRANCA. MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 500 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.	unid.
08	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS.	UND
09	SUORTE PARA PAPEL TOALHA - SUORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	unid.
10	Touca TNT, Cor Branca, Tamanho 21', Gramatura 10g/ m².Embalagem com 100 Und.	CX
10	Avental Impermeável De Manga Longa	UNID
12	Bota Branca, Forrada, Cano Médio (Tam. Variados)	PAR
13	Luva Borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G.	PAR
14	Máscara Descartável De Tripla Camada N95 (Pct. C/ 50 unid.) Proteção Vírus e Bactérias	PCT
15	Saco P/ Lixo Em Plástico reforçado, 10.0 L, Cor Preta, fardo com 5 KG.	PCT

3- DOS RECURSOS E DOTAÇÃO

3.1- As despesas com o objeto desta Licitação correrão a conta da Secretaria de Estado da Educação por intermédio do **PROAFI EMERGENCIAL/COVID**, em nome do **CONSELHO ESCOLAR- CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS**, no elemento de Despesa e sub-elementos: **33.90.30. Materias de Consumo- Materiais de limpeza e produção de higienização**.

3.2- O pagamento ocorrerá conforme a entregados dos produtos, da nota fiscal e as devidas certidões negativas (de acordo com o item 5 deste do edital).

4- DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar desta Licitação, Empresa que atue no ramo desta licitação, devidamente habilitada e qualificada para executar suas atividades, com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas e que atenda todas as condições exigidas neste Edital.

5- DA HABILITAÇÃO

Para habilitação exigir-se-á dos interessados os seguintes **DOCUMENTOS** e **CERTIDÕES FISCAIS**, todas acompanhadas de confirmação de autenticidade via internet ou carimbo de o "ConferiAutenticidade" :

1. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
2. Certidão Negativa de Tributos federais e a Divida Ativa da União;
3. Certidão Negativa de Tributos Estaduais- com requisito "FINALIDADE" (concessão derepasse: Transações Com Administração Pública, Após licitação: Participação em Processo Licitatório;
4. Certidão Negativa de FGTS;
5. Certidão de Débitos Trabalhistas;
6. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
7. Cópias do RG e CPF da pessoa responsável pela empresa;

6- DOS DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. O proponente poderá participar da presente Licitação, por intermédio do seu preposto, que deverá ser identificado, por intermédio da cédula de Identidade, credenciado por intermédio de documento hábil, o qual deverá ser apresentado no ato da abertura da sessão. No caso de ser o proprietário, este deverá se identificar com a cédula de identidade.
2. Em hipótese alguma os documentos poderão ser apresentados por fax. , ou substituídos por protocolos.
3. As certidões negativas discriminadas no item 5, não podem estar vencidas, no ato da sessão e nem no ato de pagamento.
4. A documentação referente à habilitação e proposta deverá ser apresentada em envelopes separados, lacrados e identificados como: Envelope 01 - DOCUMENTAÇÃO e envelope 2 - PROPOSTA;

5. Será considerada inabilitada a Empresa que não apresentar a documentação exigida.

7- DO CONTEÚDO DE CADA ENVELOPE

7.1- O envelope 01 (HABILITAÇÃO) deverá conter:

Todas as cópias das certidões negativas atualizadas, fotocópia do RG e CPF do proprietário da Empresa.

7.2- O envelope 02 (PROPOSTA) deverá conter:

a) O formulário padronizado da Carta Convite, preenchido a Caneta ou a máquina, com o carimbo da empresa licitante e assinado pelo representante legal, no qual deverá ser declarado que a proposta terá validade mínima de 02 (dois) meses.

b) Fica implícito que os licitantes que apresentarem suas propostas concordem integralmente em todos os termos/condições definidos no presente processo licitatório.

8.DO VALOR

1. R\$ 27.024,00 (vinte e sete mil e vinte e quatro reais).

9.DO JULGAMENTO

1. Serão considerados vencedores os licitantes que oferecerem o menor preço por item.

2. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

3. Estima-se o valor global desta licitação para **Materiais de limpeza e produção de higienização** é de 27.024,00 (vinte e sete mil e vinte e quatro reais).O preço dos produtos ora licitados são irrealizáveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação é regida pela portaria nº 167, de 01 de julho de 2.011, e o decreto nº 16.558, de 02 de março de 2.012, alterado pelo Decreto nº 16.729, de 08 de maio de 2.012, esclarece os termos da licitação, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento deste no endereço citado no item 1 deste Edital.

À Comissão de Compras e de Recebimento de produtos do Conselho Escolar Unidos Venceremos, reserva-se o direito de seu exclusivo critério de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a mesma, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos sobre este certame e ou informações complementares, previstos na Legislação, procurar a **E.E.E.F.M.ORLANDO BUENO DA SILVA**, Rua Pará, 1202, Nova Pimenta -Pimenta Bueno/RO, no horário das **07:00 às 11:00 hs.** no endereço constante no item1 deste Edital.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
ROSEMARY APARECIDA CASTODI CAMARGO

Protocolo 0028412279

Portaria nº 4172 de 02 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA, CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES, CNPJ Nº 15.892.367/0001-34, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e

visando atender às determinações legais, bem como apresentação do Inventário Anual conforme a **Instrução Normativa 13 TCE-RO-2004**, dentre elas a **Instrução Normativa 002 SEPAT/GAB 2018**:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a compor a comissão de inventario anual de bens móveis desta unidade:

DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA

Função: TAE N2

Matricula: 300141131

JAIME CAVALCANTE DA SILVA

Função: PCA

Matricula: 300004752

ROSA HELENA MARTINOWSKI

Função: TAE N1

Matricula: 300015393

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Matrícula 300125771

Cerejeiras, 02 de maio de 2022.

Protocolo 0028462746

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022/CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

E CONTRATADO: Senhor **ANDERSON ROGÉRIO SAITER** pertencente à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - **ASPROGEL** representada pelo (a) presidente **PEDRO JESUINO PENA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 97,92** (Noventa e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI, ANDERSON ROGÉRIO SAITER e PEDRO JESUINO PENA.

Protocolo 0028354593

Portaria nº 6536 de 26 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Graça Maria Lopes da Silva**, matrícula nº Técnico Educacional - I, CPF nº 285.984.662-04, para a função de Gestora do Contrato de Adesão nº 004/SEDUC/2019 (5356012), (5128415), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa Serviços Autônomo de Águas e Esgoto-SAAE, inscrita no CNPJ nº 96.789.804/001-31, em atendimento as unidades gestoras escolares, pertencentes a rede pública estadual de ensino, localizadas no **município de Alvorada do Oeste/RO**, com o fornecimento de água e esgoto

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive as e demais peças integrantes do processo administrativo nº 0029.062039/2018-30, e também, as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 26 de outubro de 2021.

Protocolo 0021635609

AVISO

PROAFI REGULAR 2022/ SALDO REPROGRAMADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 719/18/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JRP REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS - EIRELI - EPP. CNPJ: 63.772.925/0001-70** para aquisição de Papel sulfite A4 210 x 297mm cx/10 resmas, Pincel para quadro branco cor azul cx/12 unidades, Pincel para quadro branco cor preto cx/12 unidades, Pincel para quadro branco cor vermelho cx/12 unidades, tinta para quadro branco 500ml azul/preta/vermelho, Fita adesiva transparente larga 48 x 50 cm, e EVA cores diversas, a partir de 25/04/2022, no valor total estimado de R\$ 2.009,52 (dois mil e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Porto Velho, 02 de maio de 2022.

MARCILENE FERREIRA DA SILVA

Diretora Escolar

Protocolo 0028462969

AVISO

ROAFI REGULAR 2022/ SALDO REPROGRAMADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 719/18/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME CNPJ: 34.467.753/0001-23** para carga de gás liq. de petróleo 45kg, a partir de 25/04/2022, no valor total estimado de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Porto Velho, 02 de maio de 2022.

Marcilene Ferreira da Silva

Diretora da EEEF LSC

Protocolo 0028464001

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 08/2022**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**CONTRATADO: Srº **José Carlos da Silva** CPF: 073.251.168-29

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: 293 Litros de Bebida láctea/logurte -Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Transporte: devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração. Sabor de frutas variados (morango, coco, pêsego e ameixa) embalagem atóxica e resistente em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.390,88 (Dois mil trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

ASSINAM:

Srº **Rodrigo Neto dos Santos**: Presidente Conselho Escolar Elvandas Maria de SiqueiraSrº **José Carlos da Silva**: Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0028443033

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/PEALE/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDANEVES**CONTRATADA:** DIEGO PECKSON SOARES SILVA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - Saldo Reprogramado de 2021, e conforme o termo de Instrução Normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 475,02 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

Cerejeiras/RO, 02 de maio de 2022

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

CPF Nº 702.489.661-20

Representante / Contratante

Protocolo 0028463378

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/PEALE/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDANEVES**CONTRATADA:** ELIO ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - Saldo Reprogramado de 2021, e conforme o termo de Instrução Normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 428,91 (quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

Cerejeiras/RO, 02 de maio de 2022

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

CPF Nº 702.489.661-20

Representante / Contratante

Protocolo 0028464365

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/PEALE/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDANEVES**CONTRATADA:** LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - Saldo Reprogramado de 2021, e conforme o termo de Instrução Normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 395,21 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

Cerejeiras/RO, 02 de abril de 2022

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

CPF Nº 702.489.661-20

Representante / Contratante

Protocolo 0028464895

Portaria nº 4061 de 28 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.220331/2021-89**,

RESOLVE:

Art. 1º- **Revogar** as Progressões funcionais concedidas indevidamente à servidora: MARIA EMILIA CHIESA DE OLIVEIRA- Professor Classe C, matrícula : 300021101, tendo em vista que a mesma não cumpriu os critérios estabelecidos na Legislação, para obtenção das Progressões funcionais, por estar usufruindo de afastamento remunerado para aguardar aposentadoria desde 01/08/2008.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300021101	MARIA EMILIA CHIESA DE OLIVEIRA	Professor Classe "C"	02/05/1997	12	5	01/08/2008

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **05**, do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais, a contar de 01/08/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de Abril de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028420038

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Parana/RO, Unidade Executora EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 18/04/2022, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa **Empresa VR FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ 15.004.613/0001-74**, para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, fornecer Material de Consumo/Eletrônico, para atender as necessidades dos 456 alunos matriculados no ano letivo de 2022, **no valor de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento, visando atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular 2021/2022.

Ji-Paraná/RO, 02 de Maio de 2022.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028159921

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEFRocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1525/2021/SEDUC/NFTG, Publicada no DIOF Nº 046 de 04 de março de 2021, torna público a conclusão do

procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **Papelaria & Esportes HG Ltda-ME**, inscrita sob o CNPJ: **01.637.341/0001-35**, para entregar na EEEFRocha Pombo, os Materiais, a partir de 09/12/2021, no valor total estimado de R\$ 826,00 (oitocentos e vinte seisreais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 09 dedezembrode2021.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0028465965

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHOESCOLAR DA ESCOLA FRANCISCA JÚLIA DA SILVA CNPJ: 00.710.792/0001-98

CONTRATADA: EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Francisca Júlia da Silva** pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 241/2021, Ata de Registro de Preço Nº 204/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 487,39**(quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)

PROCESSO Nº:0029.018012/2022-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de12 (meses)meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022.

ASSINAM:

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN, - Presidente do Conselho Escolar.

ELOI JOSÉ COMACHIO- Representante Legal da Empresa

Castanheiras - RO, 02 de maio de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0028469001

HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar UNIDOS VENCEREMOS, vinculado a EEEFM. MONTEIRO LOBATO, localizada na Rua Principal, 4343., Distrito Novo Paraíso, Município de São Felipe D`Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite N.º 001/2022/CEUV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, SUBSTITUIÇÃO DE FORRO E TELHAS, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, REPOSIÇÃO DE CABOS ELÉTRICO E REFORMA DO BANHEIRO NA EEEEM MONTEIRO LOBATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA , NA EEEFM MONTEIRO LOBATO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.007322/2022-85

EMPRESA: MEGAPIXCONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME-CNPJ:21.603.075/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 299.474,02 (Duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos)

São Felipe D´Oeste, 02 de maio de 2022.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

São Felipe D'Oeste/RO

Protocolo 0028462387

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO DONA BENTA.****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA E CONTRATADA: **EMPRESA:** URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo, decorrentes do Processo Administrativo 0029.071990/2022-66.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais). Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se a no prazo de 60 dias, devidamente liberado pelo Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta e fornecimento das solicitações pelo contratante.**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular.

PROCESSO Nº: 0029.273480/2021-41**ASSINAM:** Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta, Srª Vânia Kaiser Silva e o Representante Legal da Empresa, Sonia Regina Salvador Forte.

Assinatura eletrônica do presidente do conselho escolar

Protocolo 0028310678

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI - EEEFM. MONTEIRO LOBATO-SALDO REPROGRAMADO2021.**

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.129680/2021-67, para a aquisição de Material de Consumo no elemento de despesa 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS- SUPERMERCADO-EPP, CNPJ 34.473.496/0001-32**, no valor de **R\$ 561,99 (Quinhentos e sessenta e um real e noventa e nove centavos)** para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D'Oeste, 02 de maio de 2022.

Gleice Vânia Cusinato santos

Matricula: 300140945

Presidente do Conselho Escolar

Unidos Venceremos

Protocolo 0028470953

Portaria nº 3156 de 06 de abril de 2022

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/1993

RESOLVE:

Art. 1º Art 1º- Designar o servidor CRISTIANI ANDRÉ DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300098417, para Fiscal de Contrato para Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços contratados com o Recurso do **PROAFI**, recebido por essa Unidade Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 02, maio de 2022.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0027914257

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM NOVA BRASÍLIA

CONTRATADA: **FENIX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 10.421.065/0001-64,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **CARNE DE 2ª (MOÍDA) FRIGOCAL** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar NOVA BRASÍLIA pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.533,52

PROCESSO: 0029.082279/2022-37

VIGÊNCIA: 09 meses

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

ASSINAM:

MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Protocolo 0028425469

Portaria nº 4174 de 02 de maio de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 EEEF. PROFESSORA MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA
 CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO

PORTARIA Nº 01/2022

EDILÉIA RODRIGUES DA SILVA, Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro da E.E.E.F. Professora Margarida Custódio de Souza no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão de Compras do Conselho Escolar Educar para o Futuro da EEEF. Professora Margarida Custódio de Souza constituída dos seguintes membros:

Função	Nome	CPF	Matricula	Cargo
Presidente	Rosinéia Coelho da Silva	736.464.582-91	300151176	TEN-2
Secretária	Dagmar R. de Oliveira	219.781.902-04	300020749	PCC
Membro	Andreia de Souza Araujo Aguiar	840.899.972-93	300052895	TEN-2
Membro	Jane Ester Casagrande Lubiana	644.423.222-87	300117781	TEN

Art.2º- Nomear a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do Conselho Escolar Educar para o Futuro da EEEF. Professora Margarida Custódio de Souza constituída dos seguintes membros:

Função	Nome	CPF	Matricula	Cargo
Presidente	Nivaldo Ferreira da Silva	573.255.882-91	300106187	TEN-2
Membro	Elane Mateus Batista	498.991.202-00	300051505	PCC
Membro	Maria A. da Silva	398.689.552-68	300022202	TEN-1

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Preto do Oeste – RO, 02 de Maio de 2022.

EDILÉIA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028475318

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR NGALAPUJ - **EIEFM ROSANA CINTA LARGA**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da Carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PÁTIO E 2 SALAS DE AULA** na **Escola EIEEFM Rosana Cinta Larga**, localizado na Aldeia João Bravo – Linha 108, KM 130 – CEP 76.974-000 na cidade de Espigão do Oeste/ RO, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, a fim de atender às demandas do referido CONSELHO ESCOLAR, conforme Processo Administrativo nº 0029.065058/2022-02, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa: **LUKS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.373.909/0001-60, no valor de 304.888,24 (Trezentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Espigão do Oeste, 29 de abril de 2022.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0028430174

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CON TRATADA A EMPRESA **ALECSANDRO CARVALHO DE AMORIM.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado e bebedourosna E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 7.645,00 (sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI , *consignados na Fonte de Recurso: 112 Programa de atividade: 12.368.2125.2393 ; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2393 , Fonte: 0112 Elemento de Despesa 3.3.90.339.18, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2021NE011051, de 23/12/2021 (0023353471).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.081955/2022-55.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Alecsandro Carvalho de Amorim

Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 02 de Maio de 2022

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027913325

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAIVA & SANTOS LTDA ME**, CNPJ Nº: **06.120.206/0001-31**, para aquisição de Material de limpeza e produção de higienização, no elemento de despesa 33.90.30.21 no valor de até R\$ 379,37 (Trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO. Seringueiras-RO, 29 de Abril de 2022.

EDILAINÉ MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0027744129

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MERCADO MIX COM DE PROD ALIM LTDA**, CNPJ Nº: **44.195.561/0001-69**, para aquisição de Material de limpeza e produção de higienização, no elemento de despesa 33.90.30.21 no valor de até R\$ **386,18** (Trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO. Seringueiras-RO, 29 de Abril de 2022.

EDILAINÉ MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0027777906

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE LTDA**, CNPJ Nº: **27.752.608/0001-29**, para aquisição de Material de limpeza e produção de higienização, no elemento de despesa 33.90.30.21 no valor de até R\$ **459,41** (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO. Seringueiras-RO, 29 de Abril de 2022.

EDILAINÉ MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0028444605

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAIVA & SANTOS LTDA**, CNPJ Nº: **06.120.206/0001-31**, para aquisição de Material de Acondicionamento e embalagens, no elemento de despesa 33.90.30.19 no valor de até R\$ **159,60** (Cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 29 de Abril de 2022.

EDILAINÉ MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0028448424

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAIVA & SANTOS LTDA**, CNPJ Nº: **06.120.206/0001-31**, para aquisição de Material de Copa e Cozinha, no elemento de despesa 33.90.30.21 no valor de até R\$ 44,82 (Quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 29 de Abril de 2022.

EDILAINÉ MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0028448444

IDEP

Portaria nº 88 de 25 de abril de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Despacho SEPOG-ASTEC (27381576) e demais documentos constantes no Processo SEI nº 0048.340438/2021-14.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 15 (quinze) dias de férias em pecúnia a servidora **ROSE CARVALHO FERREIRA**, matrícula nº 300121498, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, relativa aos exercício de 2020, referente ao período de **03/11/2021 a 17/11/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0028283395

SEJUCEL

Portaria nº 91 de 25 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER em substituição, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º publicar os nomes dos curadores habilitados por ordem de ÁREA DE ATUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, conforme se lê abaixo:

a) Convocar 3 (três) curadores classificados por meio do Edital nº 14/2021 - SEJUCEL/CODEC - 2ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA:

Nome dos curadores	Documentos pessoais	Atuação principal	Atuação secundária
Giordanna Laura da Silva Santos	012.XXX.091-90	Cultura Popular	Patrimônio Imaterial / Artesanato
Teo Senna Ramalho da Silva	109.XXX.677-58	Arte Visuais	Patrimônio Imaterial/ Artesanato
Ravel Andrade de Sousa	33.XXX.509/ 0001-76	Cultura Afro-brasileira	Cultura Tradicional / Cultura Indígena

b) Convocar 6 (seis) curadores suplentes classificados por meio do Edital nº 14/2021 - SEJUCEL/CODEC - 2ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA:

Nome dos curadores	Documentos pessoais	Atuação principal	Atuação secundária
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	020.XXX.993-25	Patrimônio Imaterial	Cultura Tradicional
George Michael Alves de Lima - MEI	37.XXX.117/ 0001-10	Cultura Popular	Cultura Tradicional e/ ou Patrimônio Imaterial
Marilda Samico da Silva	636.XXX.037-87	Teatro	Música/ Cultura Indígena
Karla Danielle Santos de Oliveira	065.XXX.034-09	Cultura Popular	Patrimônio imaterial / Cultura Tradicional
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	989.XXX.394-72	Cultura popular	Patrimônio imaterial e artesanato
Fatima Paes Costa	022.XXX.887-49	Audiovisual	Cultura Tradicional e/ ou Patrimônio Imaterial

Parágrafo único: Embora o candidato Ravel Andrade de Sousa figure na Portaria de Resultado Final (Id.0021954905), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185, disponível em 15/09/2021, em classificação inferior aos curadores em lista de suplência, após ao cruzamento de dados entre a pontuação alcançada e as áreas de atuação principal e secundária, sua ascensão para a terceira vaga justifica-se no fato de ser o primeiro candidato a assinalar a Cultura Afro-brasileira e a Indígena como áreas de atuação, áreas que necessitam de curadoria especializada, conforme disposto no edital nº 14/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª Edição do Edital Maestro Alkbal em seus itens 2.3 e 2.4, sendo que no EDITAL Nº 3/2022/SEJUCEL-CODEC, publicado no DIOF 18/04/2022, possui no Item 2, **DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, a categoria específica para o artesanato indígena.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

Jairo Barbosa Prata Filho

Superintendente de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em substituição
Portaria nº 77 de 5 de abril de 2022

Protocolo 0028317190

Portaria nº 97 de 29 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS** onde serão responsáveis por receber a documentação de inscrição bem como documentação complementar inerentes ao Edital Nº 03/2022/SEJUCEL-CODEC (0028437578) e Errata do (ID 0028437627) de participação da **9ª EDIÇÃO DA RONDÔNIA RURAL SHOW**, que acontecerá em Ji-Paraná-RO.

Art. 2º A Comissão técnica, responsável pela análise das iniciativas na fase de habilitação deste edital, será composta por no mínimo 03 membros servidores da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, ficando a cargo da Comissão a homologação e análise de documentos.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Gabriel Cavalcante Pereira	300159264	Presidente da Comissão
Miliane Israel Magosso	300123551	Suplente
Marco Antonio Pereira Junior	300169216	Membro

Art. 3º O membro da comissão técnica de habilitação, titular ou suplente, fica **IMPEDIDO** de avaliar iniciativas:

- Nas quais tenha interesse pessoal;
- De candidato(a) contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente e de candidato(a) com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau;

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão Técnica, nas suas faltas e/ou impedimentos, será substituído sucessivamente pelo 1º servidor designado na comissão em questão.

Art. 4º Caberá à comissão de seleção, recepcionar e analisar a documentação de inscrição, assim como a documentação complementar considerando os critérios exigidos no **Edital Nº 03/2022/SEJUCEL-CODEC** de Seleção de artesãos e trabalhadores manuais que participarão da **9ª EDIÇÃO DO RONDÔNIA RURAL SHOW**.

Parágrafo Único: A referida Comissão possui autonomia na análise documental quanto a inscrição apresentada, inclusive para solicitar a documentação complementar referente a inscrição que não foram entregues em tempo hábil em decorrência de instabilidade dos sistemas dos órgãos competentes para emissão das certidões negativas exigidas neste edital, registrando um protocolo de envio na realização da sua inscrição.

Art. 5º Caberá à comissão encaminhar à unidade gestora da seleção pública a lista de inscritos, especificando os aptos para curadoria considerando os critérios estabelecidos no supramencionado edital, contendo as seguintes informações:

- Nome do proponente;
- Município do proponente;
- Nota obtida na avaliação;
- Justificativa no caso de desclassificação.

Art. 6º Caberá também à comissão encaminhar lista final com relação de nomes dos proponentes **HABILITADOS** para unidade gestora após a curadoria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar da data 29 de Abril de 2022 com validade até 30 de Dezembro de 2022.

Porto Velho, 29 de Abril de 2022.

JAIRO BARBOSA PRA FILHO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL em Substituição

Protocolo 0028437772

SEAS

Portaria nº 235 de 28 de abril de 2022

Designa servidora para atuar como gestora de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REBECA XIMENES RODRIGUES**, matrícula nº 300147541, para atuar como Gestora de Parceria no Processo SEI nº 0005.067661/2022-99, que objetiva a formalização de Fomento a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Evangélica Videira - ASVIDE, para a aquisição de um veículo, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0028407414

Portaria nº 236 de 28 de abril de 2022

Designa servidora para atuar como gestora de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos

da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REBECA XIMENES RODRIGUES**, matrícula nº 300147541, para atuar como Gestora de Parceria no Processo SEI nº 0005.067979/2022-70, que objetiva a formalização de Fomento a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Instituto de Desenvolvimento Social e Profissional - INDESP, para realização de cursos profissionalizantes, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 28 de abril de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0028412864

Portaria nº 216 de 20 de abril de 2022

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 45/2022/SEAS-GCONSELHOS, 19 de janeiro de 2022, Memorando nº 45/2022/SEAS-GCONSELHOS, 19 de abril de 2022 e o Memorando nº 51/2022/SEAS-GAP, 20 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo recebimento de valores de suprimento de fundos no exercício de 2022.

Ordem	Nome	Matrícula	Lotação
1	Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva	300159006	Gerente Regional de Ji-Paraná
2	Francisca das Chagas Nunes	300052505	Gerente Regional de Ouro-Preto
3	Phabiana de Oliveira	300156371	Gerente Regional de Jaru
4	Luanda Silva Perez	300163013	Gerente Regional de Guajará-Mirim
5	Gleice Sabrina da Silva Teodoro	300167575	Gerente Regional de Cacoal
6	Marciana Jacinta Malaquias	300167834	Gerente Regional de Vilhena
7	Sirlei Tetzner Torres	300167861	Gerente Regional de Rolim de Moura
8	Eliane da Rocha Pinto	300044617	Gerente Regional de Ariquemes
9	Pâmela Trajano de Oliveira	300149251	Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social
10	Fabiane Aparecida Passarini	300130994	Coordenadora Estadual de Assistência Social
11	Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção	300118739	Coordenadora Estadual de Direitos Humanos
12	Pedro Nazareno Júnior Zimmermann da Silva	300172940	Coordenador da Casa do Ancião São Vicente de Paula
13	Maviana de Carvalho Nascimento	300144051	Gerente da Casa dos Conselhos
14	Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso	300130555	Diretor Técnico
15	Naldo Machado dos Santos	300157417	Gerente de Almojarifado e Patrimônio

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0028208674

ATA DE REUNIÃO**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12265>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/05/2022, às 13:07

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às nove horas, por meio híbrido, presencial na Casa dos Conselhos bem como na plataforma Zoom, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária do exercício, do Conselho Estadual de Assistência Social, convocada através do Ofício nº 1128/2022/SEAS-CEASROe contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, Titular, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS; Gerdalva Araújo de Vasconcelos, Suplente, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Luzivera Mosquini Nogueira, Suplente, representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESA; Elisângela Aparecida de Souza Anjos, Titular, representante do Conselho Regional de Serviço Social - 23ª Região RO - CRESS; Fabiane de Queiroz Macedo, Suplente, representante da Associação Pestalozzi de Porto Velho. Contou também com a presença de Douglas Henrique Cunha, assessor do FEAS; Nálei de Carvalho Sobrinho, Gerente de Gestão do SUAS da SEAS e de Marines Maciel Paixão Silva, assessora do CEAS. A reunião teve a seguinte **PAUTA**: 1. Informes; 2. Análise e aprovação dos Relatórios Estadual do SUAS exercícios 2020 e 2021; 3. Regulamentação dos Benefícios Eventuais. Verificado o quórum, o presidente conduzindo a reunião, deu bom dia a todos e solicitou que a assessora Marines Maciel fizesse a leitura da pauta do dia e que repasse os informes aos presentes. A mesma informou sobre a reunião descentralizada virtual que está sendo realizada dias 05 e 06 pelo CNAS e que não houve participantes do CEAS. Também informou sobre recebimento do Ofício nº 1015/2022/SEAS-GSUAS que trata do III Encontro Rondoniense de Gestores Municipais de Assistência Social, o qual será realizado presencialmente nos dias 27/04/2022 das 7h30 às 18h00 e no 28/04/2022 das 7h30 ao 12h30, no L'acordes Hotel, situado na Rodovia BR-364 8250 - Aeroclub, Porto Velho - RO. O encontro se destina aos gestores, técnicos da área orçamentária e CMAS e pretende abordar informações técnicas no âmbito operacional da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, principalmente no que tange a utilização de recursos para a manutenção dos serviços e prestação de contas. Informou que é necessário que os conselheiros do CEAS se inscrevam. O presidente então esclareceu que esteve empenhado pessoalmente para que todos os conselhos municipais participassem, bem como os conselheiros do CEAS. Além disso, falou que foi aberto mais uma pauta no evento, a pedido do Ministério da Cidadania, para que fosse tratado sobre o Programa Auxílio Brasil. Nesse sentido entende que todos terão uma visão ministerial sobre o programa. Passando para segunda pauta, O presidente falou que os relatórios 2020 e 2021 foram encaminhados para leitura e conhecimento prévio dos conselheiros, porém chegou-se ao entendimento que os dois arquivos eram bastante extensos, que embora fosse necessário a Coordenadoria de Assistência Social encaminha-los ao CEAS, poderia ser apresentado via arquivo powerpoint de modo bem sucinto, para melhor compreensão do Colegiado. O presidente passou a palavra ao assessor Douglas questionando sobre se há prazo definido para aprovação do Conselho, o mesmo informou que o prazo dado pelo ministério é de até um ano após o ocorrido. Então o presidente propôs marcar uma reunião extraordinária, pediu que os conselheiros encaminhassem suas dúvidas até sexta feira 08/04 para que fossem inseridas na nova apresentação. A conselheira Gerdalva pediu que fosse esclarecido sobre o diagnóstico sócio territorial, qual o objetivo e onde foi feito e, em quais municípios. Também questionou sobre as demandas identificadas, que considerava importante ser informado. Então todos concordaram com a realização de uma nova apresentação daqui a quinze dias. A Conselheira Gerdalva comentou que está claro o interesse do governo em trabalhar em prol das pessoas que necessitam e perguntou se dentro do orçamento na fonte 100, serão destinados recursos para realização de eventos. Douglas respondeu que o PA 2074 é destinado a capacitações, que são recursos alocados para esse fim, que pode ser usado recursos federal bem como fonte própria. Tudo é previsto no plano de ação que nesse ano, já foi apresentado ao conselho. Então a conselheira Gerdalva perguntou se o III Encontro de Gestores seria pago por essa fonte. Douglas respondeu que não, que a finalidade da ação orçamentária é outra, que é um encontro que fortalece a gestão do SUAS e não a gestão do trabalho e, que seria pago com a fonte 2061. Gerdalva perguntou sobre os recursos do Conselho, que ele deve ter uma fonte própria, e se no relatório não consta nada sobre isso. Douglas então respondeu que em 2020 e 2021, foi destinado o orçamento para o conselho, em tudo que o conselho pediu foi atendido. Douglas lembrou que para fins de cálculos, quando se faz o demonstrativo federal é informado os valores financeiros que foram executados com o conselho de assistência social. Falou que poderá enviar um relatório do que foi utilizado exclusivamente com o Conselho nos exercícios de 2020 e 2021. Que sempre se é utilizado mais de três por cento do que é destinado as ações do CEAS. Em seguida o presidente passou a palavra a gerente do SUAS Nálei Sobrinho. A mesma informou que no relatório de 2021 consta a utilização do recurso da fonte 100 dos IGD's para Conferência Estadual e que todos os anos é solicitado o plano do conselho para adentrar o plano de ação da coordenadora de assistência social, onde é garantido os recursos para esse fim. Em ato contínuo todos votaram favoravelmente que haja uma nova apresentação dos relatórios. Então o presidente solicitou ao Douglas e a Nálei para apresentarem os relatórios sucintamente em reunião a ser realizada no dia 20 de abril. Nálei esclareceu que fará uma apresentação a partir dos

quatro eixos e Douglas trará o recorte dos elementos de despesas. O presidente então passou para pauta 3 - sobre a regulamentação dos benefícios eventuais, o Decreto foi lido na íntegra pelo presidente e o colegiado levantou alguns questionamentos que foram elucidados, houve uma observação no art. 17º quanto ao acréscimo do termo: "desapropriação" como proposta de futura alteração. Feito isso, o Decreto nº 24.960 foi **aprovado por unanimidade** e será emitida resolução de convalidação do mesmo. Em seguida foi feito um breve relato da equipe composta pelas Conselheiras Elisangela Anjos, Gerdalva Vasconcelos e pela assessora Marines Maciel, que participaram do FONACEAS-RN, realizado em Natal nos dias 29, 30 e 31/03/2022. Resumidamente foi falado que no dia 29.03.22 - Terça feira às 13h30 aconteceu o credenciamento para o evento, em seguida a apresentação cultural da banda formada por jovens do Centro Socioeducativo e administrada pela Pastoral da Igreja Católica. Em seguida a Coordenadora Geral do FONACEAS, Sr.ª Larissa Marsolik usou a palavra para agradecer os estados presentes, da região norte faltou apenas o Amapá, do Nordeste faltou o Ceará. Explanou sobre a mobilização da garantia de PEC 383/2017- Sobre o Sistema Único da Assistência Social, que aprova 1% da receita da União para a assistência social, que inclua todos os benefícios e que os municípios e estados também apótem esse percentual. Os estados devem mobilizar seus representantes deputados federais para votarem em benefícios da assistência social e desse percentual. Da importância de fazer uma carta aberta de reivindicações aos parlamentares. Foi concedida as falas por meio de inscrição para os debates e os assuntos discutidos foram sobre o fator amazônico, que os gastos dos serviços ficam muito caros em relação a outros estados é preciso fazer diagnósticos para saber sobre o que envolve o custo amazônico, falou-se sobre a porcentagem de gastos para o controle social, logo após os estados se reuniram para o debate em grupo. A região norte foi conversado sobre o desenvolvimento de ações da gestão estadual nos 4 pilares: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão e Fortalecimento do SUAS e Cofinanciamento, fortalecimento das estruturas do CEAS e CMAS, das capacitações permanentes sobre o SUAS, para os diferentes atores, gestores, trabalhadores, usuários, entidades e conselheiros. Critério de partilha, Agenda de luta junto ao poder legislativo, elaborar agendas descentralizadas na região, garantir o percentual próprio do estado para cooperação técnica para o controle social. Apoio ao FONACEAS na promoção e a participação nos encontros trimestrais. Elaborar carta aberta aos governadores para realizar o cofinanciamento, uma vez que os valores são baixos. Após as discussões chegou-se à pergunta: Qual o custo para desenvolver a Política de Assistência Social levando em conta a especificidade de cada município? Em 30.03.22 houve continuação da fala da coordenadora geral do FONACEAS para a mobilização da garantia da PEC 383. Em seguida a fala da Secretária da SEAS do RN - falou sobre a trajetória da Assistência Social do Consorcio do Nordeste, a primeira situação foi a articulação com os secretários dos estados, com técnico de referência, articulação do grupo de trabalho de vigilância socioassistencial do Nordeste. Pacto social pelo Nordeste: Principais diretrizes para as desproteções. Os encontros do FONACEAS para o gestor entender a política de assistência social e revelar o desmonte dos serviços. Por meio do consorcio foi possível olhar para as ações voltadas ao Meio ambiente, pesquisa com as Faps, agricultura familiar, o desmonte da proteção social. Atenção as famílias que estão no cadastro único, pois é uma porta de entrada, não é somente preencher formulário é possível verificar as diferentes possibilidades de atendimento a essas famílias. Citou exemplo do nordeste com 38% de extrema pobreza e o Norte com 33%. Atentar para a agenda do desenvolvimento do milênio até 2030, para redução da pobreza e da fome. Realizaram um movimento "Nordeste Acolhe" voltado para órfãos da covid, crianças, adolescentes e jovens. Em seguida a fala foi aberta a todos os estados, que tinham designado por meio de inscrição o seu representante, De Rondônia foi a conselheira Gerdalva Araújo de Vasconcelos, que inicialmente agradeceu a oportunidades, parabenizou a nova gestão do FONACEAS e todos os estados presentes pela iniciativa em fortalecer a Política da Assistência Social. Falou da democracia utilizada pelo Presidente do CEAS de RO em possibilitar um representante a participar da reunião, continuou falando da articulação com os grupos no whatsapp, da realização da conferência estadual, da parceria do CEAS e a SEAS, do III Encontro Rondoniense da Assistência Social, com os gestores e conselheiros, previsto para os dias 27 e 28 de abril, cujo objetivo é de tratar de informações técnicas e operacional, da manutenção dos serviços e prestação de contas. O CEAS do Mato Grosso do Sul destacou a existência da escola do SUAS e aconteceu pós-graduação para 180 profissionais do SUAS. E o Cofinanciamento. O CEAS do Espírito Santo destacou a atuação das 4 comissões: Política do PAB, Acompanhamento dos Fundos, Capacitação permanente. O CEAS de SP destacou os ciclos de capacitações transmitidas via You Tube, do Núcleo especializado para os moradores em situação de Rua. Os demais estados falaram sobre a dificuldade do cofinanciamento garantir um bom percentual, das capacitações permanentes. Na parte da tarde uma equipe falou sobre o Programa auxílio Brasil, que as informações estão muito desconstruídas, a Lei que regulamenta o programa está obscura, que não era o momento de mudança. Que os cadastros serão feitos pelo Google Forms, e até onde garante a legitimidade. Todo dia tem uma Lei diferente, precisam saber os

posicionamentos do CNAS, COEGEMAS, FONSEAS, entre outros. Quais os critérios para as famílias receberem cestas básicas que não passou em nenhum órgão de controle. Sobre a condicionalidade da pré-escola e o déficit de cobertura. Decidiu-se fazer uma carta de repúdio e uma carta a todos os CEAS e manifestação nivelada do CNAS, FONSEAS e COEGEMAS. Quais os posicionamentos? Como estão os CEAS dos estados sobre essas informações? Falou-se sobre o novo calendário do FONACEAS, de os participantes serem os presidentes, vice e secretários executivos e ou um conselheiro, da presença ser efetiva, para continuidade das discussões. A próxima reunião será em Curitiba, agosto em Palmas e novembro em São Paulo. falou da importância dos CEAS participarem para dar quórum, os recursos devem estar garantidos nos orçamentos e podem estar previstos no IGD SUAS. Em 31.03.22 aconteceu a reunião em grupos para estudos do e discussões do Regimento Interno, após as discussões na plenária foram destacados os pontos primordiais e em seguida a contribuição para a carta aberta: "Carta de Natal". Da possibilidade do CNAS acolher o FONACEAS no blog. Estudos de cada estado para a possibilidade de fazer uma logo diferente para o FONACEAS. Esse foi o relato. Por fim, como encaminhamento, o presidente Bruno solicitou a assessora do CEAS que providenciasse ofício para bancada federal solicitando apoio a PEC 383 de acordo com a recomendação do FONACEAS, bem como ofício circular aos conselheiros consultando se os mesmos possuíam fone de ouvido com microfone, bem como webcam para as reuniões online. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Protocolo 0027956371

EDITAL Nº 1/2022/SEAS-CEDM

Edital de convocação de Chamada Pública para eleição de Entidades da Sociedade Civil Organizada para a Composição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM do Estado de Rondônia, Gestão de 02 (dois) anos.

A Comissão Organizadora do Fórum Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Rondônia, no uso de sua competência legal, torna público, para o conhecimento das interessadas o presente Edital de Chamamento Público para a eleição das Entidades da Sociedade Civil, para compor o colegiado do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Rondônia – Gestão de 02 (dois) anos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para entidades da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO para a Gestão de 02 (dois) anos obedecendo ao calendário (ANEXO – I), que será afixado no mural de avisos na Casa dos Conselhos, no Diário Oficial do Governo de Rondônia, nos meios de comunicação do Estado e redes sociais da SEAS.

1.2 - O processo seletivo será composto por três etapas: Inscrição das entidades, habilitação das mesmas e a eleição mediante votos através do Fórum de Eleição de todas as entidades consideradas habilitadas, de acordo a Lei nº. 3575 de 23 de junho de 2015, e será conduzido pela Comissão Eleitoral designada na Resolução Nº 001/2022– Publicada no Diário Oficial em 26/04/2022.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Estão habilitadas para a inscrição com o objetivo de compor o CEDM as entidades da sociedade civil organizada, com atuação nas diversas áreas relacionadas às políticas públicas para as mulheres, legalmente constituídas e em regular funcionamento, há, pelo menos, dois anos no Estado de Rondônia.

2.2 - A inscrição da entidade será realizada, exclusivamente, através do endereço de e-mail cedm.ro@hotmail.com, sendo necessário enviar toda a documentação descrita no item 3.2, assinadas e em **PDF único**, conforme prazo definido no calendário (ANEXO I).

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – As documentos obrigatórios para realizar a inscrição:

- a) Requerimento (Anexo II);
- b) Declaração (Anexo III);
- c) Cópia do CNPJ da entidade ou da entidade mantenedora;
- d) Documento descritivo (relatório) de atividades da entidade, demonstrando que atua na promoção das políticas dos Direitos da Mulher no Estado de Rondônia, podendo acrescentar fotos, folders e outros materiais;
- e) Documentos comprobatórios da existência da entidade em, pelo menos, 02 (dois) anos no Estado de Rondônia.
- f) Cópias de documentos pessoais com foto das representantes indicadas no requerimento de credenciamento (anexo II);

4. DA SELEÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1 - Os requisitos para habilitação observarão os artigos 3º e 4º da Lei nº 3575/2015.

4.2 - Recebidos os requerimentos de inscrição e documentações via e-mail, a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das entidades da Sociedade Civil inscritas.

4.3 - Após a análise realizada pela Comissão Eleitoral, será publicada a relação das entidades deferidas ou indeferidas, conforme estabelecido no calendário (Anexo I), no DOE/RO, no mural da casa do Conselho e enviada nos e-mails das entidades inscritas.

4.4 - As entidades cuja inscrições foram deferidas estarão habilitadas a concorrer ao presente Fórum de Eleição conforme calendário (Anexo I).

4.5 - As Entidades da Sociedade Civil que tiverem seus requerimentos indeferidos terão o prazo constante do Anexo I, para apresentar recursos por escrito dirigido à Comissão Eleitoral, exclusivamente, através do endereço de e-mail cedm.ro@hotmail.com.

5. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

5.1 - Poderá participar do Fórum de Eleição para preenchimento de 06 (seis) vagas para entidades da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO para a gestão de dois anos a contar da data da posse, as entidades consideradas habilitadas pela Comissão Eleitoral conforme publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia, observado calendário (Anexo I).

5.2 - Os representantes das entidades habilitadas farão uma apresentação prévia, em 05 (cinco) minutos no dia do Fórum, sobre as atividades desenvolvidas pelas mesmas, podendo utilizar material de apresentação de sua preferência.

5.3 - Cada entidade habilitada, devidamente representada no ato do seu credenciamento, terá direito a 05 (cinco) cédulas de votação, sendo VEDADO a votação em si mesma.

6. DA PROCLAMAÇÃO DAS ELEITAS

6.1 - Serão consideradas eleitas as seis entidades que obtiverem o maior número de votos, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Rondônia para Gestão de 02 (dois) anos a contar da data da posse. As demais entidades serão consideradas SUPLENTEs de acordo com sua classificação de votos.

6.2 - As entidades eleitas terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do resultado do Fórum, para indicar conselheiras para compor o CEDM na gestão de 02 (dois) anos a contar da data da posse, através do endereço de e-mail cedm.ro@hotmail.com. Na ausência de indicação das conselheiras, a entidade deixará de integrar o conselho, sendo substituída por outra instituição suplente.

6.3 - Em caso de empate, será feita nova eleição entre as entidades empatadas.

6.4 - Caberá a Comissão Eleitoral lavrar a Ata de eleição e publicá-la;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A nomeação das conselheiras do CEDM/RO ocorrerá pelo chefe do Poder Executivo Estadual, conforme art. 3º parágrafo 3º da Lei nº 3575/2015.

7.2 - A posse das conselheiras nomeadas ocorrerá em Reunião Extraordinária do CEDM/RO, após a publicação do decreto de nomeação. Nesta Reunião Extraordinária acontecerá também a composição da diretoria do CEDM para gestão de 02 anos.

Parágrafo único. O mandato das conselheiras será de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

7.3 - Serão observadas as normas constante na Lei Geral de Proteção de Dados.

7.4 - Em casos de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão eleitoral sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-CEDM/RO.

SANDREIA SILVA COSTA

Presidente do CEDM e Membro da Comissão Organizadora

ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA

Membro da Comissão Organizadora

VANESSA PORTO LIMA

Membro da Comissão Organizadora

GERDALVA ARAUJO VASCONCELOS

Membro da Comissão Organizadora

MARLI ROSA DE MENDONÇA

Membro da Comissão Organizadora

NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA

Membro da Comissão Organizadora
LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES
 Membro da Comissão Organizadora
MIRIAN RODRIGUES PEDROSA
 Membro da Comissão Organizadora

ANEXO I

Calendário da eleição 2022 das Conselheiras da sociedade civil para a Gestão de 02 (dois) anos do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO.

DATA	ATIVIDADE
29/ 04/2022	Lançamento do Edital
02/ 05/2022 a 15/05/2022 (até as 23h59min)	Inscrições das entidades e envio das documentações por e-mail: cedm.ro@hotmail.com .
16/ 05/2022 a 19/05/2022	Análise das documentações pela Comissão Eleitoral
20/ 05/2022	Data de divulgação da lista provisória das organizações habilitadas e exposta nos meios de comunicação.
23/ 05/2022 a 24/05/2022 (até as 23h59min)	Prazo para interpor recursos das habilitações indeferidas
25/ 05/2022 a 27/05/2022	Prazo para apreciação dos recursos pela comissão eleitoral
30/ 05/2022	Publicação das respostas dos recursos e da Relação final das entidades habilitadas
06/ 06/2022	Eleição para escolha das entidades habilitadas que integrarão o CEDM/ RO em Assembleia Eleitoral das 08h às 11h, no auditório na Casa dos Conselhos, Rua Duque de Caxias, 654, Bairro Caiari, Porto Velho/RO.
10/ 06/2022	Publicação da ata e do resultado da assembleia eleitoral com relação às entidades eleitas e suplentes.
14/ 06/2022	Indicação das conselheiras das entidades eleitas (e-mail cedm.ro@hotmail.com)
27/ 06/2022	Prazo para Decreto de Nomeação das Conselheiras
30/ 06/2022	Cerimônia de posse das novas conselheiras em reunião extraordinária do CEDM/ RO e composição da nova diretoria do conselho.

ANEXO II**CRENCIAMENTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

A entidade _____, por seu representante legal, abaixo assinada, consoante a Lei de Criação do CEDM/RO de Nº 3.575 de 23 de Junho de 2015, bem como demais dispositivos atinentes à matéria, pelo presente instrumento, credencia primeiro o (a) senhor (a) _____, RG nº _____, e, no caso da ausência deste, credencia o (a) senhor (a) _____, RG nº _____, para participar ativamente do Fórum de Eleição para a escolha de seis representantes da sociedade civil organizada (art. 3º, VII da Lei Nº 3.575/2015), marcada para o dia 06 de junho de 2022, às 08h30min em primeira convocação e 08h45min em última convocação, na Casa dos Conselhos Estaduais, sito Rua Duque de Caxias, nº 624, esq. com José de Alencar, Bairro Caiari, Porto Velho- RO.

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da carteira de identidade do (a) representante da entidade participante. Esses documentos serão entregues no ato de realização da inscrição na entidade.

Porto Velho, ____ de _____, 2022.

Representante Legal da Entidade

ANEXO III

À: Comissão Eleitoral do Processo de Eleição para Mandato do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO

Ref.: CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR OS COMPROMISSOS INERENTES À FUNÇÃO DE

CONSELHEIRA.

DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da entidade _____, eu _____ me comprometo, caso a entidade seja eleita, em disponibilizar conselheiras que tenham disponibilidade em participar das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, comissões temáticas, grupos de trabalhos, representações e demais compromissos inerentes à função de Conselheiro (a).

Porto Velho, ____ de _____, 2022.

Assinatura do Presidente da entidade ou representante legal

ANEXO IV**CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA ENTIDADE CIVIL**

Nome da Entidade: _____

Responsável: _____

Data da entrega: _____

Observação:

Documentação Obrigatória	Sim	Não
Requerimento de Credenciamento Das Entidades Da Sociedade Civil (Anexo II);		
Declaração de Condições E Disponibilidade Para Assumir Os Compromissos Inerentes À Função De Conselheira. (Anexo III);		
Cópia do CNPJ da entidade ou da entidade mantenedora;		
Documento descritivo (relatório) de atividades da entidade demonstrando que atua na promoção das políticas dos Direitos da Mulher no Estado de Rondônia podendo ser acrescentado fotos, folders e outros materiais;		
Documentos comprobatórios da existência da entidade em, pelo menos, 2 (dois) anos no Estado.		
Cópias de documentos pessoais com foto das representantes indicadas no requerimento de credenciamento (anexo II);		

Porto Velho/RO, ____/____/2022.

Responsável da Entidade Recebido: _____

Secretária Executiva

Protocolo 0028322580

FEASE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - PROGESFI

PROCESSO: 0065.229641/2020-41

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido processo para homologação.

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF**, conforme Parecer nº 35/2021/FEASE-ASCI ID (0016239643), concernente ao 2º repasse de recurso de 2020, do beneficiário **Diretora Geral: ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO**, matrícula n.º **300.134833**, da **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SENTENCIADA FEMININA**, - . Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12265>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/05/2022, às 13:07

Presidente Fease

Protocolo 0028413217

Portaria de férias nº 2802 de 02 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO**, ENFERMEIRO, matrícula 300116009, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/09/2022 a 05/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC4296

Portaria de férias nº 2803 de 02 de maio de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134944, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(16/09/2022 a 30/09/2022) e (16/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/05/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC4297

SEAGRI**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico

nº123/2022/SUPEL, cujo objeto é - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE ESTANDE DA COORDENAÇÃO E DE APOIO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER A 9ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL QUE ACONTECERÁ NOS DIA 23 A 28 DE MAIO DE 2022, NO CENTRO TECNOLÓGICO DO AGRONEGÓCIO VANDECI RACK, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.028797/2022-45**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1** em favor da Empresa: **SGA TUDO PARA SEU EVENTO**, CNPJ/MF:**15.072.268/0001-06**, Valor Obtido R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais); **Item 2** em favor da Empresa: **SGA TUDO PARA SEU EVENTO**, CNPJ/MF:**15.072.268/0001-06**, Valor Obtido R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais); **Item 3** em favor da Empresa: **LIMA & SILVA LTDA**, CNPJ/MF:**08.156.871/0001-00**, Valor Obtido R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais); **Item 4** em favor da Empresa: **SGA TUDO PARA SEU EVENTO**, CNPJ/MF:**15.072.268/0001-06**, Valor Obtido R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais); **Item 5** em favor da Empresa: **SGA TUDO PARA SEU EVENTO**, CNPJ/MF:**15.072.268/0001-06**, Valor Obtido R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais); **Item 6** em favor da Empresa: **LIMA & SILVA LTDA**, CNPJ/MF:**08.156.871/0001-00**, Valor Obtido R\$ 13.000,00 (Treze mil reais); **Item 7** em favor da Empresa: **SGA TUDO PARA SEU EVENTO**, CNPJ/MF:**15.072.268/0001-06**, Valor Obtido R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais); por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2022
JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo 0028463391

IDARON

DECRETO DE 26 ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.434752/2021-44,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de maio de 2022, os termos do Decreto de 29 de novembro de 2021, que prorrogou o aceite de cedência da servidora **DEBORA HONORATO DE SOUZA ALVES**, Assistente Administrativo, matrícula n. 243030, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028308009

Portaria nº 282 de 02 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.074237/2022-81;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **EVELYN LUIZA MESQUITA DO EGITO**, Gerente de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal, matrícula nº 300156445, para responder pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal, a contar de **1º de maio de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de maio de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028466552

Portaria de férias nº 2550 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS NETO, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300113749, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(12/04/2022 a 01/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4298

Portaria de férias nº 2549 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JONAS FERREIRA RAMOS, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula 300171231, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2022 a 10/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4299

Portaria de férias nº 2548 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IULSF ANDERSON MICHELON, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**,

matrícula 300042676, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(14/03/2022 a 02/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4300

Portaria de férias nº 2547 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2022, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **CARLIZE CHIAVELLI LOPES, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula 300108228, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4301

Portaria de férias nº 2546 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALMIR DOS REIS BORGES, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula 300055735, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4303

Portaria de férias nº 2545 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA DA SILVA COUTINHO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300017065, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/03/2022 a 11/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/03/2022 a 01/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4305

Portaria de férias nº 2544 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA WENDT DA CRUZ**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300091102, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4306

Portaria de férias nº 2543 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO CESAR SAVI FILHO**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300058129, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(08/06/2022 a 17/06/2022)**, referente ao exercício de

2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/06/2022 a 08/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4307

Portaria de férias nº 2542 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO PEDRO MARINHO**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300042725, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4308

Portaria de férias nº 2541 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIKO LOPES AZEVEDO**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300091943, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 06/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4309

Portaria de férias nº 2540 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCICLEIA LOPES GONCALVES**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300091022, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(15/08/2022 a 13/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4310

Portaria de férias nº 2539 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO MARQUES BEZERRA**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300092743, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(20/06/2022 a 09/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/08/2022 a 02/09/2022) e (05/09/2022 a 14/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4311

Portaria de férias nº 2538 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO MARCOS MUSSULIN**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300042704, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(29/08/2022 a 17/09/2022)**, referente ao

exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4312

Portaria de férias nº 2537 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300051834, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4313

Portaria de férias nº 2535 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300172035, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022) e (19/09/2022 a 28/09/2022) e (20/12/2022 a 29/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022) e (20/12/2022 a 03/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4314

Portaria de férias nº 2534 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA BEATRIZ DE OLIVEIRA BRAGA**, ASSESSOR TÉCNICO II, matrícula 300171893, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(08/05/2022 a 06/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/06/2022 a 17/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4315

Portaria de férias nº 2533 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300091053, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4316

Portaria de férias nº 2532 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELBIA PAIZANTE QUEVEDO**, ASSESSOR TÉCNICO II, matrícula 300171673, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 18/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica

transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/09/2022 a 19/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4317

Portaria de férias nº 2531 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILSON DA SILVA GARCEZ**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300091846, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(12/07/2022 a 31/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022) e (26/09/2022 a 05/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4318

Portaria de férias nº 2530 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILAINE DAVILA DA SILVA**, ASSISTENTE TÉCNICO DE PRODUÇÃO PECUÁRIA, matrícula 300148709, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/04/2022 a 17/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4319

Portaria de férias nº 2529 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIESE GONCALVES DE AZEVEDO**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300091517, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 22/10/2022) e (23/10/2022 a 01/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4321

Portaria de férias nº 2528 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO MARCHI CASTOLDI**, ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula 300104078, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(17/06/2022 a 01/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2022 a 29/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4322

Portaria de férias nº 2527 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300097517, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa

Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(16/05/2022 a 25/05/2022) e (17/10/2022 a 26/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022) e (21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4323

Portaria de férias nº 2526 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA HONORATO DE SOUZA ALVES**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300174288, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 23/07/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4324

Portaria de férias nº 2525 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARLENE MARTINS PEREIRA**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300091318, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 27/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Portaria de férias nº 2524 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE APARECIDA ALVES CORREA**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300113748, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022) e (19/10/2022 a 28/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4326

Portaria de férias nº 2523 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUZA ALMEIDA BENTO CHAVES**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300042642, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/2022 a 23/12/2022) e (31/12/2022 a 14/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4327

Portaria de férias nº 2522 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300092396, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/05/2022 a 08/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4328

Portaria de férias nº 2521 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA RAMOS SIMOES ALVES**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300057855, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC4329

Portaria de férias nº 2520 de 22 de abril de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALMIR DOS REIS BORGES**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300055735, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/05/2022 a 08/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2022.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

SEDAM

Portaria nº 234 de 28 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento(0028395064), contido nos autos do processo ID 0028.071883/2022-48

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM AUDITORIA, GESTÃO E PERÍCIA AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE DE RONDÔNIA - FARO, ao servidor **NATANAEL PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº300137651, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 27.04.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0028418617

Portaria nº 235 de 28 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento contido nos autos do processo nº 0028.071949/2022-08

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença por Luto Familiar, no período de 24.04.2022 a 01.05.2022, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **JOAQUIM NATAL DA SILVA**, matrícula nº 300138576, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, lotado no COPAM, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme certidão ID: 0028419774.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0028420030

SEOSP

Portaria nº 267 de 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 11/2022/SESAU-SESMT (0028104565), nos autos do Processo SEI nº 0036.076174/2022-50.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12265>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/05/2022, às 13:07

RESOLVE:

Art. 1º - **MARCAR** o gozo de férias do servidor **Allan Robert Ramalho Moraes**, matrícula nº 300103784, Engenheiro de Seg. e Trabalho, lotado na Coordenação Estratégica de Planejamento e Convênios/CEC, para os períodos de **06.06.2022 a 15.06.2022 - 10 (dez) dias, 11.08.2022 a 20.08.2022 - 10 (dez) dias e 14.12.2022 a 23.12.2022 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º -Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0028364519

Portaria nº 268 de 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0028189952), nos autos do Processo SEI nº 0069.433945/2021-52, bem como errata (0028327775);

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0028237669), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028294122).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar do dia **01 de março de 2022**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **HEITOR CARLOS MOREIRA FILHO**, matrícula nº 300160869, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE/CPO, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0028366162

Portaria nº 263 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante Requerimento (0028311949) e Certidão Nascimento (0028312078), nos autos do Processo SEI nº 0069.068457/2022-41;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **IVAN RIBEIRO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Assessor IX, matrícula nº 300128337, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE/CPO, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de 15.04.2022 a 04.05.2022.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0028345545

Portaria nº 282 de 29 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017; e,

Considerando os princípios basilares da administração pública, em especial aos contidos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0023351568), a qual altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências, que em seu art. 9º remaneja os cargos de Direção Superior do DER para SEOSP:

Art. 9º Ficam remanejados os Cargos de Direção Superior do DER referente ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Gerência de Ações Urbanísticas - GAU, instituídos pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020 à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Considerando ainda a Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 (0023351124), a qual institui Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Saúde, diretamente ligado à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a qual extinguiu do quadro da SESAU os engenheiros e arquitetos, removendo-os para o quadro de servidores da SEOSP, conforme infra transcrito:

Art. 37.Os cargos de Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Químico, Engenheiro Industrial e Arquiteto previstos no anexo II da Lei nº 1.067, de 2002, serão extintos do quadro da SESAU, com a vacância.

§ 1º Os servidores ocupantes dos cargos previstos no caput serão removidos para o quadro da Secretaria de Obras e Serviços - SEOSP, com afetação preferencial à Secretaria de Saúde, sendo regidos pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

§ 2º Fica concedida aos servidores dos cargos previstos no caput, a Gratificação de Produtividade de e acordo com o Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 2017, ou a que lhe venha a substituir, ficando vedada a acumulação de benefícios salariais e gratificações.

Considerando o disposto na portaria nº 154 (0017648026) que versa sobre a criação de comissão para condução dos trabalhos de elaboração de planejamento estratégico da SEOSP/RO.

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- SEOSP/RO, excluir da comissão de elaboração do Planejamento Estratégico a servidora:

Item	Servidor	Matrícula	Qualificação
I	Dilma Maria da Silva	300063165	Presidente

Art. 2º Manter na comissão de elaboração do Planejamento Estratégico da SEOSP/RO, os seguintes servidores:

Item	Servidor	Matrícula	Qualificação
I	Elizete Gama Nascimento de Almeida	300098610	Presidente
II	Adriano Flores Messias da Silva	100077431	Membro

Art. 3º Incluir no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- SEOSP/RO, na comissão de elaboração do Planejamento Estratégico da SEOSP/RO, os seguintes servidores:

Item	Servidor	Matrícula	Qualificação
I	Tatiane Ferreira Nunes	300176992	Membro
II	Priscila Oliveira Santos	300179616	Membro
III	Alex Fernandes Rosário	300179719	Membro
IV	Ducileide Pinheiro Cavalcante	300113790	Membro

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverá dar continuidade as etapas subsequentes de elaboração do Planejamento Estratégico da SEOSP:

ITEM	ETAPAS	STATUS ATUAL
I	Estudos preliminares	Concluído
II	Elaboração de expedientes, atividades, reuniões, oficinas	Ato contínuo, até a conclusão dos trabalhos

III	Estruturação do Referencial Teórico	Em andamento
IV	Missão, Visão e Valores + Slogan	Concluído, formalizado através da Portaria 218 (0018742662)
V	Objetivo Principal	Concluído, decisão consensual da liderança da SEOSP
VI	Análise do Ambiente Interno e Externo da SEOSP	Concluída com a realização da 1ª Oficina do Planejamento Estratégico: Memorando-Circular 8 (0019377902); Roteiro Programação (0019382616); Convite (0019382576); Adendo Apostila (0019382653)
VII	Diretrizes (Eixos)	1ª dezena de julho de 2022
VIII	Objetivos (Geral e específicos)	
IX	Metas (Batalhas)	
X	Indicadores (Resultados Chaves)	
XI	Mapa Estratégico da Secretaria (a partir dos resultados consolidados)	15.07.2022
XII	Elaboração da minuta da Portaria que define a Identidade Organizacional	Concluída com Portaria nº 218 de 22 de junho de 2021 (0018742662), publicada no DIOF em 24/ 06/2021
XIII	Encaminhamento ao Gabinete para deliberações finais com apresentação do E-book	22.07.2022
XIV	Evento de Encerramento do PE/ SEOSP	03.08.2022

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0028440166

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.º Edifício Rio Jamary, Bairro: Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 4 SOL/DLA, referente a obra de "**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ**" com área construída de 6.990,00 m², localizado na Rua Andréia Souza Farias, entre as Ruas Luíz Antônio Miotto e João Bartolozzo, no Distrito de Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 29 de abril de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0028451135

DER

Portaria nº 949 de 04 de abril de 2022

Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1.118, DE 22 DE dezembro de 2021 e Decreto de

04.04.2022, publicado no DOE nº 62.

Considerando a necessidade de regulamentação dos Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos Efetivos, Cargos de Direção Superior e Comissões do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER:

RESOLVE:

Art. 1º **Incluir e alterar**, nos termos da Portaria nº 1574 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 172 de 26 de agosto de 2021, que regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, os seguintes Mapas de avaliação de Produtividade, vigorando com a redação:

Art. 2º Ficam convalidados os atos anteriores a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

ANEXO I

MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

SERVIDOR:		MATRICULA:		
CARGO: Assessor X				
LOTAÇÃO:		MÊS/ ANO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
1	Assistir diretamente todas as unidades administrativas do DER-RO nos assuntos correlatos;	07		
2	Assessorar no planejamento, na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades do órgão;	06		
3	Assessorar na elaboração de manuais, de normas, procedimentos e rotinas e de relatórios;	05		
4	Assessorar na elaboração de pareceres técnicos e administrativo, quando for necessário, apedido do chefe imediato;	05		
5	Assessorar na elaboração de estudos e projetos de caráter técnico;	05		
6	Assessorar na realização a avaliação de Propostas sobre minutas de contratos, Convênios e Termos de Referência diversos;	07		
7	Assistir na elaboração, controle e distribuição dos procedimentos operacionais e administrativos relacionados à área de atuação de cada unidade administrativa no termo da legislação vigente;	05		
8	Assessorar na elaboração e análise de indicadores e prestar informações sobre a eficácia, eficiência e efetividade na gestão do ordenador de despesa visando a contribuir no alcance dos resultados pretendidos;	05		
9	Assistir os titulares das suas respectivas unidades em assuntos de natureza técnico-administrativa;	05		
10	Assessorar na supervisão e orientação dos serviços no âmbito de competência dos diversos órgãos do DER/ RO;	06		
11	Transmitir, disseminar e dar publicidade as instruções emanadas dos seus superiores hierárquicos, orientar e acompanhar o seu cumprimento;	09		
12	Assessorar nas emissões de relatórios, pareceres e elaborar trabalhos técnicos para subsidiar os coordenadores, gerentes, chefes e residentes; elaborar, revisar, rever e propor minutas de atos de interesse das unidades do DER;	10		
13	Elaborar despachos, ofícios e memorandos, conforme necessidade do setor;	07		
14	Assessorar na análise e deliberação do cronograma de execução dos serviços com chefe de campo e residente;	05		

15	Assessorar o setor em assuntos referentes a realização das vistorias em pontes e análise de seu estado de conservação e elaborar relatório fotográfico;	10		
16	Assessorar no deslocamento para as frentes de trabalho;	02		
17	Preparar relatórios, formulários e planilhas, coletar dados, elaborar planilhas de andamento de processos, fluxogramas e cronogramas das obras, elaborar correspondência, arquivar documentos, dar apoio operacional para os gerentes e acompanhar processos administrativos;	10		
18	Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	05		
19	Prestar assistência, apoio e assessoria a chefia imediato que tange a serviços internos e externos;	08		
20	Assessorar na elaboração e análise de relatórios; pareceres técnicos; planilhas e processos;	10		
21	Assessorar na elaboração de memória de cálculo, planilhas de medições, planilha de controle demonstrativo físico-financeiro de obras;	10		
22	Assessorar nas vistorias técnicas "in loco", com apresentação de laudo ou relatório;	10		
23	Assessorar na elaboração e controle de planilhas;	10		
24	Levantamentos de quantitativo para elaboração de relatórios solicitados ao departamento;	06		
25	Assessorar na supervisão, quando for o caso, e informação ao superior imediato qualquer caso de má-operação de máquina pesada ou veículo;	05		
26	Assessorar na emissão de pareceres e despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;	06		
27	Assessorar na orientação e elaboração de desenhos técnicos relativos à engenharia rodoviária, OAE e OAC	08		
28	Acompanhar e buscar a resolução dos assuntos de urgência;	03		
29	Assessorar na análise de Convênios Federais de competência da Gerência de Projetos;	10		
30	Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos projetos pertinentes ao departamento assessorando o chefe imediato nas tomadas de decisões e atividades do setor;	05		
31	Assistir na execução de levantamento de campo em rodovias para posterior elaboração de Projeto Básico;	03		
32	Assessorar na fiscalização de obras (rodoviária)/ serviços/projetos/convênios;	10		
33	Assessorar na elaboração de Termo de Referência para contratação de empresas que serão responsáveis pela elaboração dos projetos básicos de restauração/ manutenção/construção de pavimentação das Rodovias Estaduais e obras de infraestrutura;	10		
34	Fornecer informações relacionadas aos assuntos correlatos a unidade de lotação;	07		
35	Zelar e garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações do setor;	07		
36	Participar dos trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado da equipe;	08		
37	Promover e acompanhar a filtragem dos documentos;	03		
38	Acompanhar processos e outros expedientes no SEI;	03		
39	Assessorar, executar, acompanhar as atividades referentes à elaboração dos procedimentos internos;	10		
40	Executar outras atividades correlatas.	05		
VALOR R\$		TOTAL		

ASSINATURAS	ASSINATURA DO CONFERENTE	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO	ASSINATURA DO SERVIDOR
-------------	--------------------------	------------------------------	------------------------

ANEXO I
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

SERVIDOR:		MATRICULA:		
CARGO: Gerente de Contabilidade				
LOTAÇÃO:		MÊS/ ANO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
1	Chefiar a conferência de lançamentos contábeis DER/ FITHA;	10		
2	Acompanhar e orientar a classificação dos elementos de despesas das variações patrimoniais diminutivas (VPD) e variações patrimoniais aumentativas (VPA) dando azo a conformidade contábil;	08		
3	Gerenciar a conciliação dos registros de forma sintética com os Relatórios Gestão, Patrimônio e almoxarifado (entrada, saída por transferência, doação, cessão, leilão e entre outras) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF	09		
4	Orientar, Gerenciar, registrar Depreciação mensal no SIGEF com base no Relatório de Gestão Patrimonial (Bens móveis e Bens Imóveis)	08		
5	Gerenciar a conciliação dos registros de inventário no SIGEF com base no Relatório Patrimoniais de forma sintética (Bens, material de consumo, Bens móveis e Bens Imóveis);	08		
6	Orientar em assuntos relacionados ao serviço orçamentário, financeiro e patrimonial, conforme IN 01/ 2022/COGES-GAB	10		
7	Orientar e supervisionar os saldos dos balancetes de verificação e balanços anuais sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial e a situação contábil;	10		
8	Instruir, notificar e orientar aos setores sobre as evidenciações de atos e fatos que interfere no resultado das demonstrações contábeis e balancetes de verificações;	10		
9	Supervisionar a elaboração do comparativo da receita orçada com a arrecadada - DER/ FITHA;	08		
10	Supervisionar elaboração do demonstrativo de fluxo financeiro DER/ FITHA;	08		
11	Chefiar, orientar e supervisionar o encaminhamento da prestação de contas anual ao Controle Interno DER/ FITHA;	09		
12	Orientar e supervisionar os Setores na confecção das peças que compõem a Prestação de Contas Anual da unidade gestora e encaminhar ao Controle Interno de acordo com os prazos e diretrizes definidas nas legislações vigentes;	10		
13	Encaminhar e acompanhar os envios de remessas mensais no sistema SIGAP do TCE RO, cumprindo a IN 72/ 2020;	10		
14	Acompanhar as justificativas dos cancelamentos: dos Restos a pagar, dos empenhos e das liquidações;	08		
15	Chefiar orientar e supervisionar a emissão de relatórios de pagamentos (CIDE/ DER/FITHA/BNDES/CONV. DIVERS.);	08		
16	Chefiar, orientar e supervisionar a apresentação e elaboração do quadro demonstrativo de rendimentos de aplicações FITHA/ DER;	08		
17	Chefiar, orientar e supervisionar na conferência do inventário do estoque do almoxarifado DER/ FITHA;	08		
18	Chefiar, orientar e supervisionar a elaboração da relação dos devedores inscritos na dívida ativa - DER/ FITHA;	08		

19	Chefiar, orientar e supervisionar a conferência de balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais;	09		
20	Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Obrigações e Provisões ou Processo de Apropriação;	08		
21	Acompanhamento dos trabalhos de execução orçamentária;	05		
22	Acompanhamento setor suprimento de fundos;	05		
23	Acompanhamento setor de Diárias;	05		
24	Acompanhar os saldos por baixa das contas de controles dos Atos Potenciais: diárias, suprimentos de fundos, convênios	05		
25	Acompanhar e gerenciar o Saldo da Dívida Ativa Não tributária;	05		
26	Promover e acompanhar a conformidade dos registros contábeis da execução orçamentária e financeira enviadas mensalmente	07		
27	Chefiar a análise Relatório de Conformidade Contábil;	07		
28	Chefiar e acompanhar os lançamentos registrados nos extratos bancários;	10		
29	Acompanhar os lançamentos das despesas de débito em conta;	07		
30	Orientar e acompanhar os lançamentos bancários da folha de pagamento;	07		
31	Gerenciar a conciliação bancária mensal no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF	10		
32	Acompanhar e solicitar a regularização junto aos setores executantes dos saldos expostos em aberto nas contas do ativo e passivo circulante como, retenção de encargos sociais, trabalhista, consignações, ISS, Contribuições Previdenciárias, IRPF, ordem bancária devolvidas/ PP, diárias devolvidas	07		
33	Acompanhar a regularidade fiscal, por meio das certidões negativas sobre a regularidade da Unidade Gestora junto aos órgãos internos e externos	08		
34	Promover o cadastro, atualização cadastral e regularidade aos órgãos SUFRAMA, Receita Federal	08		
35	Promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia	08		
36	confeccionar a emissão de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF e Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF	10		
37	acompanhar os prazos estabelecidos no Decreto de Encerramento direcionado a Contabilidade Setorial	10		
38	Participar de cursos, seminários e capacitações;	05		
39	Atuar na linha de defesa do controle contábil dos gestores públicos;	10		
40	Exercer outras atividades correlatas;	05		
41	Avaliar a produtividade de seus colaboradores.	05		
VALOR R\$:			TOTAL:	
ASSINATURAS	ASSINATURA DO CONFERENTE	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO	ASSINATURA DO SERVIDOR	

ANEXO I
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

SERVIDOR:			MATRICULA:	
CARGO: Residente				
LOTAÇÃO:			MÊS/ ANO:	
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Gerir as atividades de execução dos serviços de conservação e melhoramento, por administração direta, das rodovias sob sua jurisdição, cumprindo os programas definitivos; organizar as unidades de conservação; apropriar os custos;	10		

02	Coordenar a execução ou fiscalização, quando solicitado pela Divisão Técnica, dos serviços decorrentes dos estudos técnicos para anteprojeto de engenharia rodoviária;	10		
03	Coordenar a execução dos serviços pelas seções: conservação, administração direta, fiscalização e administração;	10		
04	Coordenar a execução dos programas definitivos de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos;	10		
05	Supervisionar o emprego correto e uso seguro dos veículos, máquinas e equipamentos;	10		
06	Organizar os setores de oficina e almoxarifado, bem como coordenar as atividades;	05		
07	Coordenar a operação dos sistemas de abastecimento de peças e serviços;	08		
08	Registrar e informar à Divisão de Apoio, dados de atualização de cadastro de veículos, máquinas e equipamentos;	05		
09	Registrar e informar à Divisão de Conservação Rodoviária, dados necessários ao cadastro rodoviário e ao levantamento de defeitos;	05		
10	Coordenar a execução das atividades dos setores de transportes coletivos e segurança rodoviária, sob a orientação técnica de suas respectivas divisões;	05		
11	Supervisionar as atividades inerentes à assistência técnica aos municípios sob sua jurisdição;	10		
12	Assistir aos funcionários deslocados da sede para serviço temporário na Residência Regional;	10		
13	Prestar apoio e orientação, através de suas unidades, aos demais órgãos do DER;	05		
14	Requisitar pessoal, material e demais recursos aprovados pela Diretoria de Obras, necessários às suas atividades;	08		
15	Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Obras;	05		
16	Deslocamento para as frentes de trabalho;	02		
17	Assistir a chefia imediata, quando necessário;	05		
18	Coordenar e orientar os residentes regionais na execução dos serviços de conservação e melhoramento, por administração direta, das rodovias sob sua jurisdição;	05		
19	Coordenar e supervisionar o cumprimento dos planos anuais de manutenção de rodovias pavimentadas e não-pavimentadas por parte dos residentes regionais, cobrando relatórios sobre a execução dos serviços;	10		
20	Supervisionar o cumprimento das normas de procedimentos técnicos para execução dos serviços de melhoramento e conservação rodoviárias executados, tanto por administração direta como por administração contratada, inclusive, das medições de serviços;	10		
21	Orientar e fiscalizar as residências na execução dos programas definitivos de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos;	05		
22	Acompanhar processos de aquisição de materiais, bens e serviços da competência da Coordenadoria de Operação e Fiscalização;	05		
23	Exercer outras atividades correlatas;	05		
24	Avaliar a produtividade, progressão e estágio probatório de seus colaboradores.	05		
VALOR R\$			TOTAL	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO IMEDIATO:	CHEFE	ASSINATURA DO SERVIDOR:

Protocolo 0027835752

Portaria nº 1127 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.071358/2022-51.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
ADEÍLSON MARTINS DE SOUZA	300107295	Borracheiro	19.04.2019 a 18.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	18.04.2021
CARLUCI SANTANA	300123286	Motorista	13.05.2019 a 12.05.2021	1ª "D"	2ª "A"	13.05.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0028363730

Portaria nº 1135 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.071357/2022-14.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Ramon Sampaio de Jesus	300107216	Auxiliar de Serviços Gerais	25.04.2019 a 24.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	25.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral-DER

Protocolo 0028384616

Portaria nº 1129 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.071354/2022-72.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
NAIARA ALVES CASINI	300127802	Agente em Atividade Administrativa	10.04.2020 a 09.04.2022	1ª "D"	2ª "A"	10.04.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0028365458

Portaria nº 1130 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.067686/2022-22.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
DOUGLAS BARROS OLIVEIRA	300130360	Fiscal de Transporte	04.12.2018 a 03.12.2020	1ª "C"	1ª "D"	04.12.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0028366470

Portaria nº 1136 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES -

DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.118891/2020-21.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Gleysson Francisco Shreder da Silva	300137238	Almoxarife	04.04.2020 a 03.04.2022	1ª "C"	1ª "D"	04.04.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral-DER

Protocolo 0028385038

EXTRATO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2021/PJ/DER-RO.**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO (0028448402)

PROCESSO:0009.324212/2021-32

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Termo de Convênio nº 059/2021/PJ/DER-RO**, por mais **240** (duzentos e quarenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

DATA: 29/04/2022

ASSINAM:EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA- Prefeito

Porto Velho/RO, data e hora certificadas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0028448489

Portaria nº 1125 de 26 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de maio de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022/CPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.065099/2022-29), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 77/2022/DER-CPAD (id 0028324260).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

ORDEM DE SERVIÇO

O **DIRETOR-GERAL** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, decreto de 4 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022, **AUTORIZA A EMPRESA A INICIAR OS SERVIÇOS** DO REFERIDO OBJETO.

CONTRATADA: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

CNPJ:06.341.060/0001-54.

ENDEREÇO: AV. MAMORÉ, Nº 3656, BAIRRO TANCREDO NEVES, NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO.

CONTRATO Nº 108/2021/PJ/DER-RO (0022392290) DE 29/11/2021.

PROCESSO: 0009.240384/2019-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO - BTCC 3,00 M X 3,00 M, COM EXTENSÃO DE 12,00 M NA TRAVESSA B 80, KM 0,8 (SENTIDO: BR /TRAVESSÃO), RAMAL DO RIO 4 CACHOEIRA, CACAULÂNDIA - RO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 310.772,49 (TREZENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.

Porto Velho, 25 de abril de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

ROGÉRIO GERALDO RAVANI

Procurador - LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Protocolo 0028293779

Notificação nº 8/2022/DER-NGC

Ao Senhor,

José Ribamar da Silva

Representante legal da empresa DETERRA Terraplenagens LTDA

CNPJ/MF: 03.058.241/0001-80

AV. Juscelino Kubitschek, Nº 2173, Centro

CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D' Oeste/RO

Assunto: Emissão de ART/RRT de Obra

Contrato nº 038/2022/PGE/DER-RO

Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica na rodovia RO-491 - Lote Único.

Senhor Representante,

Solicitamos a vossa senhoria que proceda com a **emissão da ART/RRT** do(s) responsável(is) pela execução da obra com a máxima urgência. Cumpre informar-lhes de que os documentos são exigências da CEF conforme disposto no Ofício no 0096/2022/GIGOV/PV, (0023636535).

Ressalta-se que para emissão e vinculação da ART de Fiscalização da obra é necessário a emissão da ART de Execução por parte da empresa.

Portanto, necessitamos que no prazo de até **5 dias úteis** a ART esteja devidamente gerada e disponibilizada para prosseguirmos com os demais procedimentos de execução da obra mencionada.

Atenciosamente,

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA

1º Gestor Suplente

Ciente:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

Protocolo 0028408684

Notificação nº 6/2022/DER-GPP

DE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DERO/RO

PARA: PROJECTA ENGENHARIA

PROCESSO Nº: 0009.396058/2021-09

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO QUESTIONAMENTOS PROJETO EXECUTIVO PONTES RIO ANTA, RIO AZUL, RIO VERMELHO E RIO DA ONÇA NA RO 257 E PROJETO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais - Ponte em Concreto Estrutural e Plano de Controle Ambiental - PCA, para os cursos d'água constante do quadro abaixo:

RODOVIA	TRECHO	LOCAL. (KM)	CURSO D'ÁGUA	EXTENSÃO(m) (ESTIMADO)	MUNICÍPIO
RO-257	Rio da Anta - km 72,00	72,00	Rio da Anta	30,00	VALE DO ANARÍ
RO-257	Rio Azul - km 83,00	83,00	Rio Azul	20,00	MACHADINHO DO OESTE
RO-257	Rio Vermelho - km 84,00	84,00	Rio Vermelho	30,00	MACHADINHO DO OESTE
RO-257	Rio da Onça - km 96,00	96,00	Rio da Onça	30,00	MACHADINHO DO OESTE

Senhor,

Considerando o Requerimento DER-GPP (ID. 0027432871) enviado via e-mail (ID. 0027440378) em 18 de março de 2022, encaminhando o Plano de Trabalho (ID.27333541) protocolado pela contratada responsável pela Construção da Ponte sobre o Rio Anta, Rio Azul, Rio Vermelho e Rio da Onça, todos na RO 257, no qual foram levantados pontos de atenção verificados após análise do projeto executivo. Haja vista que passado o prazo fornecido à empresa, em 14 de abril de 2022 fora emitida a Notificação 5 (ID. 0028127765) solicitando novamente o pronunciamento da projetista em relação aos quesitos levantados pela construtora e até o presente momento não obtivemos resposta após reiteradas tentativas de solucionar o imbróglio.

Considerando que a Empresa PROJECTA - Projetos e Consultoria Ltda, é a Responsável Técnica pelos Projetos Executivos de Engenharia de Obras de Arte Especiais, conforme Contrato nº 024/20/FITHA (ID. 0012955121), Processo SEI nº 0009.436780/2019-61,

Solicito que sejam tomados os procedimentos cabíveis no que tange ao esclarecimento dos questionamentos levantados em caráter de URGÊNCIA, de modo a não interferir no Cronograma previsto para a obra. Segue os pontos levantados pela contratada:

1 - Na visita em campo foi verificado que não existe material de empréstimo suficiente dentro da faixa de domínio do DER/RO, conforme também já previsto em projeto. As áreas previstas para empréstimo para corpo de aterro, sub-base e base foram identificadas em campo, porém ainda não foram coletadas amostras. Tal procedimento será executado posteriormente de modo a não interferir no cronograma de execução da obra.

2 - Não foi identificada na planilha orçamentária ponte de madeira (ponte branca) para execução dos serviços em fundação dentro do rio.

3 - Só foi identificado o serviço de desmatamento, destocamento, limpeza de áreas e estocagem de material de limpeza com árvores de diâmetro de até 0,15 m, na ponte sobre o Rio Vermelho.

4 - Não foi identificado na planilha orçamentária o serviço de execução de grout para nivelamento de aparelho de apoio.

5 - Não foi identificado na planilha orçamentária o serviço de macaqueamento de estrutura para reposicionamento dos aparelhos de apoio em neoprene fretado. Também não foi identificado o grout para os berços das juntas de dilatação.

6 - Não foi identificado na planilha orçamentária o serviço de solda de chapa de coroamento nas estacas metálicas.

7 - Não foram identificados os serviços de demolição da ponte existente para as estruturas do Rio da Anta e Rio Vermelho.

8 - O projeto não identificou o local para bota-fora dos materiais demolidos.

Face à importância dessa obra, e à iminência da assinatura da ordem de serviço, **solicito que se pronuncie em 72 horas, sobre os questionamentos apontados**, tendo em vista o caráter de urgência desta demanda.

Segue anexo o Plano de Trabalho e Despacho do setor DER-NGC.

As respostas devem ser enviadas com cópia para o e-mail: gerenciadeprojetos.der@gmail.com.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

RENAN DA SILVA GRAVATÁ

Gerente de Planejamento e Projetos - CPPOO/DER/RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0028415540

JUCER

Portaria nº 78 de 29 de abril de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **Kayra Luana Sales Oliveira**, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, CDS-01, **a partir de 02/05/2022**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0028447180

Portaria nº 76 de 29 de abril de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **Ianca Aguiar Santos**, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, CDS-01, **a partir de 02/05/2022**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0028440362

DETRAN

Portaria nº 779 de 26 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo n.º 0010.038799/2020-40;

Resolve:

Art. 1º **Excluir**, da Portaria n.º 1617 de 05 de outubro de 2021 (0021122621) os servidores abaixo relacionados:

- **PABLO MUGRABI DARWICH**, matrícula n.º 300136101, da função de de Fiscal do Contrato n.º 023/2021/PROJUR/DETRAN/RO;

- **DÁRIO CARVALHO DE OLIVEIRA**, matricula n.º 300131740, da função de Gestor Interino do Contrato n.º 023/2021/PROJUR/DETRAN/RO.

Art. 2º **Incluir**, na Portaria n.º 1617 de 05 de outubro de 2021 (0021122621) o servidor **ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS**, matrícula n.º 300073377, na função de Gestor Interino do Contrato n.º 023/2021/PROJUR/DETRAN/RO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028328250

Portaria nº 778 de 26 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.041351/2020-11;

Resolve:

Art. 1º **Excluir** da Portaria nº 1870 de 08 de novembro de 2021 (0021889673) o servidor **PABLO MUGRABI DARWICH** - matrícula nº 300136101, da função de Fiscal do Contrato nº 028/2021/PROJUR/DETRAN/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028327541

Portaria nº 774 de 26 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.053623/2020-18;

Resolve:

Art. 1º **Excluir** da Portaria n.º 2253 de 20 de dezembro de 2021 (0022968483) o servidor **PABLO MUGRABI DARWICH** - matrícula n.º 300136101, da função de Fiscal do Contrato n.º 034/2021/PROJUR/DETRAN/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028325443

Portaria nº 782 de 26 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos; e

Considerando a criação do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei Federal 13.614/2018;

Considerando que respectivo plano estabelece uma meta global de redução do número de mortos em decorrência dos acidentes de trânsito em 50% (cinquenta por cento) no prazo de 10 (dez) anos, baseando-se para tanto em seis pilares, sendo eles: Gestão da Segurança no Trânsito, Vias Seguras, Segurança Veicular, Educação para o Trânsito, Atendimento às Vítimas e Normatização e Fiscalização;

Considerando que os Departamentos Estaduais de Trânsito dos Estados estão intimamente ligados à execução de tais pilares;

Considerando que no Estado de Rondônia esta Autarquia vem promovendo reuniões junto a outros órgãos do Estado envolvidos direta/indiretamente nas questões de trânsito, sobre a importância da adesão ao PNATRANS;

Resolve:

Art. 1º **DELEGAR** à Diretoria Geral Adjunta do DETRAN/RO, as competências necessárias para promoção das ações de sensibilização quanto a adesão e desenvolvimento do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS no âmbito do Estado de Rondônia, respeitados os limites de atuação previstos no respectivo plano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028335715

Portaria nº 796 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.076780/2022-63;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSIEL NINK BARROS**, Estatutário, matrícula n.º 300150074, para responder, em substituição à servidora **KEILA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula n.º 300142609, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de **05/05/2022 a 24/05/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028370331

Portaria nº 794 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.003176/2022-18;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a partir de **02 de maio de 2022**, a servidora **AMANDA SANTIAGO MENEZES GOMES**, Cedida Municipal, Agente Administrativo, matrícula 300137473, lotada na Coordenadoria de Registro de Veículos e de Atendimento ao Usuário e ao Despachante, para exercer suas atividades laborais na CIRETRAN do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028367419

Portaria nº 799 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.076557/2022-16;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **CONCEIÇÃO RUBIA LIMA DE SOUSA**, Cedido Estadual, matrícula n.º 300024640, para responder, em substituição à servidora **JANEIDE GOMES DOS SANTOS**, matrícula n.º 300093414, pelo cargo de **Assessor II, CDS-05**, no período de **19, 20 e 22/04/2022**, correspondente à Folga de banco de horas do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 20/04/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028372241

Portaria nº 798 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.076524/2022-76;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ABEL LEITE DE BARROS**, Estatutário, matrícula n.º 300094695, para responder, em substituição ao servidor **DIVINO GABRIEL NUNES**, matrícula n.º 300096068, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de **02/05/2022 a 31/05/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028371172

Portaria nº 797 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.075819/2022-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **GLEICIELY CARDOSO EFFGEN**, Estatutária, matrícula n.º 300131651, para responder, em substituição à servidora **SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS**, matrícula n.º 300092895, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, no período de **22/04/2022 a 29/04/2022**, correspondente ao Folga de banco de horas da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 22/04/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028370776

Portaria nº 793 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.072914/2022-77;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a partir de **06 de maio de 2022**, a servidora **CELIANE COSTA HOLANDA**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula 300084968, lotado na CIRETRAN do Município de Guajará Mirim, para desenvolver suas atividades laborais na Gerência Financeira - GERFIN, no município de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028365938

Portaria nº 803 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.533986/2021-13;

Resolve:

Art. 1º **Excluir**, a contar de 1º de abril de 2022, da Portaria n.º 456 de 07 de março de 2022 (0024425773) a servidora **ADRIANA REINHEIMER** - matrícula n.º 300077672, da função de Fiscal Suplente do Contrato Emergencial nº 035/2021/PROJUR/DETRAN-RO.

Art. 2º **Incluir**, a contar de 1º de abril de 2022, na Portaria n.º 456 de 07 de março de 2022 (0024425773) a servidora **ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA** - matrícula n.º 300091474, na função de Fiscal Suplente do Contrato Emergencial n.º 035/2021/PROJUR/DETRAN/RO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028378249

Portaria nº 802 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o processo n.º 0010.040171/2020-12;

Resolve:

Art. 1º **Excluir** da Portaria nº 1750 de 20 de outubro de 2021 (0021494448), os servidores abaixo relacionados:
- **PABLO MUGRABI DARWICH**, matrícula nº 300136101, da função de de Fiscal do Contrato n.º 025/2021/PROJUR/DETRAN/RO;

- **DÁRIO CARVALHO DE OLIVEIRA**, matricula nº 300131740, da função de Gestor Interino do Contrato n.º 025/2021/PROJUR/DETRAN/RO.

Art. 2º **Incluir**, na Portaria nº 1750 de 20 de outubro de 2021 (0021494448), o servidor **ADRIANO CORTEZ DE**

VASCONCELOS, matrícula nº 300073377, na Função Gestor Interino do Contrato n.º 025/2021/PROJUR/DETRAN/RO.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0028377192

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 013/2021/DETRAN/RO
Republicação por erro material

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que a Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a construção da nova sede da CIRETRAN de Costa Marques /RO, a pedido da Coordenadoria de Engenharia - CENGE/DETRAN-RO, referente ao Processo Administrativo nº 0010.029217/2020-34, foi **HOMOLOGADO** com base na Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, em favor da empresa: **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 34.812.289/0001-65, vencedora com o valor global de **R\$ 1.853.719,60** (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0028373445

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO N.º 079/2022/DETRAN-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.546128/2019-14

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Ariquemes levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público N.º 079/2022/DETRAN-RO, realizado em 07/03/2022 a 09/03/2022, na forma eletrônica, no site Oficial do Departamento Estadual de Trânsito: <https://leilaoonline.detran.ro.gov.br/>, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos nos pátios de Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Colina Verde, Cujubim, Distrito Tarilândia, Distrito 5º BEC, Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Rio Crespo, Theobroma e Vale do Anari. Homologa-se o referido certame no valor total de **R\$ 1.996.160,00 (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil e cento e sessenta reais)**. O Edital completo de homologação encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detran.ro.gov.br.

Ariquemes, 26 de Abril de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0028379651

AVISO
AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual n.º 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária n.º 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Nota Técnica 1251/2021/DETRAN-ASSESGAB (ID 0027898134) inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI n.º 0010.503969/2020-71, decidiu-se pela aplicação de penalidade de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R\$ 712.135,28 (setecentos e doze mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), em desfavor da Empresa MASTER ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.434.500/0001-92**, ante das obrigações assumidas e não cumpridas no Contrato n.º 026/2018 de 18.10.2018 (ID 4088945), proveniente da Concorrência Pública n.º 001/2018/CPLMS/DETRAN-RO.

Estabelece-se o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028325651

EXTRATO**EXTRATO DO 1ºTACNT N.º 006/2021/PROJUR/DETRAN-RO**

ADITANTES: DETRAN/RO e IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ n.º 11.609.533/0001-91).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato n.º **006/2021/PROJUR/DETRAN-RO** por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.05.2022, nas mesmas condições preestabelecidas, sem reajuste.

PROCESSO SEI N.º 0010.387293/2020-61.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA

Representante da Contratada

Protocolo 0028340136

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022/DETRAN/RO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 014/2022/DETRAN/RO**, com **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa "**ABERTO**", com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 26.182/2021 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei Federal nº 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.049160/2021-71

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software desenvolvido, seguindo a metodologia do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO, baseada nas ideias e práticas do movimento "Ágil", mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico - UST, de acordo com a descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência (0028326771).

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO : R\$ 2.963.250,00 (dois milhões novecentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais)

DATA DE ABERTURA: 12/05/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.gov.br>

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2.022.

Flávia Lemos Felício

PREGOEIRA

Protocolo 0028445561

Portaria nº 805 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme Processo n.º 0010.072172/2022-80;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, os efeitos da Portaria n.º 1869 de 08 de novembro de 2021 (0021887384), publicada no DOE n.º 223, de 11/11/2021, que concedeu **Licença para tratar de interesse particular** à servidora **LETÍCIA FERNANDES MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300078437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028388385

Portaria nº 791 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.071146/2022-34;

Resolve:

Art. 1º **REVOGAR**, com fulcro no §4º do art. 34 da Lei Estadual nº 1638/2016, os efeitos da Portaria n.º 798/GAB/DETRAN/RO, de 10/03/2008, publicada no DOE/RO n.º 961, de 24/03/2008, que homologou a opção pela Dedicção Exclusiva e a percepção do Adicional de Dedicção Exclusiva ao servidor Saulo Rogério de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos à 31/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028364912

Portaria nº 795 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.071146/2022-34;

Resolve:

Art. 1º **REVOGAR**, com fulcro no §4º do art. 34 da Lei Estadual nº 1638/2016, os efeitos da Portaria nº 1098/GAB/DETRAN/RO, de 22/04/2008, publicada no DOE/RO n.º 992, de 08/05/2008, que homologou a opção pela Dedicção Exclusiva e a percepção do Adicional de Dedicção Exclusiva à servidora CHRISTIANNE GONÇALVES GARCEZ BRUM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 02/05/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028369500

Portaria nº 806 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme Processo nº 0010.077510/2022-70;

Resolve:

Art. 1º **CRENCIAR** no período de **26/04/2022 a 28/02/2023**, a empresa Concessionária **MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.449/0001-99, localizada na Av. Castelo Branco, 19642 - Bairro Centro - **Cacoal/RO**, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Portaria nº 804 de 27 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.077770/2022-45;

Resolve:

Art. 1º **REVOGAR**, com fulcro no §4º do art. 34 da Lei Estadual n.º 1638/2016, os efeitos da Portaria n.º 256/GAB/DETRAN/RO, de 31/01/2008, publicada no DOE/RO n.º 939, de 20/02/2008, que homologou a opção pela Dedicção Exclusiva e a percepção do Adicional de Dedicção Exclusiva à servidora RENATA LEIRAS TEIXEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0028387690

EMATER

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº0005.067946/2022-20,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de maio de 2022, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2022, a empregada **JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA**, matrícula nº 300152846, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0028378417

CAERD

EDITAL Nº 9/2022/CAERD-ACM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAERD-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem convocar os senhores membros do Conselho de Administração para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 10 de maio de 2022 às 09:00h, na sede social da Companhia, localizada à Av. Pinheiro Machado, 2.112 – Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, bem como, de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre recondução do Conselho de Administração;
- Deliberar sobre nomeação e posse membro do Conselho de Administração eleito pelos empregados (Art. 13, inciso II do Estatuto Social);
- E outros assuntos. Porto Velho - RO, 27 de abril de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente e Membro Conselho de Administração – CAERD

Protocolo 0028478607

CMR

ANÁLISE

Análise nº 3/2022/CMR-DA

**CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA
CMR 2021****COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR**

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2020.

IDENTIFICAÇÃO GERAL CNPJ SEDE ADMINISTRATIVA: 04.418.471/0001-75

CNPJ USINA FÉLIX FLEURY: 04.418.471/0002-56

SEDE ADMINISTRATIVA: Porto Velho- RO, Avenida Calama, nº 1917, Bairro São João Bosco.

SEDE OPERACIONAL: Pimenta Bueno-RO, Estrada do Calcário Km 55.

TIPO DE ESTATAL: Empresa Pública / Sociedade de Economia Mista e de suas subsidiárias.

ACIONISTA: Marjoritário o Governo de Estado de Rondônia

TIPO SOCIETÁRIO: Empresa Pública da Sociedade de Economia Mista.

TIPO DE CAPITAL: Capital Fechado.

ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO: local/Regional/Estadual

SETOR DE ATUAÇÃO: Minerária, Hídrica e Vegetal;

DIRETORIA EXECUTIVA:

Diretor Presidente: EUCLIDES NOCKO, CPF: 191.496.112-91

Diretor Administrativo: ANIBAL DE JESUS RODRIGUES, 419.292.922-87

Diretor Financeiro: MARCO AURÉLIO GONÇALVES, CPF: 272.372.448-41

Diretor Operacional: EDSON TAKAO SAKATA, CPF:391.903.589-53

AUDITORES INDEPENDENTES:

Para o ano de 2021, cumprido a norma regimental

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

CONSELHEIRO PRESIDENTE: EUCLIDES NOCKO

CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO: ANIBAL DE JESUS RODRIGUES CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO: SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA

CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO: ADRIANO FURTUNATO

CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO: ANTONIO GERALDO AFFONSO CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO: MARCO AURÉLIO GONÇALVES CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO: ELEIDA RAMOS NOGUEIRA

CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO: RODRIGO NOLASCO GONÇALVES CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO: EDSON TAKAO SAKATA

CONSELHO FISCAL:

CONSELHEIRO PRESIDENTE: AILTON WANDERLEY DE ANDRADE

CONSELHEIRO: MARIA DA GRAÇA CAPITELLI

CONSELHEIRO: MARIA EDNEUZA RODRIGUES LIMA

POLÍTICAS PÚBLICAS

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de “carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos”.

A Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.471/0001-75, criada e organizada pelo Decreto-Lei nº 17, de 25 de maio de 1982, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de Sociedade Anônima – Capital Fechado, cujas ações com direito a voto pertencem em sua maioria ao governo do Estado de Rondônia, sendo regida por Estatuto Social fundamentado na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei 13.303/2016 e demais legislações pertinentes, possuindo vinculação com a Administração Pública Estadual através da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 (art. 107, LC nº 965/2017).

1-INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS:

A CMR, terá por objetivo social a prospecção, pesquisa, lavra, beneficiamento, exploração industrial e comercial e quaisquer outras formas de aproveitamento econômico de minérios, recursos hídricos, recursos vegetais de qualquer natureza, bem como a formulação e execução de estratégias, planos, programas e projetos com vistas à organização, à expansão e ao desenvolvimento, em geral, da atividade mineral, hídrica e vegetal no Estado de Rondônia, Em 2021 efetivamos o processo de Credenciamento com empresa habilitada em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXTRAÇÃO MINERAL, A SER REALIZADA EM RESERVAS PÚBLICAS DE TERRENOS DEVOLUTOS, TENDO COMO PRODUTO A SER EXPLORADO/LAVRADO O CALCÁRIO DOLOMITICO A SER EXTRAÍDO EM CÉU ABERTO, ATRAVÉS DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS, MAQUINÁRIOS ESPECÍFICOS, NO INTUITO DE SEPARAR A ROCHA DA BANCADA E DIVIDI-LA EM BLOCOS, COM REMOÇÃO DE CAPEAMENTO, PERFURAÇÃO, DESMONTE POR EXPLOSIVOS E TRANSPORTE ATÉ A USINA DE PROCESSAMENTO, ATRAVÉS DE MAQUINÁRIO PRÓPRIO DA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA ASSOCIADA AO OBJETO PRETENDIDO (JAZIMENTOS), A SEREM REALIZADA NA USINA FELIX FLEURY, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO.

POLÍTICAS PÚBLICAS:

Requerer autorização para a pesquisa mineral;

Requerer concessão para lavra das jazidas que ofereçam reais possibilidades de aproveitamento econômico;

Explorar diretamente as jazidas de cuja concessão de lavra for titular, comercializar bens minerais de produção própria ou de terceiros, podendo, inclusive, tomar a seu cargo a industrialização desses bens;

Alcançou a meta 140.000 (cento e quarenta mil) toneladas produziu 150.000 toneladas/ano.META240.000 ton.

Investir em prospecção mineral, hídrica e vegetal;

2-METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

Plano da CMR, oferecer excelência nos serviços prestados aos usuários externos e internos, buscando a melhoria contínua dessa prestação de serviços;

Publicar na internet as ações mensais inerentes a programas e projetos da CMR;

Elaborar Agenda com vistas a desenvolver ações de conscientização junto ao público externo e interno e estimular a adoção de práticas eco eficientes que contribuam para a preservação ambiental, o respeito ao meio ambiente e os resultados sociais;

Instituir práticas de gestão junto a administração na conquista da excelência dos serviços prestados;

Promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades institucionais, por meio da aferição do grau de adequação entre as competências organizacionais essenciais a cada área;

Levantar e suprir as necessidades dos servidores para compor o quadro da CMR;

Atuar na busca de um clima organizacional favorável a execução das estratégias da CMR;

Prover e gerir os recursos físicos (mobiliário e imobiliário) e tecnológicos (equipamentos, redes, sistemas e comunicações) a fim de garantir a prestação de serviços de qualidade e condições de trabalho com saúde e segurança;

Planejar o orçamento de forma integrada, visando a assegurar e gerir recursos que viabilizem as ações necessárias à execução da estratégia;

Realizar estudos para viabilizar a autorização de criação de um Fundo

3. - RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

Receitas operacionais, arrecadação própria.

4. - IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

Receitas oriundas das vendas da extração do calcário e outros minérios

5. - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES:

É de entendimento a necessidade de Promover ações de conscientização junto ao público externo e interno e estimular a adoção de práticas eco eficientes que contribuam para a preservação ambiental, o respeito ao meio ambiente e os resultados sociais, bem como expandir as estratégias de inclusão de novos minérios em pauta;

Em2021.

Atuar na busca de um clima organizacional favorável a execução das estratégias da CMR;

Em 2021.

6. - ESTRUTURAS DO CONTROLE INTERNO E GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Adequar o quadro do Controle Interno

7. - FATORES DE RISCO:

Em 2021 buscar atender as necessidades administrativas, operacionais e estratégicas.

Realizar abertura de novas frentes de trabalho, que possam consolidar a independência financeira da CMR;

Garantir o aumento de produção na Usina de Calcário, para execução do plano de busca de novas frentes de trabalho e exploração de outros minérios objetivando investimentos futuros na empresa;

Promover política de segurança das informações estratégicas geradas na CMR; Garantir Estrutura Física, equipamentos, sistemas, veículos, espaço físico, etc.

Readequar servidores em razão de respostas aos órgãos de controle externos, sobre gestões anteriores, bem como as tomadas de contas;

8. - REMUNERAÇÃO: A remuneração dos administradores e empregados tem sido garantida pela produção e venda do calcário.

9. - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS: Permanece a necessidade de maior participação dos Conselheiros Fiscais, bem como dos Conselheiros de Administração, para em conjunto com a Diretoria Executiva, opinarem sobre todas as ações e objetivos a serem implementados na reestruturação da CMR, bem como o conhecimento da visão da nova Diretoria para fazer da CMR, uma empresa de sucesso e destaque no governo.

EUCLIDES NOCKO DIRETOR PRESIDENTE DA CMR
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES DIRETOR ADMINISTRATIVO
MARCO AURÉLIO GONÇALVES DIRETOR FINANCEIRO

EDSON TAKAO SAKATA
DIRETOR OPERACIONAL

ANTONIO GERALDO AFFONSO
MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - CMR

RODRIGO NOLASCO GONÇALVES
MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - CMR

ADRIANO FURTUNATO
MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - CMR

SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA
MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - CMR

ELEIDA RAMOS NOGUEIRA
MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CMR

AILTON WANDERLEY DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL - CMR

MARIA DA GRAÇA CAPITELLI
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL - CMR

MARIA EDNEUZA RODRIGUES LIMA

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL - CMR

JÔNATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO
ADVOGADO OAB/RO Nº 3.011

Protocolo 0028475022

PREFEITURAS MUNICIPAIS**MUNICÍPIO DE CABIXI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público o PE 021/2022, contratação EXCLUSIVA MEI, EPP E ME, tipo menor preço por lote, Processo Administrativo nº 320/2022/SEMAS. Objeto: aquisição de material de expediente, educativo e esportivo. Valor estimado R\$ 56.265,28. Data de Abertura: 17 de maio de 2022, às 12h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 29 de Abril de 2022.

Karina Carvalho Dias Moreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 003/2022

Protocolo DO13926

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público o PE 22/2022, Exclusivo para ME, EPP, MEI, tipo menor preço por lote, Processo Administrativo nº 839/2021/SEMUSA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia. Valor estimado R\$ 63.674,65. Data de Abertura: 17 de maio de 2021, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 29 de abril de 2022.

Karina Carvalho Dias Moreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 03/2022

Protocolo DO13927

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público o PE 023/2022, contratação EXCLUSIVA MEI, EPP E ME, tipo menor preço por lote, Processo Administrativo nº 329/2022/SEMAS. Objeto: aquisição de material de expediente e processamento de dados. Valor estimado R\$ 21.034,24. Data de Abertura: 19 de maio de 2022, às 9h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 29 de Abril de 2022.

Karina Carvalho Dias Moreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 003/2022

Protocolo DO13943

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/CPL/2022 ADMINISTRATIVO Nº 49/SEMOSP/2022**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 49/SEMOSP/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12265>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/05/2022, às 13:07

da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 13 de Maio de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS**. O valor estimado: R\$:429.830,00 (Quatrocentos vinte nove mil oitocentos e trinta reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site : cpl@ministroandrezza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandrezza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andrezza/RO, 29 de Abril de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO13928

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022/CPLMS PROCESSO N.º 670/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), Objeto: **Aquisição de material de consumo (materiais elétricos)**. Valor prévio total **R\$ 55.017,16** (cinquenta e cinco mil dezessete reais e dezesseis centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min** do dia **20/05/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção do edital no site: www.buritis.ro.gov.br ou no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06, (69) 3238-2658 Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 29 de abril de 2022. **Daiane Santana Fontes**-Pregoeira

Protocolo DO13946

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014 /2022

CELEBRAÇÃO: 29/04/2022

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário 02.04.15.4510004.1004.

PARTES: Município de Nova União e a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, representada pelo secretário Robson Pires Buenos Ayres.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de “Pavimentação de Ruas em blocos sextavados com meio fio, sarjeta e drenagem nas Ruas São Paulo, Rua Dom Luciano e Rua Victor Coelho”, no Município de Nova União/RO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo ao Cronograma Físico-Financeiro, mediante aceitação da comissão de recebimento de obras da Prefeitura, após emissão pela Contratada de regular nota fiscal, a qual deverá ter destaque alusivo do nº do Convênio. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias relativas à obra e o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 425.728,48 (Quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos),

PRAZO: O prazo deste contrato fica o mesmo vinculado ao prazo do Convênio 217/DPCN/2017.

EMPENHO Nº 533/2022

PROCESSO Nº: 271-10/2022

João José de Oliveira

Prefeito

Protocolo DO13955

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/CPL/2022 (SEMOSP)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo N° 513-1/SEMOSP/2022, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de Contratação de Empresa Especializada na Realização de **“Construção de estacionamento de 783,13m² na rua dos Seringueiros, zona urbana do município, Convênio N° 042/PGE-2022”**, com o valor total estimado R\$ **131.386,69** (cento e trinta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme consta no edital seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada 18/05/2022 às 08:00: (Oito Horas), horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, www.transparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 02/05/2022. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação - Prefeitura do Município de Nova União - RO, Rua Independência, N° 1135, Centro, pelos telefones 0xx (69) 3466-1219/1220 ou e-mail - cpl@novauniao.ro.gov.br. Nova União - RO; 28 de abril de 2022.

Adriana Andrade de Oliveira Venâncio
Presidente Interino da CPL

Protocolo DO13961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2022 MELHOR TÉCNICA E PREÇO

A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico que fará realizar, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 002/2022 melhor Técnica e Preço referente ao Processo Administrativo n.º 393/2022, tipo menor preço global, cujo objetivo Contratação de empresa especializada para confecção, consultoria e assessoria na elaboração de projetos básicos executivos de engenharia, arquitetura, urbanismo e estudos preliminares e anteprojeto para captação de recursos jur aos órgãos federais, estaduais e outros, com confecção, acompanhamento e fiscalização; Conforme Projeto Básico especificações técnicas e condições descritas nos Anexos do Edital, com valor estimado de R\$353.333,36. A sessão de início no dia **03/06/2022, às 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais - CPL localizada na Av. Brasil 3044 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. As 13h:30min. Mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM e jur ao portal de transparência do município no endereço eletrônico <http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. Fone (69) 36-2463.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 29 de Abril de 2022.
Elio Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo DO13958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ERRATA II AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL/PMCJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 02/2022/CPL/CANDEIAS, sob o regime de execução indireta e empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REFORMA DA UBS FLOR DO AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretária Municipal de Obras - SEMOB. VALOR TOTAL R\$ 374.869,06 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

ONDE SE LÊ: "(...) no dia 06 de maio de 2022, às 10h (local)".

LEIA-SE: "(...) dia 23 de maio de 2022, às 10h(local)".

Obs. Informamos que a Errata nº II é necessária, haja vista que a errata nº I, a qual alterou a data do 1º aviso de licitação não foi publicada e alterada junto ao Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Candéias do Jamari - RO.

As demais informações permanecem inalteradas.

Candéias do Jamari, 29 de abril de 2022.
PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/PMCJ

Protocolo DO13959

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022/SEMUSA/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, torna público que realizará o Chamamento Público nº 001/2022/SEMUSA/PMCJ, tem como OBJETO: Seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde na Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, CNES 4002547, conforme edital e todos seus anexos, que ficarão a disposição através do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, ou poderá ser solicitado através do e-mail semusa@candeiasdojamari.ro.gov.br. Fica estabelecido o prazo de 15 dias corridos, contados a partir da publicação para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Técnica.

Candeias de Jamari - RO, 29 de abril de 2022.

SOLANGE SOUZA BARBOSA

Presidente - CEAFA

Portaria nº 63 de 22 DE ABRIL 2022

Protocolo DO13969

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 006/CPL/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar o serviço de ampliação e reforma do Bosque Municipal, com ampliação da pista de skate, construção de espaço truco, espaço campo Society e espaço playground**, conforme as especificações técnicas, planilhas e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3692/SEMINFRA/2021, que foi declarada vencedora a empresa **E. M. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ nº 39.505.570/0001-79** pelo valor global de **R\$ 589.752,28 (Quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, pela apresentação de toda a documentação exigida no edital e proposta de preços, em consonância com a legislação pertinente. Ficam os interessados desde já notificados da referida decisão e do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de abril de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio

Presidente/CPL - Decreto nº 15.160/GP/2022

Protocolo DO13960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2022.**

O Município de Cujubim - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 994 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 007/CPL/2022**, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Aquisição dos insumos hospitalares, **água boricada 3% 100 ml e cateter de poliuretano com revestimento hidrofílico pronto para o uso masculino CH (12), em atendimento a** determinação judicial sob nº 7002505-78.2022.8.22.0002 do requerente **MARCOS VINICIUS VIEIRA PINHEIRO**, por um período de 06 (seis) meses. Valor estimado de R\$: 13.753,20 (treze mil setecentos e cinquenta e três reais vinte centavos). Processo Administrativo nº 284/2022. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 08:00 hrs às 12:00 hrs do dia 04/05/2022** (horário oficial de Brasília). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponíveis no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 29 de Abril de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO13962

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2022.**

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 994 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 006/CPL/2022**, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares, clorexidina 2% solução aquosa e cateter de poliuretano com revestimento hidrofílico, atendendo a uma determinação judicial do requerente **Orlando Teixeira de Souza**. Por um período de 06 (seis) meses. Valor estimado de R\$: 9.763,68 (nove mil setecentos e sessenta e três reais sessenta e oito centavos). Processo Administrativo nº 423/2022. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 08:00 hrs às 12:00 hrs do dia 04/05/2022** (horário oficial de Brasília). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponível no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 29 de Abril de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO13963

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
ITENS EXCLUSIVOS E DE AMPLA CONCORRENCIA.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CNES 2808579 - CONVÊNIO Nº 424/PGE-202, PROCESSO SEI Nº 0005.171547/2021-81, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R\$ 545.900,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 13/05/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 13/05/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 02 de Maio de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO13980

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-626/SEMUSA/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (tiras reagentes). VALOR ESTIMADO: R\$ 104.587,00 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de Maio de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 02 de Maio de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO13964

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2022
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 18/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA USO AGRÍCOLA EM ATENDIMENTO AS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC, A FONTE DOS RECURSOS CORRERAM POR CONTA DO CONVÊNIO 168/PGE-2021. A Presente licitação foi estimada em R\$ 116.866,65 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 18/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 13 de maio de 2022 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de abril de 2022.

Vagner Roberto P. Souza
Pregoeiro - Port. 23/2022

Protocolo DO13965

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2022
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 17/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, CONFORME PACTUADO NA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, CADASTRADA NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB A PROPOSTA Nº 23085.655000/1210-02. A Presente licitação foi estimada em R\$ 112.374,00 (cento e doze mil, trezentos e setenta e quatro reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 17/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 16 de maio de 2022 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de abril de 2022.

Vagner Roberto P. Souza
Pregoeiro - Port. 23/2022

Protocolo DO13966

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº004/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso

II, da Lei Federal 8.666/1993, Parecer Jurídico 322 (ID 887096), resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preços referente ao Processo Administrativo n.º 1-21644/2021/SEMED, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção para realizar a finalização da Creche Professor Heley de Abreu Silva Batista no Bairro Gerson Neco, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação. Em favor da empresa **R & R LTDA CNPJ: 11.006.117/0001-07**, no valor de **R\$ 370.268,31 (trezentos e setenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)**.

Ariquemes, 29 de abril de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO13967

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 11/2022
PROC. N.º 19878/SEMPOG/2021**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 11/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 19878/SEMPOG/2021, cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Registrador eletrônico de ponto, para atender as necessidades das secretarias pertencentes a prefeitura de Ariquemes e o instituto de previdência do município de Ariquemes - IPEMA, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 01.245.055/0001-24**. Ficando o processo homologado com valor total de **R\$ 354.750,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**.
Ariquemes/RO, 29 de abril de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO13968

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 15.804/SEMPOG/2021**

MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura **Aquisição de Materiais de Expediente 2**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes/RO, pelo período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 853.164,84**.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **37/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 04/05/2022 até às 09h00min do dia 16/05/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 16/05/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 02 de maio de 2022.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO13975

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2022
Processo Administrativo nº 1- 1199/2022
MISTA

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.ª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 7523 de 24 de fevereiro de 2022, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais nº 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual Aquisição de Pneus para Veículos Leves/Pesados e Maquinas/Pesadas para suprir as necessidades destas Secretaria SEMOSP, SEMECE, SEMTAS, serão distribuídos conforme SMS 830/SEMOSP/21, SMS 850/SEMTAS/21, SMS 859/SEMECE/21 de acordo com especificações, quantidade e local de entrega relacionado no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.244,922,23 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 11h00min (horário de Brasília) do dia 18/05/2022. LOCAL: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado e no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook e cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462. Vale do Paraíso- RO, 29 de abril de 2022.

Valéria Neiva Batista
Pregoeira

Decreto nº 7523 de 24/02/2022

Protocolo DO13970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
ADENDO MODIFICADOR 01 - 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022/SEMED
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 550/2022/SEMED

OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO (GÊNERO ALIMENTÍCIO), para atender as necessidades das Secretarias; SEMED e SEMAS por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 550/2022/SEMED e 618/2022/SEMAS. O Pregoeiro e a equipe de apoio tornam público aos interessados e em especial às empresas que aderirem o ato convocatório licitatório em epígrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações: ONDE SE LÊ: Valor total Estimado: R\$: 48.527,00 (Quarenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais) LEIA-SE: Valor total Estimado: R\$: 46.900,00 (Quarenta e seis mil novecentos reais)

Corumbiara/RO em 02 de Maio de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO13971

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 013/PGM/2022

Espécie: Contrato 013/PGM/2022; **Data do Contrato:** 18/04/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a):** SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa para

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12265>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 02/05/2022, às 13:07

implantação de LED na avenida Tancredo de Almeida Neves no município de Alto Alegre dos Parecis- RO; **Amparo:** Tomada de Preço nº. 001/CPL/2022; **Fundamento Legal:** Art. 22, Inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 116/SEMURB/2022; **Vigência:** 25/09/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 15.4520012.1015, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas: 293; **Valor Global:** R\$ 843.179,58 (oitocentos e quarenta e três mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); **Nota de Empenho nº:** 620 de 07/04/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Waldir Lenzi Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 18 de abril de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO13976

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, tipo **"MENOR PREÇO"** por **"ITEM"**, modo de disputa **"ABERTO"**, concernente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER À NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENI CORREIA DA SILVA, DISTRITO DE NOVA ESTRELA - PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 411/PGE-2021**. Valor estimado **R\$ 44.197,01 (Quarente e quatro mil cento e noventa e sete reais, um centavo)**. Abertura da sessão dia 16 de Maio de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1457-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 02 de Maio de 2022.

Gildo Limana
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Protocolo DO13977

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 40/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para realização das cirurgias eletivas, para atender as necessidades da Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta do município de Pimenta Bueno, sendo vencedoras do certame as empresas: **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** R\$239.642,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais); **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA** R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); **JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** R\$120.094,00 (cento e vinte mil e noventa e quatro reais); **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** R\$31.445,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais); **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** R\$13.491,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e um reais); **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** R\$21.315,00 (vinte e um mil e trezentos e quinze reais); **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** R\$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Pimenta Bueno - RO, 02 de maio de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmara Alves Macedo Guerreiro

Secretária de Fazenda e Administração

Protocolo DO13981

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COL DO OESTE****CONVITE 04/2022****CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISIOTERAPEUTA**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 04 de 22 de fevereiro de 2022, visando à contratação de pessoal, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que até a data de 16 de maio de 2022, estará recebendo currículos dos interessados em participar da seleção para: fisioterapeuta 1 (uma) vaga.

Contratação: Contrato de Prestação de Serviço.

Carga horária: 20 horas semanais.

Salário: referência piso salarial pago pela Prefeitura de Colorado do Oeste/RO.

Os interessados em participar do processo seletivo devem encaminhar currículo para o e-mail apaecol@hotmail.com, coloradodooeste@gmail.org.br, whatsapp 69 33412797 ou levar pessoalmente na APAE, na Rua Goiás nº 4267, até as 13h00min do dia 16/05/2022.

Colorado do Oeste/RO, 02 de maio de 2022.

Luciana Junges dos Santos

Presidente

Portaria nº 04/2022

Protocolo DO13982

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO - CRECI/RO****ESTADO DE RONDÔNIA****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Rondônia - CRECI/24ª Região convoca o candidato aprovado e classificado no Concurso Público - Edital nº 01/2021, publicado no DOE Nº71 de 18/04/2022, Pág. 348. O candidato deverá comparecer, munido dos documentos relacionados no subitem 15.2.2, do edital, e do Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos locais mencionados, na sede do Conselho, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00 min às 18h00 min. O não comparecimento no prazo, a não apresentação da documentação e/ou a não comprovação dos requisitos básicos exigidos para o cargo implicará na eliminação do candidato.

Nome do Candidato	RG	Classif.	Cargo/ Cidade	Local Comparecimento
Sara Cristina da Silva Barbosa	1055691SSP/ RO	3º AM	Assistente Administrativo/ Porto Velho	Sede: Rua Joaquim Araújo Lima, 1713, Bairro: Olaria, Porto Velho/ RO

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2022.

Júlio Cesar Pinto
Presidente

Protocolo DO13978